



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 011, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

PUBLICADO
EM 19 DE Janeiro DE 2024.
NA DOCTA nº 14 - ANOVI
Edição: 19/01/2024
Assinatura: Marcelo Delaroli
Secretaria de Planejamento

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 293.984,28 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 293.984,28 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 19 de janeiro de 2024.

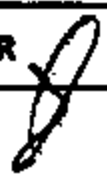

Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 - 15.451.0028.1.210 - Construção de Áreas de Lazer e Desporto e Bens Públicos de Interesse Social				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.0001	Criar	R\$ 94.000,00
Total da Secretaria				R\$ 94.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO				
10.002.001 - 26.782.0081.2.206 - Manutenção da Infraestrutura de Trânsito				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.752.0003	347	R\$ 60.000,00
10.002.001 - 26.782.0081.2.207 - Fiscalização e Educação para o Trânsito				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.752.0003	352	R\$ 130.000,00
Total da Secretaria				R\$ 190.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
13.001.001 - 04.122.0012.2.126 - Manutenção e Operacionalização da SEMEL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.0001	364	R\$ 2.384,28
Total da Secretaria				R\$ 2.384,28
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
21.001.001 - 04.122.0012.2.250 - Manutenção e Operacionalização da SEMAGRI				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.0001	Criar	R\$ 800,00
Total da Secretaria				R\$ 800,00
27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
27.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
27.001.001 - 04.122.0012.2.178 - Manutenção e Operacionalização da SEMDC				

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	731	R\$ 6.800,00
Total da Secretaria				R\$ 6.800,00
Total da Suplementação				R\$ 293.984,28



ANULAÇÃO				
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 - 15.451.0028.1.210 - Construção de Áreas de Lazer e Desporto e Bens Públicos de Interesse Social				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500.0001	121	R\$ 94.000,00
Total da Secretaria				R\$ 94.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO				
10.002.001 - 04.128.0012.2.208 - Aperfeiçoamento do Corpo Funcional do Trânsito				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.752.0003	338	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.752.0003	339	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.752.0003	340	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.752.0003	341	R\$ 5.000,00
10.002.001 - 26.451.0012.1.228 - Aquisição de Máquinas, Máquinas e Veículos				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.752.0003	342	R\$ 26.000,00
10.002.001 - 26.782.0081.1.216 - Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.752.0003	343	R\$ 54.000,00
10.002.001 - 26.782.0081.1.217 - Ampliação de Sinalização nas Vias Urbanas e Rurais				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.752.0003	344	R\$ 40.000,00
10.002.001 - 26.782.0081.2.207 - Fiscalização e Educação para o Trânsito				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.752.0003	353	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.752.0003	354	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.752.0003	355	R\$ 10.000,00
Total da Secretaria				R\$ 190.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
13.001.001 - 04.122.0012.2.126 - Manutenção e Operacionalização da SEMEL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR



3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	363	R\$ 2.384,28
Total da Secretaria				R\$ 2.384,28
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
21.001.001 - 04.122.0012.2.250 - Manutenção e Operacionalização da SEMAGRI				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	646	R\$ 800,00
Total da Secretaria				R\$ 800,00
27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
27.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
27.001.001 - 06.182.0056.1.298 - Expansão e Modernização da SEMDC				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	737	R\$ 6.800,00
Total da Secretaria				R\$ 6.800,00
Total da Anulação				R\$ 293.984,28





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 13 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

PUBLICADO
EM 25 DE janeiro DE 2024
NO DOE-ITA edição nº 38 - Anexo I
[Assinatura]
1724

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 6.900.000,00 (SEIS MILHÕES E NOVECENTOS MIL REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 6.900.000,00 (SEIS MILHÕES E NOVECENTOS MIL REAIS)**, na Fonte 2.501.0062, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos da Concessão da CEDAE (FR 1.501.0062).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 25 de janeiro de 2024.

[Assinatura]
Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 15.451.0012.2.195 – REFORMA E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.501.0062	CRIAR	R\$ 500.000,00
24.001.001 - 15.451.0012.2.330 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.501.0062	CRIAR	R\$ 1.900.000,00
24.001.001 - 15.452.0079.2.205 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.501.0062	CRIAR	R\$ 2.200.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.501.0062	CRIAR	R\$ 2.300.000,00
Total da Secretaria				R\$ 6.900.000,00
Total da Suplementação				R\$ 6.900.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 014, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

PUBLICADO
EM 25 DE Janeiro DE 2024
no, DOE-ITA edição nº 38-ANOV
Assinado por: *[Assinatura]*
Poder Executivo - PM

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$
320.000,00 (TREZENTOS E VINTE
MIL REAIS), NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
NA FORMA ABAIXO:**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 25 de janeiro de 2024.

[Assinatura]
Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
15.001.001 - 04.122.0012.2.140 - Manutenção e Operacionalização da SEMAD				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.0001	400	R\$ 320.000,00
Total da Secretaria				R\$ 320.000,00
Total da Suplementação				R\$ 320.000,00



ANULAÇÃO				
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
15.001.001 - 04.122.0012.2.140 - Manutenção e Operacionalização da SEMAD				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500.0001	393	R\$ 320.000,00
Total da Secretaria				R\$ 320.000,00
Total da Anulação				R\$ 320.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 15, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

PUBLICADO
EM 25 DE Janeiro DE 2024
no. DOE-ITA, edição nº 19.00002
João Sávio
25.1.2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 5.839.000,00 (CINCO MILHÕES OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 5.839.000,00 (CINCO MILHÕES OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS)**, na Fonte 2.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos do Tesouro Municipal (FR 1.500.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 25 de janeiro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001.001 - 04.122.0012.2.260 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMFAT				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500.0001	CRIAR	R\$ 500.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.0001	CRIAR	R\$ 1.000.000,00
06.001.001 - 19.126.0012.2.841 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	2.500.0001	CRIAR	R\$ 1.500.000,00
Total da Secretaria				R\$ 3.000.000,00

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS				
31.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS				
31.001.001 – 13.392.0008.2.122 – ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE FESTEJOS MUNICIPAIS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.0001	CRIAR	R\$ 2.839.000,00
Total da Secretaria				R\$ 2.839.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 5.839.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 16 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

PUBLICADO

EM 30 DE janeiro DE 2024

IN, QUENTA, edição nº 22-ANOVI


MAY 17 2024 09:07 - PM

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.437.000,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 3.437.000,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS)**, na Fonte 2.501.0062, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos da Concessão da CEDAE (FR 1.501.0062).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 30 de janeiro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

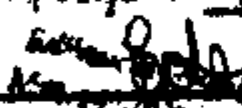
SUPLEMENTAÇÃO				
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 15.452.0079.2.205 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.501.0062	788	R\$ 3.000.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.501.0062	789	R\$ 437.000,00
Total da Secretaria				R\$ 3.437.000,00
Total da Suplementação				R\$ 3.437.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 017, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

PUBLICADO
EM 30 DE janeiro DE 2024.
NO, DOB-ITA, edição nº 22-ANUVI

Assessor Jurídico - PMOI

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 8.376.305,12 (OITO MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS), NO GABINETE DO PREFEITO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, NO FUNDO DE APOIO AO DESPORTO E AO LAZER, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.376.305,12 (OITO MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 30 de janeiro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
02 - GABINETE DO PREFEITO				
02.001 - GABINETE DO PREFEITO				
02.001.001 - 04.122.0012.2.228 - Manutenção e Operacionalização do GAB				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.500.0001	22	R\$ 136.640,00
Total do Gabinete				R\$ 136.640,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 - 15.452.0070.1.209 - Pavimentação e Drenagem de Logradouros Municipais				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.700.3130	Criar	R\$ 1.068.143,06
Total da Secretaria				R\$ 1.068.143,06
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 - 10.302.0038.2.159 - Prestadores de Serviços do SUS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.600.0005	193	R\$ 1.530.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.530.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
13.001.001 - 04.122.0012.2.126 - Manutenção e Operacionalização da SEMEL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.0001	364	R\$ 10.000,00
13.002 - FUNDO DE APOIO AO DESPORTO E AO LAZER				
13.002.001 - 27.812.0026.2.136 - Dinamização de Campeonatos e Competições Fundo SEMEL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.759.0008	373	R\$ 43.002,50
Total da Secretaria				R\$ 53.002,50
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
21.001.001 - 04.122.0012.2.250 - Manutenção e Operacionalização da SEMAGRI				

[Handwritten signature]

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	646	R\$ 34.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.0001	785	R\$ 1.300,00
Total da Secretaria				R\$ 35.300,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 04.122.0012.2.211 - Manutenção e Operacionalização da SEMSERP				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	Criar	R\$ 2.700,00
24.001.001 - 15.451.0012.2.195 - Reforma e Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.708.0013	Criar	R\$ 250.000,00
24.001.001 - 15.451.0012.2.330 - Locação de Máquinas, Equipamentos e Veículos				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.705.0013	680	R\$ 4.797.963,56
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.708.0013	Criar	R\$ 487.500,00
24.001.001 - 15.452.0079.2.205 - Manutenção e Conservação de Logradouros Municipais				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	Criar	R\$ 15.056,00
Total da Secretaria				R\$ 5.553.219,56
Total da Suplementação				R\$ 8.376.305,12

ANULAÇÃO				
02 - GABINETE DO PREFEITO				
02.001 - GABINETE DO PREFEITO				
02.001.001 - 04.122.0012.2.228 - Manutenção e Operacionalização do GAB				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	26	R\$ 15.200,00
Total do Gabinete				R\$ 15.200,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 - 15.451.0019.1.203 - Restauração de Prédios Históricos				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500.0001	118	R\$ 121.440,00
07.001.001 - 15.452.0070.1.209 - Pavimentação e Drenagem de Logradouros Municipais				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.700.3130	128	R\$ 1.068.143,06
Total da Secretaria				R\$ 1.189.583,06
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 - 10.302.0038.2.159 - Prestadores de Serviços do SUS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600.0005	191	R\$ 1.530.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.530.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
13.001.001 - 04.122.0012.2.126 - Manutenção e Operacionalização da SEMEL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	363	R\$ 10.000,00
13.002 - FUNDO DE APOIO AO DESPORTO E AO LAZER				
13.002.001 - 27.812.0026.2.136 - Dinamização de Campeonatos e Competições Fundo SEMEL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.759.0008	376	R\$ 43.002,50

Total da Secretaria				R\$ 53.002,50
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
21.001.001 - 04.122.0012.2.250 - Manutenção e Operacionalização da SEMAGRI				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.500.0001	643	R\$ 12.500,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500.0001	645	R\$ 21.000,00
21.001.001 - 18.541.0062.2.244 - Manutenção e Proteção do Manguezal				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	651	R\$ 900,00
21.001.001 - 20.605.0091.1.261 - Implantação da Feira do Produtor Rural				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	653	R\$ 900,00
Total da Secretaria				R\$ 35.300,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 04.122.0012.2.211 - Manutenção e Operacionalização da SEMSERP				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.500.0001	674	R\$ 17.756,00
24.001.001 - 15.452.0079.2.253 - Manutenção do Serviço de Limpeza Pública				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.705.0013	689	R\$ 4.797.963,56
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.708.0013	687	R\$ 737.500,00
Total da Secretaria				R\$ 5.553.219,56
Total da Anulação				R\$ 8.376.305,12





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 18. DE 31 DE JANEIRO DE 2024

PUBLICADO
EM 31 DE JANEIRO DE 2024
NO, DOE-ITA, edição nº 23 - ANO V
Ass. 41600
Ass. 41600 - PMJ

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.944.948,14 (UM MILHÃO NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso I e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto, no Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.944.948,14 (UM MILHÃO NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**, na Fonte 2.605.0000, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos do SUS – Vencimentos Enfermagem (FR 1.605.0000).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 31 de janeiro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 – 10.301.0032.2.152 - Manutenção e Operacionalização da Rede de Atenção Básica e Programas de Saúde				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	2.605.0000	Criar	R\$ 520.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.605.0000	Criar	R\$ 115.000,00
08.002.001 – 10.302.0101.2.836 - Manutenção e Operacionalização da Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	2.605.0000	Criar	R\$ 130.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.605.0000	Criar	R\$ 160.000,00
08.002.001 – 10.302.0038.2.159 – Prestadores de Serviços do SUS				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.605.0000	Criar	R\$ 247.126,47
08.002.001 – 10.302.0040.2.161 – Manutenção e Operacionalização do HMDU				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.605.0000	Criar	R\$ 772.821,67
Total da Secretaria				R\$ 1.944.948,14
Total da Suplementação				R\$ 1.944.948,14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 341.504,90 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS, NA FORMA ABAIXO:

PUBLICADO
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.
NA DOE-ITA, edição nº 25-ANEXO
Assinado: [Assinatura]
COV - PM

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 341.504,90 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 02 de fevereiro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.001.001 - 04.122.0012.2.289 - Manutenção e Operacionalização da SEMTRANS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.0001	criar	R\$ 2.854,90
Total da Secretaria				R\$ 2.854,90
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 04.122.0012.2.211 - Manutenção e Operacionalização da SEMSERP				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.708.0013	criar	R\$ 72.950,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.0001	criar	R\$ 9.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.708.0013	criar	R\$ 31.700,00
Total da Secretaria				R\$ 113.650,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS				
25.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS				
25.001.001 - 16.451.0028.1.335 - Ações de Regularização Fundiária, Assentamentos e Políticas Sociais 1º ao 8º Distrito				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700.3130	714	R\$ 225.000,00
Total da Secretaria				R\$ 225.000,00
Total da Suplementação				R\$ 341.504,90



ANULAÇÃO				
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.001.001 - 04.122.0012.2.289 - Manutenção e Operacionalização da SEMTRANS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.0001	326	R\$ 2.854,90
Total da Secretaria				R\$ 2.854,90
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 04.122.0012.2.211 - Manutenção e Operacionalização da SEMSERP				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.500.0001	674	R\$ 9.000,00
24.001.001 - 15.452.0079.2.253 - Manutenção do Serviço de Limpeza Pública				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.708.0013	687	R\$ 104.650,00
Total da Secretaria				R\$ 113.650,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS				
25.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS				
25.001.001 - 16.451.0028.1.335 - Ações de Regularização Fundiária, Assentamentos e Políticas Sociais 1º ao 8º Distrito				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.700.3130	717	R\$ 225.000,00
Total da Secretaria				R\$ 225.000,00
Total da Anulação				R\$ 341.504,90





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO

EM 07 DE fevereiro DE 2024
RECEBIDA EM 28-NOV

Fach
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SP
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 344.347,00 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 344.347,00 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 07 de fevereiro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 - 04.122.0012.2.112 - Manutenção e Operacionalização da SEMED				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	259	R\$ 20.000,00
09.001.001 - 12.365.0011.2.115 - Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.569.0024	Criar	R\$ 12.300,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 - 12.365.0013.1.113 - Programa de Alimentação Creches - PNAC				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.552.0015	Criar	R\$ 47,00
Total da Secretaria				R\$ 32.347,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA				
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA				
17.001.001 - 04.122.0012.2.219 - Manutenção e Operacionalização da SEMTRA				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	Criar	R\$ 4.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	Criar	R\$ 2.000,00
Total da Secretaria				R\$ 6.000,00
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA				
33.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA				
33.001.001 - 06.182.0056.2.861 - Operacionalização da Guarda Municipal				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	760	R\$ 6.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.700.3110	Criar	R\$ 300.000,00
Total da Secretaria				R\$ 306.000,00
Total da Suplementação				R\$ 344.347,00

7

ANULAÇÃO				
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 - 15.452.0070.1.209 - Pavimentação e Drenagem de Logradouros Municipais				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.700.3110	129	R\$ 300.000,00
Total da Secretaria				R\$ 300.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 - 04.122.0012.2.112 - Manutenção e Operacionalização da SEMED				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.500.0001	250	R\$ 8.916,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500.0001	252	R\$ 10.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições	1.500.0001	255	R\$ 1.084,00
09.001.001 - 12.361.0009.2.108 - Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.569.0024	264	R\$ 12.300,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 - 12.365.0013.1.113 - Programa de Alimentação Creches - PNAC				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.552.0015	323	R\$ 47,00
Total da Secretaria				R\$ 32.347,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA				
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA				
17.001.001 - 04.122.0012.2.845 - Manutenção e Operacionalização do SINE				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500.0001	580	R\$ 6.000,00
Total da Secretaria				R\$ 6.000,00
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA				
33.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA				
33.001.001 - 04.122.0012.2.317 - Manutenção e Operacionalização da SEMSEG				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR

3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.0001	756	R\$ 6.000,00
Total da Secretaria				R\$ 6.000,00
Total da Anulação				R\$ 344.347,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 024. DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO

EM 07 DE fevereiro 2024

NO, DECE-ITA, edição nº 28 - ANO VI

Edição nº 28 - ANO VI
Mar. 14/24

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.120.184,61 (TRÊS MILHÕES, CENTO E VINTE MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

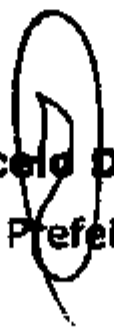
DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto, no Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.120.184,61 (TRÊS MILHÕES, CENTO E VINTE MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), na Fonte 2.600.0005, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de transferências do SUS – BLOCO CUSTEIO (FR 1.600.0005).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 07 de fevereiro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 - 10.302.0040.2.161 - Manutenção e Operacionalização do HMDU				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Transferências Por Meio de Contrato de Gestão	2.600.0005	Criar	R\$ 3.120.184,61
Total da Secretaria				R\$ 3.120.184,61
Total da Suplementação				R\$ 3.120.184,61





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 25 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO
EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.
NO, DUE-ITA, edição nº 28- ANO VI
Assinado: [Assinatura]
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PAQ

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.988.809,60 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS E SESSENTA CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto, na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 3.988.809,60 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, na Fonte 2.500.1002, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos Vinculados a Saúde (FR 1.500.1002).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 07 de fevereiro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.001.001 - 04.122.0012.2.167 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMSA				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Transferências Por Meio de Contrato de Gestão	2.500.1002	CRIAR	R\$ 3.988.809,60
Total da Secretaria				R\$ 3.988.809,60
Total da Suplementação				R\$ 3.988.809,60





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 026, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO

EM 08 DE fevereiro DE 2024

no DOE-ITA, edição nº 29-ANOV

Edição nº 29-ANOV
MAY 17 2024
SENGOV - RJ

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 15.336.686,40 (QUINZE MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto, no Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.336.686,40 (QUINZE MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), na Fonte 2.621.0028, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de transferências dos Recursos do Estado – FES (FR 1.621.0028).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 08 de fevereiro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 - 10.301.0032.2.152 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E PROGRAMAS DE SAÚDE				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.621.0028	CRIAR	R\$ 1.500.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.621.0028	CRIAR	R\$ 500.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.621.0028	CRIAR	R\$ 1.500.000,00
08.002.001 - 10.303.0036.2.157 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – IAFAB				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.621.0028	CRIAR	R\$ 500.000,00
08.002.001 - 10.302.0040.2.161 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HMDU				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	2.621.0028	CRIAR	R\$ 10.000.000,00
08.002.001 - 10.305.0044.2.164 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.621.0028	CRIAR	R\$ 600.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.621.0028	CRIAR	R\$ 736.686,40
Total da Secretaria				R\$ 15.336.686,40
Total da Suplementação				R\$ 15.336.686,40





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 027, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO

EM 08 DE fevereiro DE 2024

no, DCE-ITA, edição nº 29-ANOVJ

Edição nº 29-ANOVJ
Mar. 4.320, de 17 de março de 1964
Pd. Extra

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 7.988.809,60 (SETE MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.988.809,60 (SETE MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 08 de fevereiro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 027, de 08 de fevereiro de 2024				
SUPLEMENTAÇÃO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 - 10.302.0040.2.151 - Manutenção e Operacionalização do HMDU				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	1.500.1002	Criar	R\$ 4.000.000,00
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	2.500.1002	Criar	R\$ 3.988.809,60
Total da Secretaria				R\$ 7.988.809,60
Total da Suplementação				R\$ 7.988.809,60



ANEXO II - Decreto nº 027, de 08 de fevereiro de 2024

ANULAÇÃO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.001.001 - 04.122.0012.2.167 - Manutenção e Operacionalização da SEMSA				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	2.500.1002	809	R\$ 3.988.809,60
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 - 10.302.0040.2.161 - Manutenção e Operacionalização do HMDLJ				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.1002	208	R\$ 4.000.000,00
Total da Secretaria				R\$ 7.988.809,60
Total da Anulação				R\$ 7.988.809,60





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 028, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.573.924,73 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

PUBLICADO
EM 08 DE fevereiro DE 2024
no, DOE-ITA, edição nº 30 - ANO V
Edição nº 30 - ANO V
Itaboraí - RJ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.573.924,73 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

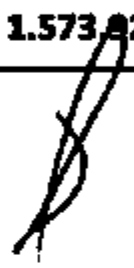
Itaboraí, 08 de fevereiro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.451.0012.2.330 – Locação de Máquinas, Equipamentos e Veículos				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.501.0062	Criar	R\$ 1.573.924,73
Total da Secretaria				R\$ 1.573.924,73
Total da Suplementação				R\$ 1.573.924,73



ANULAÇÃO				
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.451.0012.2.330 – Locação de Máquinas, Equipamentos e Veículos				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501.0062	681	R\$ 1.573.924,73
Total da Secretaria				R\$ 1.573.924,73
Total da Anulação				R\$ 1.573.924,73





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 030, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO
EM 15 DE fevereiro DE 2024.
no DOEIA, edição 1731 - Anon II
Estrada do Rio
Itaboraí - RJ

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 15.809.216,35 (QUINZE MILHÕES OITOCENTOS E NOVE MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.809.216,35 (QUINZE MILHÕES OITOCENTOS E NOVE MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), na Fonte 2.757.0063, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos de Depósitos Judiciais - LC 151/15 (FR 1.757.0063).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 15 de fevereiro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.001.001 – 03.092.0029.2.147 – AÇÕES JUDICIAIS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	2.757.0063	CRIAR	R\$ 14.055.403,28
04.001.001 – 04.122.0012.2.148 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PGM				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.757.0063	CRIAR	R\$ 1.753.813,07
Total da Suplementação				R\$ 15.809.216,35





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 031, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO
EM 16 DE fevereiro DE 2024.
M. DE-ITA, nº 32 - Anovs
Edição nº 1175
2024 - PAH

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.591.389,17 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.591.389,17 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 16 de fevereiro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 031, de 16 de fevereiro de 2024				
SUPLEMENTAÇÃO				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 - 12.361.0009.1.112 - Construção e Ampliação de Escolas de Ensino				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.573.0042	criar	R\$ 1.791.389,17
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 - 12.361.0009.1.112 - Construção e Ampliação de Escolas de Ensino				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.573.0042	criar	R\$ 800.000,00
Total da Secretaria				R\$ 2.591.389,17
Total da Suplementação				R\$ 2.591.389,17



ANULAÇÃO				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 - 12.361.0009.2.108 - Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.573.0042	288	R\$ 2.591.389,17
Total da Secretaria				R\$ 2.591.389,17
Total da Anulação				R\$ 2.591.389,17



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 34 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO

EM 21 DE fevereiro DE 2024.

NO, DOE-ITA, edição nº 35-ANEXO V

Edição de 21/02/2024
Município de Itaboraí - RJ

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 6.189.419,66 (SEIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.189.419,66 (SEIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), na Fonte 2.501.0062, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos da Concessão da CEDAE (FR 1.501.0062).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 21 de fevereiro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 15.451.0004.2.254 – REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.501.0062	CRIAR	R\$ 1.500.000,00
24.001.001 - 15.452.0079.2.205 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.501.0062	789	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.501.0062	788	R\$ 3.689.419,66
Total da Secretaria				R\$ 6.189.419,66
Total da Suplementação				R\$ 6.189.419,66

9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 35, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO

EM 23 DE fevereiro DE 2024.

na DOE-ITA edição nº 39-ANOV

Edição nº 39-ANOV
Mar. 4.192
CONTADOR - PM

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 749.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 749.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS)**, na Fonte 2.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos do Tesouro Municipal (FR 1.500.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 21 de fevereiro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS				
24.001.001 – 04.122.0012.2.211 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMSERP				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500.0001	CRIAR	R\$ 75.000,00
Total da Secretaria				R\$ 75.000,00

33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA				
33.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA				
33.001.001 – 04.122.0012.2.317 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEMSEG				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500.0001	CRIAR	R\$ 148.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.0001	CRIAR	R\$ 526.000,00
Total da Secretaria				R\$ 674.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 749.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 036, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO

EM 23 DE fevereiro DE 2024

DOE-ITA edição nº 37 - Ano 10

[Assinatura]
MAY/2024 - PÁG. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 40.798.616,06 (QUARENTA MILHÕES SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SEIS CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO FUNDO DE APOIO AO DESPORTO E AO LAZER, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.798.616,06 (QUARENTA MILHÕES SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SEIS CENTAVOS, na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 23 de fevereiro de 2024.

[Assinatura]
Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
05.001.001 - 04.122.0012.2.351 - Manutenção e Operacionalização Agências Correios Comunitárias				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.0001	criar	R\$ 1.300,00
Total da Secretaria				R\$ 1.300,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 - 10.302.0040.2.161 - Manutenção e Operacionalização do HMDU				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	1.500.1002	823	R\$ 20.405.000,00
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	2.605.0000	criar	R\$ 772.821,67
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	1.600.0005	criar	R\$ 5.000.000,00
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	1.621.0028	criar	R\$ 6.000.000,00
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	1.631.3110	criar	R\$ 5.000.000,00
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	1.635.0044	criar	R\$ 3.001.000,00
08.002.001 - 10.302.0038.2.159 - Prestadores de Serviços do SUS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.605.0000	criar	R\$ 247.126,47
Total da Secretaria				R\$ 40.425.948,14
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
13.002 - FUNDO DE APOIO AO DESPORTO E AO LAZER				
13.002.001 - 27.812.0026.2.136 - Dinamização de Campeonatos e Competições Fundo Semel				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.759.0008	374	R\$ 8.273,00
Total da Secretaria				R\$ 8.273,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				

2

16.001.001 - 04.122.0012.2.266 - Manutenção e Operacionalização da SEMDS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	416	R\$ 113.310,40
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	420	R\$ 70.333,40
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.500.0001	criar	R\$ 20.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.0001	421	R\$ 15.000,00
16.001.001 - 08.244.0094.2.316 - Manutenção do Benefício Social Programa Bolsa Aluguel				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.0001	criar	R\$ 450,00
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
16.002.001 - 08.244.0094.1.296 - Índice Gestão Descent. - IGD Bolsa Família				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.660.0019	461	R\$ 6.571,92
Total da Secretaria				R\$ 225.665,72
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 04.122.0012.2.211 - Manutenção e Operacionalização da SEMSERP				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.705.0013	criar	R\$ 72.950,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.705.0013	criar	R\$ 31.700,00
Total da Secretaria				R\$ 104.650,00
31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS				
31.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS				
31.001.001 - 04.122.0012.2.843 - Manutenção e Operacionalização da SEMTUR				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.0001	739	R\$ 32.779,20
Total da Secretaria				R\$ 32.779,20
Total da Suplementação				R\$ 40.798.616,06

ANULAÇÃO				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
05.001.001 - 04.122.0012.2.351 - Manutenção e Operacionalização Agências Correios Comunitárias				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	74	R\$ 1.300,00
Total da Secretaria				R\$ 1.300,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 - 10.302.0040.2.161 - Manutenção e Operacionalização do HMDLJ				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.1002	208	R\$ 20.405.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.605.0000	804	R\$ 772.821,67
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600.0005	209	R\$ 5.000.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.621.0028	210	R\$ 6.000.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.631.3110	211	R\$ 5.000.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.635.0044	212	R\$ 3.001.000,00
08.002.001 - 10.302.0038.2.159 - Prestadores de Serviços do SUS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.605.0000	803	R\$ 247.126,47
Total da Secretaria				R\$ 40.425.948,14
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
13.002 - FUNDO DE APOIO AO DESPORTO E AO LAZER				
13.002.001 - 27.812.0026.2.136 - Dinamização de Campeonatos e Competições Fundo Semel				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.759.0008	375	R\$ 8.273,00
Total da Secretaria				R\$ 8.273,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				

9

16.001.001 - 08.244.0094.2.316 - Manutenção do Benefício Social Programa Bolsa Aluguel				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500.0001	444	R\$ 183.643,80
16.001.001 - 08.244.0094.2.860 - Manutenção do Programa Família Acolhedora				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500.0001	446	R\$ 35.450,00
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
16.002.001 - 08.244.0094.1.334 - Equipamentos para o CREAS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.660.0019	470	R\$ 6.571,92
Total da Secretaria				R\$ 225.665,72
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 15.452.0079.2.253 - Manutenção do Serviço de Limpeza Pública				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.705.0013	689	R\$ 104.650,00
Total da Secretaria				R\$ 104.650,00
31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS				
31.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS				
31.001.001 - 04.122.0012.2.843 - Manutenção e Operacionalização da SEMTUR				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	740	R\$ 32.779,20
Total da Secretaria				R\$ 32.779,20
Total da Anulação				R\$ 40.798.616,06



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 38 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO
EM 27 DE fevereiro DE 2024.
na FOLHA, edição nº 39 - ANO VI
Edição nº 39 - ANO VI
11/02/2024 - PAI

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 368.192,47 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 368.192,47 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), na Fonte 2.501.0062, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos da Concessão da CEDAE (FR 1.501.0062).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 27 de fevereiro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.451.0004.2.254 – REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.501.0062	CRIAR	R\$ 161.668,83
Total da Secretaria				R\$ 161.668,83

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 – 04.122.0012.2.199 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMOB				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.501.0062	CRIAR	R\$ 206.523,64
Total da Secretaria				R\$ 206.523,64
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 368.192,47





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 39, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO

EM 27 DE fevereiro DE 2024.
DO, DOE-ITA edição nº 39 - ANO VI
Edição do Diário Oficial
Mec. 4.400.000 - PA 11

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), na Fonte 2.704.0013, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Royalties - Lei 7.990/89 - (FR 1.704.0013).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 27 de fevereiro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
15.001.001 – 04.122.0012.2.140 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMAD				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.704.0013	CRIAR	R\$ 450.000,00
Total da Secretaria				R\$ 450.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$ 450.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 40, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO

EM 27 DE fevereiro DE 2024.

no DCE-ITA edição nº 39 - NOV/23

Mat. 4477

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, na Fonte 2.704.0014, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos Royalties - Lei 9.478/97 (FR 1.704.0014).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 27 de fevereiro de 2024.


Marcelo Delaroli

Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 40, de 27 de fevereiro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
15.001.001 – 04.122.0012.2.140 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMAD				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.704.0014	CRIAR	R\$ 60.000,00
Total da Secretaria				R\$ 60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$ 60.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 41, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO
EM 28 DE fevereiro DE 2024
no DOE-ITA, edição nº 40 - ANO VI
Edição nº 40 - ANO VI
28/02/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 893.815,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 893.815,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS)**, na Fonte 2.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos não Vinculados de Impostos (FR 2.500.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 28 de fevereiro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 41, de 28 de fevereiro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS				
31.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS				
31.001.001 – 13.392.0008.2.122 – ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE FESTEJOS MUNICIPAIS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.0001	793	R\$ 893.815,00
Total da Secretaria				R\$ 893.815,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 893.815,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 42, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.282.757,94 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

PUBLICADO
EM 29 DE fevereiro DE 2024.
NO, DE-ITA Nº 43-ANOS
Edição 1.000
MAR. 4.17.15 SEMGOV - PMI

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 2.282.757,94 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**, na Fonte 2.704.0013, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Royalties - Lei 7.990/89 - (FR 1.704.0013).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 29 de fevereiro de 2024.


Marcio Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.452.0079.2.253 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.704.0013	CRIAR	R\$ 2.126.619,49
24.001.001 – 15.451.0012.2.195 – REFORMA E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS				
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.704.0013	CRIAR	R\$ 156.138,45
Total da Secretaria				R\$ 2.282.757,94
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 2.282.757,94



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 43, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO
EM 29 DE 02 DE 24.
na DEC-ITA edição nº 43 - 2024
Assinado digitalmente por
MARCELO DELAROLI
GOV. PM

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.078.392,50 (UM MILHÃO SETENTA E OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.078.392,50 (UM MILHÃO SETENTA E OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), na Fonte 2.704.0014, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos Royalties - Lei 9.478/97 (FR 1.704.0014).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 29 de fevereiro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 43, de 29 de fevereiro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.451.0012.2.195 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.704.0014	CRIAR	R\$ 78.392,50
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.704.0014	CRIAR	R\$ 1.000.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.078.392,50
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$ 1.078.392,50





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 044, DE 01 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 452.565,84 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, NA FORMA ABAIXO:

PUBLICADO

EM 01 DE março DE 2024.

no DE-ITA, seção nº 42-ANOVI

SEALCOV - PA21

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 452.565,84 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 01 de março de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.001.001 - 04.122.0012.2.289 - Manutenção e Operacionalização da SEMTRANS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.500.0001	327	R\$ 239.200,00
Total da Secretaria				R\$ 239.200,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001.001 - 04.122.0012.2.266 - Manutenção e Operacionalização da SEMDS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.0001	421	R\$ 2.500,00
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
16.002.001 - 08.244.0094.2.300 - Manutenção da Proteção Social Especial - CREAS Federal				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.660.0019	criar	R\$ 13.900,00
Total da Secretaria				R\$ 16.400,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
21.001.001 - 04.122.0012.2.250 - Manutenção e Operacionalização da SEMAGRI				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	644	R\$ 34.965,84
Total da Secretaria				R\$ 34.965,84
31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS				
31.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS				
31.001.001 - 13.392.0008.2.122 - Organização e Acompanhamento de Festejos Municipais				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	744	R\$ 162.000,00
Total da Secretaria				R\$ 162.000,00
Total da Suplementação				R\$ 452.565,84

ANULAÇÃO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

10.001.001 - 26.451.0012.2.330 - Locação de Máquinas, Equipamentos e Veículos

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	337	R\$ 239.200,00
Total da Secretaria				R\$ 239.200,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.001.001 - 08.244.0094.2.316 - Manutenção do Benefício Social Programa Bolsa Aluguel

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500.0001	444	R\$ 2.500,00

16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.002.001 - 08.244.0094.2.300 - Manutenção da Proteção Social Especial - CREAS Federal

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.660.0019	490	R\$ 13.900,00
Total da Secretaria				R\$ 16.400,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

21.001.001 - 04.122.0012.2.250 - Manutenção e Operacionalização da SEMAGRI

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.500.0001	643	R\$ 500,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500.0001	645	R\$ 300,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	646	R\$ 16.522,76
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	647	R\$ 8.000,00

21.001.001 - 04.122.0012.2.251 - Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	648	R\$ 1.500,00

21.001.001 - 04.122.0012.2.849 - Manutenção e Operacionalização de Feiras Livres

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	649	R\$ 1.000,00

21.001.001 - 04.122.0012.2.850 - Manutenção e Operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal Agropecuário

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	650	R\$ 500,00

21.001.001 - 18.541.0062.2.244 - Manutenção e Proteção do Manguezal

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	651	R\$ 100,00

21.001.001 - 18.541.0062.2.246 - Manutenção do Horto Municipal				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	652	R\$ 2.383,08
21.001.001 - 20.605.0091.1.261 - Implantação da Feira do Produtor Rural				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	653	R\$ 460,00
21.001.001 - 20.605.0091.1.263 - Desenvolvimento do Programa de Produção Animal				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	654	R\$ 500,00
21.001.001 - 20.605.0091.1.264 - Desenvolvimento do Programa de Produção Vegetal				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	655	R\$ 500,00
21.001.001 - 20.605.0091.1.268 - Incentivo à Agroindústria Familiar				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	656	R\$ 500,00
21.001.001 - 20.606.0091.1.262 - Incentivo à Pscultura				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	659	R\$ 1.000,00
21.001.001 - 20.606.0091.2.248 - Capacitação do Produtor Rural				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	660	R\$ 1.200,00
Total da Secretaria				R\$ 34.965,84
31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS				
31.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS				
31.001.001 - 04.122.0012.2.843 - Manutenção e Operacionalização da SEMTUR				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	738	R\$ 18.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	740	R\$ 45.000,00
31.001.001 - 13.392.0008.2.122 - Organização e Acompanhamento de Festejos Municipais				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	743	R\$ 25.000,00
31.001.001 - 23.695.0008.2.348 - Dinamização das Atividades do Turismo				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	745	R\$ 35.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.0001	746	R\$ 39.000,00
Total da Secretaria				R\$ 162.000,00
Total da Anulação				R\$ 452.569,84



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 46 DE 05 DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO

EM 05 DE MARÇO DE 2024.

na DOE-PA, edição nº HH-ANO VJ

Edição nº 100
Março 2024
SERGOV - PAJ

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.842.470,57 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.842.470,57 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**, na Fonte 2.501.0062, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos da Concessão da CEDAE (FR 1.501.0062).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 05 de março de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.451.0012.2.330 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.501.0062	787	R\$ 1.842.470,57
Total da Secretaria				R\$ 1.842.470,57
Total da Suplementação				R\$ 1.842.470,57

2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 48, DE 07 DE MARÇO DE 2023

PUBLICADO
EM 07 DE março DE 2024.
DOE-ITA, edição nº 47 - 2024
Edição: 07/03/2024
Ass: 4.000.000
GEV - PMJ

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.937.942,03 (UM MILHÃO NOVECENTOS E TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº. 3.029 de 07 de março de 2024, bem como o 41, inciso II e art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto, no Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.937.942,03 (UM MILHÃO NOVECENTOS E TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS), na Fonte 1.605.0000, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do repasse dado através da Lei Federal 14.581/2023 e regulamentado através da Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde, incorporado por meio do excesso de arrecadação apurado no Balancete Analítico da Receita da Fonte 1.605.0000 - SUS - Vencimentos Enfermagem, em 01 de março de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 07 de março de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 – 10.301.0032.2.152 – Manutenção e Operacionalização da Rede de Atenção Básica e Programas de Saúde				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.605.000	criar	R\$ 504.431,30
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.605.000	criar	R\$ 95.742,20
08.002.001 – 10.302.0101.2.836 – Manutenção e Operacionalização da Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.605.000	criar	R\$ 135.438,40
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.605.000	criar	R\$ 164.350,88
08.002.001 – 10.302.0038.2.189 – Prestadores de Serviços do SUS				
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.605.000	criar	R\$ 93.804,76
08.002.001 – 10.302.0040.2.161 – Manutenção e Operacionalização do HMDLJ				
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.605.000	criar	R\$ 944.174,49
Total de Suplementação				R\$ 1.937.942,03





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 050, DE 08 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 109.496,64 (CENTO E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:

PUBLICADO
EM 08 DE março DE 2024.
NO DOE-ITA, edição nº 48-ANO V
Assinatura: [Assinatura]
VER. 1.1.1.7.7.5. SENGON - PNH

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 109.496,64 (CENTO E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 08 de março de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
05.001.001 - 04.122.0012.2.351 - Manutenção e Operacionalização Agências Correios Comunitárias				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	74	R\$ 10.000,00
Total da Secretaria				R\$ 10.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001.001 - 04.122.0012.2.266 - Manutenção e Operacionalização da SEMDS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	420	R\$ 5.000,00
16.001.001 - 15.451.0094.2.272 - Manutenção e Operacionalização dos Cemitérios Municipais				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	Criar	R\$ 30.600,00
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
16.002.001 - 08.244.0094.2.329 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI - Piso Variável				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	524	R\$ 11.837,16
16.002.001 - 08.244.0094.2.828 - Manutenção da Proteção Social Básica - FEAS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.661.0025	535	R\$ 52.059,48
Total da Secretaria				R\$ 99.496,64
Total da Suplementação				R\$ 109.496,64



ANEXO II - Decreto nº 050, de 08 de março de 2024				
ANULAÇÃO				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
05.001.001 - 04.122.0012.2.227 - Manutenção e Operacionalização da SEMGOV				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.0001	65	R\$ 10.000,00
Total da Secretaria				R\$ 10.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001.001 - 04.122.0012.2.266 - Manutenção e Operacionalização da SEMDS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	416	R\$ 47.437,16
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
16.002.001 - 08.244.0094.2.828 - Manutenção da Proteção Social Básica - FEAS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.661.0025	533	R\$ 52.059,48
Total da Secretaria				R\$ 99.496,64
Total da Anulação				R\$ 109.496,64





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 51 DE 11 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.276.338,86 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.276.338,86 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), na Fonte 2.501.0062, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos da Concessão da CEDAE (FR 1.501.0062).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 11 de março de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Plenário
EM 11 DE MARÇO DE 2024
na DOE-ITA edição nº 49
ONTOU
Jackeline dos Santos
Oficial de Registro
Matr: 12347

SUPLEMENTAÇÃO				
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.452.0079.2.253 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.501.0062	CRIAR	R\$ 278.000,00
24.001.001 – 15.451.0012.2.195 – REFORMA E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.501.0062	786	R\$ 608.882,86
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.501.0062	CRIAR	R\$ 139.456,00
24.001.001 – 04.122.0012.2.211 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMSERP				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.501.0062	CRIAR	R\$ 250.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.276.338,86
Total da Suplementação				R\$ 1.276.338,86



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 52. DE 11 DE MARÇO DE 2024

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
NO VALOR DE R\$ 129.098,00 (CENTO E VINTE
NOVE MIL E NOVENTA E OITO REAIS), NO
GABINETE DO PREFEITO, NA FORMA ABAIXO:**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 129.098,00 (CENTO E VINTE NOVE MIL E NOVENTA E OITO REAIS)**, na Fonte 2.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos não Vinculados de Impostos (FR 1.500.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 11 de março de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

PUBLICADO
EM 11 DE março DE 2024
Nº 49-ANOU
Edição 1907
RUA 4075, JARDIM VITÓRIA
25.160-000 - ITABORAÍ - RJ

SUPLEMENTAÇÃO

02 – GABINETE DO PREFEITO				
02.001 – GABINETE DO PREFEITO				
02.001.001 – 04.122.0012.2.228 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GAB				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.71.41.00	Contribuição	2.500.0001	CRIAR	R\$ 129.098,00
Total da Secretaria				R\$ 129.098,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 129.098,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO referente ao art. 2º do Decreto nº 052, de 11 de março de 2024, publicado em 11 de março de 2024 no DOE-ITA, edição nº 49 - ano VI.

Onde se lê:

"oriundos de Recursos não Vinculados de Impostos (FR 2.500.0001)."

Leia-se:

"oriundos de Recursos não Vinculados de Impostos (FR 1.500.0001)."

Itaboraí, 13 de março de 2024.

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento
Matrícula nº 45.575

Carlos Guilherme
Subsecretário Municipal SSM
Secretaria Municipal de Planejamento - SEM
Matrícula nº 45.278

PUBLICADO
EM 13 DE março DE 2024
no DOE-ITA, edição nº 51 - Ano VI
Edilene de Jesus
Mec. 44774 SEMGOV - PAI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 53 DE 14 DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO
EM 14 DE março DE 2024.
RECEBIDA Nº 52-ANEXO
Edição 14/03/2024
Marcelo Delaroli - PM

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.758.435,10 (UM MILHÃO SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.758.435,10 (UM MILHÃO SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)**, na Fonte 2.501.0062, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos da Concessão da CEDAE (FR 1.501.0062).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 14 de março de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 15.452.0079.2.205 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.501.0062	789	R\$ 1.758.435,10
Total da Secretaria				R\$ 1.758.435,10
Total da Suplementação				R\$ 1.758.435,10

2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 54 DE 14 DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO
EM 14 DE março DE 2024
na DECRETAÇÃO Nº 52-ANEXO
Edição: 14/03/2024
Mec. 1.000.000.000
SEMGOV - PAU

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.058.196,13 (UM MILHÃO E CINQUENTA E OITO MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.058.196,13 (UM MILHÃO E CINQUENTA E OITO MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS), na Fonte 2.661.0025, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Transferências do FEAS (FR 1.661.0025).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 14 de março de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto Nº 54, de 14 de março de 2024

SUPLEMENTAÇÃO				
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
16.002.001 - 08.244.0094.2.828 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FEAS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.661.0025	CRIAR	R\$ 841.548,84
16.002.001 - 08.244.0094.2.829 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – FEAS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.661.0025	CRIAR	R\$ 216.647,29
Total da Secretaria				R\$ 1.058.196,13
Total da Suplementação				R\$ 1.058.196,13





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 56 DE 20 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 5.472.983,43 (CINCO MILHÕES QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

PUBLICADO
EM 20 DE março DE 2024
10,0000, 10,0000 Nº 56-ANUJ
Edição 10,0000, 10,0000
Ass. 10,0000, 10,0000
PMI

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.472.983,43 (CINCO MILHÕES QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), na Fonte 2.501.0062, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos da Concessão da CEDAE (FR 1.501.0062).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 20 de março de 2024.

Marcio Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 15.451.0004.2.254 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.501.0062	CRIAR	R\$ 595.083,43
24.001.001 - 15.452.0079.2.205 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS				
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.501.0062	789	R\$ 17.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.501.0062	788	R\$ 2.200.000,00
24.001.001 - 15.451.0012.2.195 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS				
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.501.0062	786	R\$ 685.900,00
24.001.001 - 15.451.0012.2.330 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS				
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.501.0062	787	R\$ 1.870.000,00
Total da Secretaria				R\$ 5.367.983,43

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.001.001 - 04.122.0012.2.167 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMSA				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.501.0062	CRIAR	R\$ 105.000,00
Total da Secretaria				R\$ 105.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 5.472.983,43





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 57, DE 20 DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO

EM 20 DE março DE 2024.

Nº DE-ITA, edição nº 96-ANONJ

Edição nº 96-ANONJ
PMI

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 365.000,00 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO MIL REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 365.000,00 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO MIL REAIS), na Fonte 2.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos não Vinculados de Impostos (FR 1.500.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 20 de março de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.001.001 – 04.122.0012.2.167 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMSA				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.500.0001	CRIAR	R\$ 365.000,00
Total da Secretaria				R\$ 365.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 365.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 58. DE 21 DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO
EM 21 DE março DE 2024
NA DOCTA edição nº 57-ANVT
Assinado por: *[Assinatura]*
MAYOR - PM

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 4.384.816,09 (QUATRO MILHÕES TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVE CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.384.816,09 (QUATRO MILHÕES TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVE CENTAVOS), na Fonte 2.705.0013, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Royalties - Lei 7.990/89 - (FR 1.705.0013).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 21 de março de 2024.

[Assinatura]
Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.452.0079.2.253 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.705.0013	CRIAR	R\$ 3.942.816,09
24.001.001 – 15.451.0012.2.330 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS				
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.705.0013	CRIAR	R\$ 442.000,00
Total da Secretaria				R\$ 4.384.816,09
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 4.384.816,09

8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO N° 060, DE 22 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 16.412.547,71 (DEZESSEIS MILHÕES QUATROCENTOS E DOZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.412.547,71 (DEZESSEIS MILHÕES QUATROCENTOS E DOZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 22 de março de 2024.

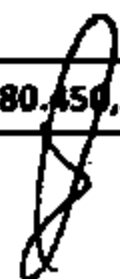

Marcelo Delaroli
Prefeito

PUBLICADO
EM 22 DE março DE 2024
na DCE-ITA nº 58 - Anovi

SEMGOV - FMI

SUPLEMENTAÇÃO				
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ				
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ				
01.001.001 - 01.031.0097.2.303 - Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	13	R\$ 460.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500.0001	15	R\$ 3.637.000,00
Total da Secretaria				R\$ 4.097.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.001.001 - 04.122.0012.2.167 - Manutenção e Operacionalização da SEMSA				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.500.0001	criar	R\$ 15.000,00
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 - 10.092.0029.2.147 - Ações Judiciais				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.600.0005	criar	R\$ 100.000,00
08.002.001 - 10.301.0032.2.152 - Manutenção e Operacionalização da Rede de Atenção Básica e Programas de Saúde				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500.1002	165	R\$ 340.000,00
08.002.001 - 10.302.0038.2.159 - Prestadores de Serviços do SUS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.600.0005	193	R\$ 60.000,00
08.002.001 - 10.302.0040.1.159 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.500.0001	criar	R\$ 365.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.501.0062	criar	R\$ 105.000,00
Total da Secretaria				R\$ 985.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 - 12.365.0013.1.113 - Programa de Alimentação Creches - PNAC				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.552.0015	criar	R\$ 47,00

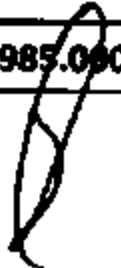
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 - 12.361.0009.2.108 - Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.1001	289	R\$ 5.755.350,14
Total da Secretaria				R\$ 5.755.397,14
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001.001 - 04.122.0012.2.266 - Manutenção e Operacionalização da SEMDS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	416	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	420	R\$ 50.000,00
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
16.002.001 - 08.244.0094.1.296 - Índice Gestão Descent. - IGD Bolsa Família				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.660.0019	461	R\$ 70.000,00
16.002.001 - 08.244.0094.2.828 - Manutenção da Proteção Social Básica - FEAS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.661.0025	533	R\$ 800,00
16.002.001 - 08.244.0094.2.829 - Manutenção da Proteção Social Especial - FEAS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.661.0025	539	R\$ 20.000,00
16.002.001 - 08.244.0094.2.835 - Criança Feliz				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.0001	543	R\$ 27.000,00
Total da Secretaria				R\$ 192.800,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 15.452.0079.2.253 - Manutenção do Serviço de Limpeza Pública				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.704.0014	criar	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.705.0013	criar	R\$ 720.450,57
24.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
24.002.001 - 15.452.0084.2.344 - Iluminação Pública Municipal				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.751.0022	700	R\$ 3.660.000,00
Total da Secretaria				R\$ 5.380.450,57



32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
32.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
32.001.001 - 04.122.0012.2.842 - Manutenção e Operacionalização da SEMCOM				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.0001	criar	R\$ 900,00
Total da Secretaria				R\$ 900,00
35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS				
35.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS				
35.001.001 - 04.122.0012.2.857 - Manutenção e Operacionalização da SEMLIC				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.500.0001	776	R\$ 1.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.000,00
Total da Suplementação				R\$ 16.412.547,71



ANULAÇÃO				
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ				
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ				
01.001.001 - 01.031.0097.2.302 - Manutenção das Atividades do Plenário				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.0001	1	R\$ 1.500.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.500.0001	2	R\$ 500.000,00
01.001.001 - 01.031.0097.2.303 - Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.0001	5	R\$ 100.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.500.0001	7	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	8	R\$ 250.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.0001	9	R\$ 100.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500.0001	10	R\$ 47.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.0001	11	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	1.500.0001	12	R\$ 50.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500.0001	17	R\$ 100.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	18	R\$ 400.000,00
Total da Secretaria				R\$ 4.097.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.001.001 - 04.122.0012.2.167 - Manutenção e Operacionalização da SEMSA				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	137	R\$ 15.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.500.0001	867	R\$ 365.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.501.0062	869	R\$ 105.000,00
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 - 10.092.0029.2.147 - Ações Judiciais				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.600.0005	145	R\$ 100.000,00
08.002.001 - 10.302.0038.2.159 - Prestadores de Serviços do SUS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600.0005	191	R\$ 60.000,00
08.002.001 - 10.303.0036.2.157 - Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica Básica - IAFAB				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.1002	224	R\$ 340.000,00
Total da Secretaria				R\$ 985.000,00



09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 - 12.361.0009.1.140 - Desapropriações				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1.500.1001	280	R\$ 50.000,00
09.002.001 - 12.361.0009.2.108 - Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.1001	286	R\$ 1.185.631,77
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.500.1001	290	R\$ 76.509,60
09.002.001 - 12.365.0011.2.110 - Manutenção Proinfância da Educação Infantil				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.1001	308	R\$ 50.000,00
09.002.001 - 12.365.0011.2.115 - Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.1001	309	R\$ 4.393.208,77
09.002.001 - 12.365.0013.1.113 - Programa de Alimentação Creches - PNAC				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.552.0015	812	R\$ 47,00
Total da Secretaria				R\$ 5.755.397,14
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001.001 - 08.243.0094.2.267 - Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.0001	427	R\$ 23.000,00
16.001.001 - 08.243.0094.2.826 - Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar II				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.0001	432	R\$ 27.000,00
16.001.001 - 15.451.0094.2.272 - Manutenção e Operacionalização dos Cemitérios Municipais				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	860	R\$ 25.000,00
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
16.002.001 - 08.244.0094.1.296 - Índice Gestão Descent. - IGD Bolsa Família				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.0001	458	R\$ 27.000,00
16.002.001 - 08.244.0094.2.323 - Manutenção da Proteção Social Básica (PBF) - CRAS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.660.0019	504	R\$ 70.000,00
16.002.001 - 08.244.0094.2.828 - Manutenção da Proteção Social Básica - FEAS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.661.0025	536	R\$ 800,00

16.002.001 - 08.244.0094.2.829 - Manutenção da Proteção Social Especial - FEAS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.661.0025	542	R\$ 20.000,00
Total da Secretaria				R\$ 192.800,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 15.451.0012.2.195 - Reforma e Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.704.0014	852	R\$ 1.000.000,00
24.001.001 - 15.452.0079.2.253 - Manutenção do Serviço de Limpeza Pública				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.705.0013	689	R\$ 720.450,57
24.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
24.002.001 - 15.452.0084.2.344 - Iluminação Pública Municipal				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.751.0022	699	R\$ 3.660.000,00
Total da Secretaria				R\$ 5.380.450,57
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
32.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
32.001.001 - 04.122.0012.2.842 - Manutenção e Operacionalização da SEMCOM				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	749	R\$ 900,00
Total da Secretaria				R\$ 900,00
35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS				
35.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS				
35.001.001 - 04.122.0012.2.857 - Manutenção e Operacionalização da SEMUC				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	780	R\$ 1.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.000,00
Total da Anulação				R\$ 16.412.547,71





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 61. DE 25 DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO

EM 25 DE MARÇO DE 2024

N.º DE-ITA. 0020/24 59-AMOVJ

Edição de Fevereiro de 2024
M.º 00175-5

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 524.400,00 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 524.400,00 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, na Fonte 2.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos não Vinculados de Impostos (FR 1.500.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 25 de março de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 61, de 25 de março de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
05.001.001 – 04.122.0012.2.227 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMGOV				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.500.0001	CRIAR	R\$ 524.400,00
Total da Secretaria				R\$ 524.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 524.400,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 62. DE 25 DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO

EM 25 DE março DE 2024

na ODETA nº 59 - Anovi

Edição
MANTENDO SEM GOV - PMI

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 252.820,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto, no Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 252.820,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS)**, na Fonte 2.601.0030, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Transferências de Recursos do SUS - Bloco Investimentos (FR 1.601.0030).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 25 de março de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto Nº 62 de 25 de março de 2024

SUPLEMENTAÇÃO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 - 10.302.0040.2.161 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HMDU				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.601.0030	CRIAR	R\$ 252.820,00
Total da Secretaria				R\$ 252.820,00
Total da Suplementação				R\$ 252.820,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 64, DE 27 DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO

EM 27 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 64 - ANO V

Edição: 27 de Março de 2024

Assinatura: SERGIO - PM

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 69.203,18 (SESSENTA E NOVE MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 69.203,18 (SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), na Fonte 2.540.1030, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de FUNDEB – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (FR 1.540.1030).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 27 de março de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 64, de 27 de março de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 – 12.361.0009.2.108 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.540.1030	CRIAR	R\$ 69.203,18
Total da Secretaria				R\$ 69.203,18

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 69.203,18





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 65. DE 27 DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO

EM 27 DE março DE 2024

RE: DCE-TIA adição nº 64-ANOU

Eduardo de Souza
Assessor de Planejamento - PM

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.694.941,09 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.694.941,09 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS), na Fonte 2.540.1030, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de FUNDEB - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (FR 1.540.1030).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 27 de março de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 65, de 27 de março de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 – 12.361.0009.2.293 – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.540.1030	CRIAR	R\$ 1.694.941,09
Total da Secretaria				R\$ 1.694.941,09

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 1.694.941,09





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 66 DE 27 DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO
Em 27 de março de 2024
no DOE-ITABORAÍ Nº 64-2024
Edição 1000
MAY 1000 SEMGOV - PMI

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.556.907,16 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto, na Secretaria Municipal de Obras, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.556.907,16 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), na Fonte 2.501.0062, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos da Concessão da CEDAE (FR 1.501.0062).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 27 de março de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 – 15.451.0019.1.203 – RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.501.0062	CRIAR	R\$ 30.741,98
07.001.001 – 15.451.0028.1.210 – CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E DES PORTO E BENS PÚBLICOS DE INTERESSE SOCIAL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.501.0062	CRIAR	R\$ 2.205.597,71
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.501.0062	CRIAR	R\$ 141.743,96
07.001.001 – 15.452.0070.1.209 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.501.0062	CRIAR	R\$ 178.823,51
Total da Secretaria				R\$ 2.556.907,16
Total da Suplementação				R\$ 2.556.907,16





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 68, DE 01 DE ABRIL DE 2024

PUBLICADO
EM 03 DE abril DE 2024.
DECRETO Nº 68 - AMOVI
Edição: 10/04/2024
Mec. 10070 - GOV - PM

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 698.358,14 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 698.358,14 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), na Fonte 2.541.1070, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAF (70%) (FR 1.541.1070).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 01 de abril de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 68, de 01 de abril de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 – 12.361.0009.2.293 – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.541.1070	CRIAR	R\$ 698.358,14
Total da Secretaria				R\$ 698.358,14
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 698.358,14





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 69, DE 01 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 0,01 (HUM CENTAVO), NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 0,01 (HUM CENTAVO)**, na Fonte 2.543.0066, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO VAAR (FR 1.543.0066).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 01 de abril de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

PUBLICADO
EM 01 DE abril DE 2024
na DOE-ITA edição nº 62 - Anexo I
Edileudo 
Mm. 44795 
SEMGOV - PMI

ANEXO I - Decreto nº 69, de 01 de abril de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 – 12.361.0009.2.293 – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.543.0066	CRIAR	R\$ 0,01
Total da Secretaria				R\$ 0,01

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 0,01

2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 71, DE 03 DE ABRIL DE 2024

PUBLICADO

EM 03 DE abril DE 2024.

NO. DE-ITA, 23/24 Nº 64-AMOVII

Edição: 1172506
Mat. 1172506

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.597.374,48 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVO), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.597.374,48 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVO), na Fonte 2.550.0007, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de SALÁRIO-EDUCAÇÃO (FR 1.550.0007).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 03 de abril de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I – Decreto nº 71, de 03 de abril de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 – 12.361.0009.2.108 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.550.0007	CRIAR	R\$ 1.597.374,48
Total da Secretaria				R\$ 1.597.374,48
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 1.597.374,48





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 72, DE 03 DE ABRIL DE 2024

PUBLICADO

EM 03 DE abril DE 2024

na DOE-ITA, edição nº 64-ANOV

Edição nº 64-ANOV
Nº 14975 SEMGOV-PMI

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 6.891.083,96 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.891.083,96 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), na Fonte 2.550.0007, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de SALÁRIO-EDUCAÇÃO (FR 1.550.0007).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 03 de abril de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 72, de 03 de abril de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 – 12.361.0099.2.307 – QUOTA MUNICIPAL SALÁRIO EDUCAÇÃO				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.550.0007	CRIAR	R\$ 3.600.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.550.0007	CRIAR	R\$ 3.291.083,96
Total da Secretaria				R\$ 6.891.083,96

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 6.891.083,96





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 73, DE 05 DE ABRIL DE 2024

PUBLICADO

EM 05 DE abril DE 2024.

no DOE-TIA, edição nº 66-AMOV

Edição nº 66-AMOV
Mec. 14775 SEMGOV - PM!

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.336.358,22 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto, no Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.336.358,22 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, na Fonte 2.602.0046, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo do SUS - COVID-19 (FR 1.602.0046).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 05 de abril de 2024.

Marcelo Delaroli

Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 - 10.302.0040.2.161 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HMDLI				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	2.602.0046	CRIAR	R\$ 1.336.358,22
Total da Secretaria				R\$ 1.336.358,22
Total da Suplementação				R\$ 1.336.358,22





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 74, DE 05 DE ABRIL DE 2024

PUBLICADO
EM 05 DE abril DE 2024
no DOE-ITA, edição nº 66-ANO VI
Edição nº 44725 SEMGOV - PMI

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.685.860,24 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto, no Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ **2.685.860,24 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**, na Fonte 2.631.3110, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de TRANSFERÊNCIAS EMENDA INDIVIDUAL – SAÚDE (FR 1.631.3110).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 05 de abril de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 - 10.302.0040.2.161 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HMDU				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	2.631.3110	CRIAR	R\$ 2.685.860,24
Total da Secretaria				R\$ 2.685.860,24
Total da Suplementação				R\$ 2.685.860,24





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 75, DE 05 DE ABRIL DE 2024

PUBLICADO
Em 05 de abril de 2024
No Diário Oficial nº 66-AMVJ
Edição Extraordinária
Município de Itaboraí - RJ

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 969.708,11 (NOVECIENTOS E SESENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto, no Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 969.708,11 (NOVECIENTOS E SESENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS)**, na Fonte 1.605.0000, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do repasse dado através da Lei Federal 14.581/2023 e regulamentado através da Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde, incorporado por meio do excesso de arrecadação apurado no Balancete Analítico da Receita da Fonte 1.605.0000 – SUS - VENCIMENTOS ENFERMAGEM, em 05 de abril de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 05 de abril de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto Nº 75, de 05 de abril de 2024

SUPLEMENTAÇÃO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 – 10.301.0032.2.152 - Manutenção e Operacionalização da Rede de Atenção Básica e Programas de Saúde				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.605.0000	854	R\$ 280.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.605.0000	855	R\$ 45.000,00
08.002.001 – 10.302.0101.2.836 - Manutenção e Operacionalização da Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.605.0000	856	R\$ 70.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.605.0000	857	R\$ 80.000,00
08.002.001 – 10.302.0038.2.159 – Prestadores de Serviços do SUS				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.605.0000	858	R\$ 74.708,11
08.002.001 – 10.302.0040.2.161 – Manutenção e Operacionalização do HMDU				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.605.0000	859	R\$ 420.000,00
Total da Secretaria				R\$ 969.708,11
Total da Suplementação				R\$ 969.708,11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 076, DE 05 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 972.005,68 (NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO FUNDO DE APOIO AO DESPORTO E AO LAZER, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO DE ITABORAÍ E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

PUBLICADO
EM 05 DE abril DE 2024
Nº DCE-ITA nº 67-AMOV
Edmundo Ferreira de Souza
Ass. 1º ZELADOR - PMi

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 972.005,68 (NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**, na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 05 de abril de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 - 10.301.0032.2.152 - Manutenção e Operacionalização da Rede de Atenção Básica e Programas de Saúde				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.605.0000	854	R\$ 70.000,00
08.002.001 - 10.302.0101.2.836 - Manutenção e Operacionalização da Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.605.0000	856	R\$ 10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.605.0000	857	R\$ 10.000,00
Total da Secretaria				R\$ 90.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 - 12.361.0009.2.293 - FUNDEB - Ensino Fundamental				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.540.1030	883	R\$ 69.203,18
Total da Secretaria				R\$ 69.203,18
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
13.002 - FUNDO DE APOIO AO DESPORTO E AO LAZER				
13.002.001 - 27.812.0026.2.136 - Dinamização de Campeonatos e Competições Fundo SEMEL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.759.0008	Criar	R\$ 48.002,50
Total da Secretaria				R\$ 48.002,50
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
15.001.001 - 04.122.0012.2.241 - Pagamento de Pessoal				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.500.0001	406	R\$ 100.000,00
Total da Secretaria				R\$ 100.000,00

895

2

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001.001 - 15.451.0094.2.272 - Manutenção e Operacionalização dos Cemitérios Municipais				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	860	R\$ 25.000,00
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
16.002.001 - 08.244.0094.1.296 - Índice Gestão Descent. - IGD Bolsa Família				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.660.0019	461	R\$ 7.800,00
Total da Secretaria				R\$ 32.800,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA				
17.002 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO DE ITABORAÍ				
17.002.001 - 04.122.0012.2.845 - Manutenção e Operacionalização do SINE				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	Criar	R\$ 8.000,00
17.002.001 - 11.334.0086.2.217 - Apoio para Realização de Feiras e Eventos				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.714.0059	Criar	R\$ 29.000,00
Total da Secretaria				R\$ 37.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 04.122.0012.2.211 - Manutenção e Operacionalização da SEMSERP				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.501.0062	864	R\$ 340.616,50
24.001.001 - 04.122.0077.2.202 - Reforma, Manutenção e Operacionalização da Usina de Asfalto				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.501.0062	Criar = 898	R\$ 202.699,75
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.501.0062	Criar = 899	R\$ 51.683,75
Total da Secretaria				R\$ 595.000,00
Total da Suplementação				R\$ 972.005,68

ANULAÇÃO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.001 - 10.302.0038.2.159 - Prestadores de Serviços do SUS

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.605.0000	858	R\$ 90.000,00

Total da Secretaria

R\$ 90.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001.001 - 12.361.0009.2.108 - Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.540.1030	882	R\$ 69.203,18

Total da Secretaria

R\$ 69.203,18

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

13.002 - FUNDO DE APOIO AO DESPORTO E AO LAZER

13.002.001 - 27.812.0026.2.136 - Dinamização de Campeonatos e Competições Fundo SEMEL

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.759.0008	373	R\$ 48.002,50

Total da Secretaria

R\$ 48.002,50

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.001.001 - 04.122.0012.2.241 - Pagamento de Pessoal

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500.0001	407	R\$ 100.000,00

Total da Secretaria

R\$ 100.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.001.001 - 15.452.0094.2.273 - Manutenção e Operacionalização da Funerária Municipal

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	451	R\$ 25.000,00

16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
16.002.001 - 08.244.0094.1.334 - Equipamentos para o CREAS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.660.0019	471	R\$ 7.800,00
Total da Secretaria				R\$ 32.800,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA				
17.002 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO DE ITABORAÍ				
17.002.001 - 04.122.0012.2.844 - Manutenção e Operacionalização do FMTI				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	586	R\$ 3.000,00
17.002.001 - 04.122.0012.2.845 - Manutenção e Operacionalização do SINE				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500.0001	588	R\$ 5.000,00
17.002.001 - 11.334.0086.2.217 - Apoio para Realização de Feiras e Eventos				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.714.0059	593	R\$ 29.000,00
Total da Secretaria				R\$ 37.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 15.451.0004.2.254 - Reforma e Manutenção de Prédios e Áreas Públicas				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.501.0062	868	R\$ 595.000,00
Total da Secretaria				R\$ 595.000,00
Total da Anulação				R\$ 972.005,68





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 77, DE 08 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.164.240,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS), NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, NA FORMA ABAIXO:

PUBLICADO
Em 08 de abril de 2024
Nº 08-2024
Edição de 08-2024
Mec 1.1775 de 0801 - PM

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.164.240,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS), na Fonte 2.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos não Vinculados de Impostos (FR 1.500.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 08 de abril de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 77, de 08 de abril de 2024				
SUPLEMENTAÇÃO				
03 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
03.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
03.001.001 – 04.122.0012.2.239 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CGM				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.500.0001	CRIAR	R\$ 66.240,00
Total da Secretaria				R\$ 66.240,00
16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001.001 – 04.122.0012.2.266 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMDS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500.0001	CRIAR	R\$ 89.000,00
16.001.001 – 08.243.0094.2.826 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR II				
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500.0001	CRIAR	R\$ 9.000,00
Total da Secretaria				R\$ 98.000,00
31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS				
31.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS				
31.001.001 – 13.392.0008.2.122 – ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE FESTEJOS MUNICIPAIS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500.0001	793	R\$ 2.000.000,00
Total da Secretaria				R\$ 2.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 2.164.240,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO N° 078, DE 09 DE ABRIL DE 2024

PUBLICADO
EM 09 DE abril DE 2024
no, DOE-ITA, edição nº 69-ANOU
Edição nº 69-ANOU
Mar 11/25 SEMGOV - PM

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.423.374,49 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E NO FUNDO DE APOIO AO DESPORTO E AO LAZER, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.423.374,49 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 09 de abril de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 - 10.302.0040.2.161 - Manutenção e Operacionalização do HMDU				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	1.605.0000	Criar	R\$ 1.364.174,49
Total da Secretaria				R\$ 1.364.174,49
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
13.002 - FUNDO DE APOIO AO DESPORTO E AO LAZER				
13.002.001 - 27.812.0026.2.136 - Dinamização de Campeonatos e Competições Fundo SEMEL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.759.0008	373	R\$ 59.200,00
Total da Secretaria				R\$ 59.200,00
Total da Suplementação				R\$ 1.423.374,49



ANULAÇÃO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 - 10.302.0040.2.161 - Manutenção e Operacionalização do HMDU				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.605.0000	859	R\$ 1.364.174,49
Total da Secretaria				R\$ 1.364.174,49
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
13.002 - FUNDO DE APOIO AO DESPORTO E AO LAZER				
13.002.001 - 27.812.0026.2.136 - Dinamização de Campeonatos e Competições Fundo SEMEL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.759.0008	376	R\$ 59.200,00
Total da Secretaria				R\$ 59.200,00
Total da Anulação				R\$ 1.423.374,49

2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 84, DE 10 DE ABRIL DE 2024

PUBLICADO

EM 10 DE 04 DE 24

NO. DO. A. 3.018 Nº 73 Anovi

Edição de 10 de Abril de 2024

Mo. 1.542.1030 - FMI

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 60.146,35 (SESSENTA MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 60.146,35 (SESSENTA MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, na Fonte 2.542.1030, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de FUNDEB - COMPLETAÇÃO VAAT (30%) (FR 1.542.1030).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 10 de abril de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 84, de 10 de abril de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 – 12.365.0011.2.305 – FUNDEB – EDUCAÇÃO INFANTIL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.542.1030	CRIAR	R\$ 60.146,35
Total da Secretaria				R\$ 60.146,35
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 60.146,35





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 85, DE 10 DE ABRIL DE 2024

PUBLICADO

EM 10 DE 04 DE 24

NO. DE-ITA edição nº 31 ANOVI

Edileuda Ferreira Vitoriano
Mat 44775 SEMEXAM - PMI

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 6.023,57 (SEIS MIL, VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVO), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 6.023,57 (SEIS MIL, VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVO)**, na Fonte 2.573.0042, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de ROYALTIES - LEI 12.858/13 - EDUCAÇÃO (FR 1.573.0042).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 10 de abril de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 85, de 10 de abril de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 – 12.361.0009.2.108 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.573.0042	CRIAR	R\$ 6.023,57
Total da Secretaria				R\$ 6.023,57
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 6.023,57





DECRETO Nº 86, DE 10 DE ABRIL DE 2024

PUBLICADO

EM 30 DE 04 DE 24

no. DOE-FA 6470 # 31 amou

~~Enlace a FARRA VIGORADO~~
~~ME 4-17 SEMGOV - PMI~~

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.481.084,80 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ **1.481.084,80 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, na Fonte 2.573.0042, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de ROYALTIES – LEI 12.858/13 - EDUCAÇÃO (FR 1.573.0042).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 10 de abril de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 – 12.361.0009.2.108 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.573.0042	CRIAR	R\$ 1.481.084,80
Total da Secretaria				R\$ 1.481.084,80
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 1.481.084,80





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 87, DE 10 DE ABRIL DE 2024

PUBLICADO

EM 10 DE 04 DE 24.

Nº. DE-ITA 9072017 71 ANOVI

Edileuda Ferreira Vitoriano

RG: 40779511-004-PMI

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 512.346,23 (QUINHENTOS E DOZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 512.346,23 (QUINHENTOS E DOZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)**, na Fonte 2.553.0016, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de TRANSFERÊNCIAS DO PNATE - FNDE (FR 1.553.0016).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 10 de abril de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 87, de 10 de abril de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 – 12.361.0018.2.119 – TRANSPORTE ESCOLAR				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.553.0016	CRIAR	R\$ 512.346,23
Total da Secretaria				R\$ 512.346,23
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 512.346,23





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 88, DE 10 DE ABRIL DE 2024

PUBLICADO

EM 30 DE 04 DE 24.

no, DOE-ITA edição nº 71 ANOVI

Editeuda Ferreira Vitoriano

Município de Itaboraí - RJ

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 38.471,41 (TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 38.471,41 (TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, na Fonte 2.553.0016, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de TRANSFERÊNCIAS DO PNATE - FNDE (FR 1.553.0016).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 10 de abril de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 88, de 10 de abril de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 – 12.361.0018.2.119 – TRANSPORTE ESCOLAR				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.553.0016	CRIAR	R\$ 38.471,41
Total da Secretaria				R\$ 38.471,41
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 38.471,41





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 89, DE 10 DE ABRIL DE 2024

PUBLICADO

EM 30 DE 04 DE 24.

Nº DOE-ITA edição nº 71 ANOVI

Edição da Prefeitura Municipal de Itaboraí

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 70,69 (SETENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 70,69 (SETENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**, na Fonte 2.552.0015, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de TRANSFERÊNCIAS DO PNAE - FNDE (FR 1.552.0015).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 10 de abril de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001.001 – 12.361.0013.2.114 – FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.552.0015	CRIAR	R\$ 70,69
Total da Secretaria				R\$ 70,69
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 70,69



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 90, DE 10 DE ABRIL DE 2024

PUBLICADO

EM 30 DE 04 DE 24.

no DOE-TIA Edição nº 73 Anonú

Edição de Fátima Viana
Município de Itaboraí - PMI

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 206.028,46 (DUZENTOS E SEIS MIL VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 206.028,46 (DUZENTOS E SEIS MIL VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**, na Fonte 2.552.0015, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de TRANSFERÊNCIAS DO PNAE - FNDE (FR 1.552.0015).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 10 de abril de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 90, de 10 de abril de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 – 12.365.0013.1.113 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO CRECHES – PNAC				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.552.0015	CRIAR	R\$ 206.028,46
Total da Secretaria				R\$ 206.028,46
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 206.028,46





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 91 DE 11 DE ABRIL DE 2024

PUBLICADO

EM 11 DE abril DE 2024

NO. DOE-ITA edição nº 72 ANOVI

Edição de 11 de abril de 2024
Município de Itaboraí - PM

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 51.520,00 (CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 51.520,00 (CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)**, na Fonte 2.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos não Vinculados de Impostos (FR 1.500.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 11 de abril de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

05.001.001 – 04.122.0012.2.227 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMGOV

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.500.0001	880	R\$ 51.520,00
Total da Secretaria				R\$ 51.520,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 51.520,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 92 DE 11 DE ABRIL DE 2024

PUBLICADO
EM 14 DE abril DE 2024
RECEITA Nº 72 ANO VI

Edson de Oliveira Mariano
Mat. 4475 SENGOV - PMI

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)**, na Fonte 2.501.0062, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos da Concessão da CEDAE (FR 1.501.0062).

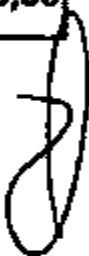
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 11 de abril de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.452.0079.2.205 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS				
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.501.0062	789	R\$ 3.000.000,00
24.001.001 – 15.451.0012.2.195 – REFORMA E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS				
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.501.0062	786	R\$ 400.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	2.501.0062	863	R\$ 100.000,00
Total da Secretaria				R\$ 3.500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 3.500.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 093, DE 12 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.409.586,74 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 2.409.586,74 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**, na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 12 de abril de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

PUBLICADO
EM 12 DE abril DE 2024
NO DIÁRIO OFICIAL Nº 73 - ANO VI
Edição 8
SECRETARIA DE GOV. - PMI

SUPLEMENTAÇÃO				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 – 12.365.0013.1.113 – Programa de Alimentação Creches – PNAC				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.552.0015	910	R\$ 70,69
09.002.001 – 12.361.0009.2.108 – Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.573.0042	906	R\$ 6.023,57
09.002.001 – 12.361.0018.2.119 – Transporte Escolar				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.553.0016	908	R\$ 512.346,23
09.002.001 – 12.361.0099.2.307 – Quota Municipal Salário Educação				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.550.0007	892	R\$ 1.597.374,48
Total da Secretaria				R\$ 2.115.814,97
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO				
10.002.001 – 04.128.0012.2.208 – Aperfeiçoamento do Corpo Funcional do Trânsito				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.752.0003	339	R\$ 100.000,00
Total da Secretaria				R\$ 100.000,00
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA				
33.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA				
33.001.001 -04.122.0012.2.317 – Manutenção e Operacionalização da SEMSEG				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500.0001	Criar	R\$ 193.771,77
Total da Secretaria				R\$ 193.771,77
Total da Suplementação				R\$ 2.409.586,74

ANULAÇÃO				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 – 12.361.0013.2.114 – Fornecimento de Merenda Escolar				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.552.0015	909	R\$ 70,69
09.001.001 – 12.361.0009.2.108 – Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.573.0042	905	R\$ 6.023,57
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.550.0007	890	R\$ 1.597.374,48
09.001.001 – 12.361.0018.2.119 – Transporte Escolar				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.553.0016	907	R\$ 512.346,23
Total da Secretaria				R\$ 2.115.814,97
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO				
10.002.001 – 26.782.0081.1.216 – Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.752.0003	343	R\$ 46.000,00
10.002.001 – 26.782.0081.2.206 – Manutenção da Infraestrutura de Trânsito				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.752.0003	346	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.752.0003	347	R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.752.0003	348	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.752.0003	349	R\$ 1.000,00
10.002.001 – 26.782.0081.2.207 – Fiscalização e Educação para o Trânsito				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.752.0003	351	R\$ 46.000,00
3.1.90.51.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.752.0003	352	R\$ 4.000,00
Total da Secretaria				R\$ 100.000,00
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA				
33.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA				
33.001.001 – 04.122.0012.2.317 – Manutenção e Operacionalização da SEMSEG				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.0001	833	R\$ 193.771,77
Total da Secretaria				R\$ 193.771,77
Total da Anulação				R\$ 2.409.586,74



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 94 DE 15 DE ABRIL DE 2024

PUBLICADO
 EM 15 DE abril de 2024
 Nº. 2024/2024 24 ANOVI
 Edeleuda Ferreira Vitoriano
 Mat. 44725
 GOV - PMJ

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.980.221,12 (UM MILHÃO NOVECENTOS E OITENTA MIL DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E DOZE CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.980.221,12 (UM MILHÃO NOVECENTOS E OITENTA MIL DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E DOZE CENTAVOS), na Fonte 2.501.0062, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos da Concessão da CEDAE (FR 1.501.0062).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 15 de abril de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 15.452.0079.2.205 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS				
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.501.0062	788	R\$ 1.980.221,12
Total da Secretaria				R\$ 1.980.221,12
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 1.980.221,12





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 99, DE 18 DE ABRIL DE 2024

PUBLICADO

EM 18 DE abril DE 2024

13.002.434 adp.º 77 anov.º

Assinado por: *[Assinatura]*
Mar. 4.1975 *[Assinatura]*
GOV. PM

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 6.717.408,60 (SEIS MILHÕES SETECENTOS E DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 6.717.408,60 (SEIS MILHÕES SETECENTOS E DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, na Fonte 2.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos Não Vinculados de Impostos (FR 1.500.0001).

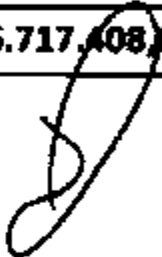
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 18 de abril de 2024.

[Assinatura]
Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS				
31.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS				
31.001.001 – 13.392.0008.2.122 – ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE FESTEJOS MUNICIPAIS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.0001	793	R\$ 6.717.408,60
Total da Secretaria				R\$ 6.717.408,60
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 6.717.408,60





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 101 DE 19 DE ABRIL DE 2024

PUBLICADO

EM 19 DE abril DE 2024

na forma da espécie nº 78 ano VI

Edição de 19 de abril de 2024

Mat. 10725 - PM

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.300.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.300.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS), na Fonte 2.501.0062, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos da Concessão da CEDAE (FR 1.501.0062).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 19 de abril de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.452.0079.2.205 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS				
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.501.0062	789	R\$ 2.300.000,00
Total da Secretaria				R\$ 2.300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 2.300.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO N° 102, DE 19 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 16.903.614,87 (DEZESSEIS MILHÕES, NOVECIENTOS E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E TECNOLOGIA, NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO DE ITABORAÍ, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E NO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA FORMA ABAIXO:

PUBLICADO
EM 30 DE 04 DE 2024
NO DIÁRIO OFICIAL Nº 78 ANO VI
Eduardo F. da Silva
Ass. 4975 SEMGOV - PMI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.903.614,87 (DEZESSEIS MILHÕES, NOVECIENTOS E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 19 de abril de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

03 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001.001 – 04.122.0012.2.239 – Manutenção e Operacionalização da CGM

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	1.500.0001	29	R\$ 9.500,00
Total da Secretaria				R\$ 9.500,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

06.001.001 – 04.122.0012.2.260 – Manutenção e Operacionalização da SEMFAT

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.500.0001	93	R\$ 32.000,00
Total da Secretaria				R\$ 32.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.001 – 10.301.0032.2.152 – Manutenção e Operacionalização da Rede de Atenção Básica e Programas de Saúde

3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500.1002	165	R\$ 541.600,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.600.0005	168	R\$ 39.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.605.0000	854	R\$ 8.512,87
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.605.0000	855	R\$ 20.000,00

08.002.001 – 10.302.0040.2.161 – Manutenção e Operacionalização do HMDU

3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	1.631.3110	838	R\$ 7.000.000,00

08.002.001 – 10.302.0038.2.159– Prestadores de Serviços do SUS

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600.0005	191	R\$ 4.500.000,00

08.002.001 – 10.302.0101.2.836 – Manutenção e Operacionalização da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.605.0000	856	R\$ 20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.605.0000	857	R\$ 30.000,00

Total da Secretaria

R\$ 12.159.112,87

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

17.002 – FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO DE ITABORAÍ

17.002.001 – 04.122.0012.2.845 – Manutenção e Operacionalização do SINE				
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500.0001	588	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	896	R\$ 1.000,00
Total da Secretaria				R\$ 3.000,00
24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 04.122.0012.2.211 – Manutenção e Operacionalização da SEMSERP				
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	CRIAR	R\$ 1,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	CRIAR	R\$ 1,00
24.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
24.002.001 – 15.452.0084.2.344 – Iluminação Pública Municipal				
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.751.0022	700	R\$ 4.700.000,00
Total da Secretaria				R\$ 4.700.002,00
Total da Suplementação				R\$ 16.903.614,87



ANULAÇÃO

03 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001.001 – 04.122.0012.2.239 – Manutenção e Operacionalização da CGM

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	30	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.0001	32	R\$ 2.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação	1.500.0001	33	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	34	R\$ 3.500,00

Total da Secretaria

R\$ 9.500,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

06.001.001 – 19.126.0012.2.841 – Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Tecnologia

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	107	R\$ 32.000,00

Total da Secretaria

R\$ 32.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.001 – 10.301.0032.2.152 – Manutenção e Operacionalização da Rede de Atenção Básica e Programas de Saúde

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.1002	155	R\$ 66.600,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.600.0005	160	R\$ 1.521.880,02
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600.0005	163	R\$ 200.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.600.0005	168	R\$ 17.799,90

08.002.001 – 10.301.0032.1.242 – Estruturação da Rede de serviços de Atenção Básica da Saúde

3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.631.3110	146	R\$ 7.000.000,00

08.002.001 – 10.302.0012.2.149 – Manutenção e Operacionalização do FMS

3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.600.0005	175	R\$ 150.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	1.600.0005	176	R\$ 500.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600.0005	178	R\$ 250.000,00
3.3.90.40.00	Serv. De Tecnologia da Inform. E Comum. - Pessoa Jurídica	1.600.0005	179	R\$ 25.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.600.0005	180	R\$ 30.000,00

08.002.001 – 10.302.0037.2.158 – Manutenção e Operacionalização do Programa Saúde Mental

3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.600.0005	181	R\$ 736.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600.0005	184	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.600.0005	187	R\$ 29.490,24

08.002.001 – 10.302.0038.1.153 – Implantação Ações Serviços de Saúde

3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.600.0005	188	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600.0005	189	R\$ 20.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.600.0005	190	R\$ 10.000,00

08.002.001 – 10.302.0038.2.159 – Prestadores de Serviços do SUS

3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.600.0005	193	R\$ 9.329,84

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.605.0000	858	R\$ 78.512,87
08.002.001 – 10.302.0038.2.165 – Manutenção e Operacionalização do SAMU				
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.600.0005	195	R\$ 362.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600.0005	197	R\$ 158.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.600.0005	199	R\$ 50.000,00
08.002.001 – 10.302.0040.2.837 – Manutenção e Operacionalização das Policlínicas e AME				
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600.0005	215	R\$ 61.000,00
08.002.001 – 10.303.0036.2.157 – Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica Básica – IAFAB				
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	1.500.1002	224	R\$ 375.000,00
08.002.001 – 10.305.0044.2.164 – Vigilância em Saúde				
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.600.0005	233	R\$ 250.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600.0005	237	R\$ 100.000,00
08.002.001 – 10.305.0044.2.166 – Desenvolvimento das Ações de DST e HIV / AIDS				
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.1002	243	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.1002	247	R\$ 50.000,00
Total da Secretaria				R\$ 12.159.112,87
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA				
17.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA				
17.001.001 – 04.122.0012.2.219 – Manutenção e Operacionalização da SEMTRA				
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	579	R\$ 3.000,00
Total da Secretaria				R\$ 3.000,00
24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 04.122.0012.2.211 – Manutenção e Operacionalização da SEMSERP				
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.500.0001	674	R\$ 2,00
24.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
24.002.001 – 15.452.0084.2.344 – Iluminação Pública Municipal				
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.751.0022	701	R\$ 4.100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.751.0022	702	R\$ 600.000,00
Total da Secretaria				R\$ 4.700.002,00
Total da Anulação				R\$ 16.903.614,87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 103, DE 19 DE ABRIL DE 2024

PUBLICADO

EM 19 DE 04 DE 2024

Nº DOE-ITA Nº 78 ANO VI

Assinatura do Prefeito
Mm. 477 - SEMGOV - PMI

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 5.013.769,10 (CINCO MILHÕES TREZE MIL SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto, no Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 5.013.769,10 (CINCO MILHÕES TREZE MIL SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)**, na Fonte 2.621.0028, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de transferências dos Recursos do Estado - FES (FR 1.621.0028).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 19 de abril de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto Nº 103 de 19 de abril de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.001 - 10.301.0032.2.152 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E PROGRAMAS DE SAÚDE

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.621.0028	818	R\$ 1.174.722,38

08.002.001 - 10.302.0037.2.158 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL

3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.621.0028	CRIAR	R\$ 700.000,00
4.4.90.52.00 -	Equipamentos e Material Permanente	2.621.0028	CRIAR	R\$ 150.000,00

08.002.001 - 10.302.0038.2.165 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAMU

3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.621.0028	CRIAR	R\$ 847.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.621.0028	CRIAR	R\$ 130.000,00

08.002.001 - 10.303.0036.2.157 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – IAFAB

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.621.0028	819	R\$ 750.000,00

08.002.001 - 10.305.0044.2.164 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.621.0028	CRIAR	R\$ 272.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.621.0028	821	R\$ 990.046,72

Total da Secretaria

R\$ 5.013.769,10

Total da Suplementação

R\$ 5.013.769,10





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 105, DE 24 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 337.115,37 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL CENTO E QUINZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

F. [assinatura]
EM 24 DE ABRIL DE 2024
na DOE-ITA edição nº 29-ano VI
2303

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 337.115,37 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL CENTO E QUINZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), na Fonte 2.635.0044, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de ROYALTIES - LEI 12.858/13 - SAÚDE (FR 1.635.0044).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 24 de abril de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.001 – 04.122.0012.2.167 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMSA

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	2.635.0044	CRIAR	R\$ 337.115,37
Total da Secretaria				R\$ 337.115,37
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 337.115,37



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 106, DE 24 DE ABRIL DE 2024

PUBLICADO

EM 24 DE Abril DE 2024.

na DOE-ITA edição nº 79-9100VI

Detama Siqueira
encl. 2303

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 794.546,44 (SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto, no Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 794.546,44 (SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, na Fonte 2.604.0005, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de SUS - VENCIMENTO ACS/ACE (FR 1.604.0005).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 24 de abril de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto Nº 106 de 24 de abril de 2024

SUPLEMENTAÇÃO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 - 10.305.0044.2.164 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.604.0005	CRIAR	R\$ 794.546,44
Total da Secretaria				R\$ 794.546,44
Total da Suplementação				R\$ 794.546,44





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 107, DE 25 DE ABRIL DE 2024

PUBLICADO
Em 25 de 04 de 2024
R. ... 80 ANOVI
Edição ...
M. ...
SEMGOV - PMI

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 500.558,64 (QUINHENTOS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 500.558,64 (QUINHENTOS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**, na Fonte 2.635.0044, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de ROYALTIES – LEI 12.858/13 - SAÚDE (FR 1.635.0044).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 25 de abril de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 107, de 25 de abril de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 – 10.302.0040.2.161 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HMDU				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	2.635.0044	CRIAR	R\$ 500.558,64
Total da Secretaria				R\$ 500.558,64

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 500.558,64





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 108, DE 25 DE ABRIL DE 2024

PUBLICADO

EM 25 DE 04 DE 2024.

Nº. 005-ITA, edição nº 80 ANO VI

Edição para Vigência
SEMGOV - PMI

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 502.725,15 (QUINHENTOS E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto, no Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 502.725,15 (QUINHENTOS E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, na Fonte 2.659.0047, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de FES - COVID - 19 (FR 1.659.0047).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 25 de abril de 2024.


Marcela Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto Nº 108 de 25 de abril de 2024

SUPLEMENTAÇÃO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 - 10.302.0040.2.161 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HMDU				
Ê.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	2.659.0047	CRIAR	R\$ 502.725,15
Total da Secretaria				R\$ 502.725,15
Total da Suplementação				R\$ 502.725,15





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 110, DE 26 DE ABRIL DE 2024

PUBLICADO
EM 26 DE abril DE 2024.
NO. 8.1 ANOVI
SEMGOV - PMI

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 160.159,49 (CENTO E SESSENTA MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), NO GABINETE DO PREFEITO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 160.159,49 (CENTO E SESSENTA MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 26 de abril de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
02 - GABINETE DO PREFEITO				
02.001 - GABINETE DO PREFEITO				
02.001.001 - 04.122.0012.2.228 - Manutenção e Operacionalização do GAB				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.500.0001	22	R\$ 120.000,00
Total da Secretaria				R\$ 120.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 - 04.122.0012.2.199 - Manutenção e Operacionalização da SEMOB				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	112	R\$ 20.000,00
Total da Secretaria				R\$ 20.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
13.001.001 - 04.122.0012.2.126 - Manutenção e Operacionalização da SEMEL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.0001	364	R\$ 159,49
Total da Secretaria				R\$ 159,49
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 15.452.0079.2.205 - Manutenção e Conservação de Logradouros Municipais				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.501.0062	789	R\$ 20.000,00
Total da Secretaria				R\$ 20.000,00
Total da Suplementação				R\$ 160.159,49

ANULAÇÃO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.001.001 - 04.122.0012.2.199 - Manutenção e Operacionalização da SEMOB

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	109	R\$ 20.000,00

07.001.001 - 15.452.0070.1.209 - Pavimentação e Drenagem de Logradouros Municipais

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500.0001	127	R\$ 120.000,00

Total da Secretaria

R\$ 140.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

13.001.001 - 04.122.0012.2.126 - Manutenção e Operacionalização da SEMEL

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	363	R\$ 159,49

Total da Secretaria

R\$ 159,49

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001.001 - 15.451.0004.2.254 - Reforma e Manutenção de Prédios e Áreas Públicas

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.501.0062	845	R\$ 20.000,00

Total da Secretaria

R\$ 20.000,00

Total da Anulação

R\$ 160.159,49



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 111 DE 26 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.895.503,53 (UM MILHÃO OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NA FORMA ABAIXO:

PUBLICADO
EM 26 DE abril DE 2024.
NO, DOTAÇÃO Nº 81 ANO VI
Assinado: [Assinatura]
Nº 4.977.512 - PMJ

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.895.503,53 (UM MILHÃO OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**, na Fonte 2.501.0062, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos da Concessão da CEDAE (FR 1.501.0062).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 26 de abril de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001.001 – 15.451.0004.2.254 – REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	2.501.0062	830	R\$ 1.500.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.500.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.001.001 – 15.451.0028.1.210 -CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E DES PORTO E BENS PÚBLICOS DE INTERESSE SOCIAL

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.501.0062	885	R\$ 395.503,53
Total da Secretaria				R\$ 395.503,53
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 1.895.503,53



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 113, DE 02 DE MAIO DE 2024

PUBLICADO
EM 02 DE maio DE 2024
NO DOE-ITA edição nº 84 ANOVI
Selo do Poder Executivo
Mun. 4.477-6
GOV. - PM

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.530.000,00 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 2.530.000,00 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS)**, na Fonte 2.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos Não Vinculados de Impostos (FR 1.500.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 02 de maio de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 113, de 02 de maio de 2024				
SUPLEMENTAÇÃO				
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.001.001 – 04.122.0012.2.167 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMSA				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	2.500.0001	CRIAR	R\$ 2.500.000,00
Total da Secretaria				R\$ 2.500.000,00
25 – SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS				
25.001 – SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS				
25.001.001 – 04.122.0012.2.220 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMHSS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500.0001	CRIAR	R\$ 30.000,00
Total da Secretaria				R\$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 2.530.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 114, DE 03 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.847.269,47 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

PUBLICADO

03 maio de 2024
85 anos
MAYOROV - PM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **2.847.269,47 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 03 de maio de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 114, de 03 de maio de 2024				
SUPLEMENTAÇÃO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 - 10.302.0040.2.161 - Manutenção e Operacionalização do HMDU				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	2.500.0001	criar	R\$ 2.500.000,00
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	2.635.0044	921	R\$ 337.115,37
Total da Secretaria				R\$ 2.837.115,37
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 04.122.0012.2.211 - Manutenção e Operacionalização da SEMSERP				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.705.0013	843	R\$ 10.154,10
Total da Secretaria				R\$ 10.154,10
Total da Suplementação				R\$ 2.847.269,47



ANEXO II - Decreto nº 114, de 03 de maio de 2024				
ANULAÇÃO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.001.001 - 04.122.0012.2.167 - Manutenção e Operacionalização da SEMSA				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	2.500.0001	923	R\$ 2.500.000,00
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	2.635.0044	919	R\$ 337.115,37
Total da Secretaria				R\$ 2.837.115,37
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 15.452.0079.2.253 - Manutenção do Serviço de Limpeza Pública				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.705.0013	689	R\$ 10.154,10
Total da Secretaria				R\$ 10.154,10
Total da Anulação				R\$ 2.847.269,47



PUBLICADO
EM 03 DE maio DE 2024
DE 08:00 às 18:00
85 ANOS
SESGOV.PA

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.530.387,68 (TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.530.387,68 (TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), na Fonte 2.501.0062, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos da Concessão da CEDAE (FR 1.501.0062).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 03 de maio de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.452.0079.2.205 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS				
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.501.0062	788	R\$ 1.700.000,00
24.001.001 – 15.451.0012.2.330 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS				
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.501.0062	787	R\$ 1.830.387,68
Total da Secretaria				R\$ 3.530.387,68
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 3.530.387,68

10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 118 DE 07 DE MAIO DE 2024

PUBLICADO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.248.444,62 (UM MILHÃO DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, NA FORMA ABAIXO:

07 DE maio DE 2024
88 ANOS
Edição 1.248.444,62
Itaboraí, 07 de maio de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.248.444,62 (UM MILHÃO DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**, na Fonte 2.752.0003, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos de Multas de Trânsito (FR 1.752.0003).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 07 de maio de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO				
10.002.001 – 26.782.0081.1.217 – AMPLIAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NAS VIAS URBANAS E RURAIS				
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.752.0003	CRIAR	R\$ 1.248.444,62
Total da Secretaria				R\$ 1.248.444,62
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 1.248.444,62





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 119, DE 08 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.174.033,10 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA, NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS, NA FORMA ABAIXO:

PUBLICADO
EM 08 DE maio DE 2024
NA DOCTAÇÃO Nº 89 ANOVI
Assinado
Gov - RJ

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **1.174.033,10 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)**, na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 08 de maio de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

06.001.001 - 19.126.0012.2.841 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Tecnologia

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	101	R\$ 8.846,40
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	107	R\$ 35.186,70

Total da Secretaria

R\$ 44.033,10

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002.001 - 12.361.0099.2.307 - Quota Municipal Salário Educação

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.550.0007	Criar	R\$ 1.100.000,00

Total da Secretaria

R\$ 1.100.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS

25.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS

25.001.001 - 04.122.0012.2.220 - Manutenção e Operacionalização da SEMHSS

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	708	R\$ 30.000,00

Total da Secretaria

R\$ 30.000,00

Total da Suplementação

R\$ 1.174.033,10

ANULAÇÃO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

06.001.001 - 19.126.0012.2.841 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Tecnologia

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	102	R\$ 44.033,10

Total da Secretaria

R\$ 44.033,10

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002.001 - 12.361.0099.2.307 - Quota Municipal Salário Educação

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.550.0007	306	R\$ 1.100.000,00

Total da Secretaria

R\$ 1.100.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS

25.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS

25.001.001 - 04.122.0012.2.220 - Manutenção e Operacionalização da SEMHSS

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	705	R\$ 20.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500.0001	706	R\$ 10.000,00

Total da Secretaria

R\$ 30.000,00

Total da Anulação

R\$ 1.174.033,10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 120 DE 08 DE MAIO DE 2024

PUBLICADO
EM 08 DE maio DE 2024
Nº DE FOLHA 089 ANO VI
GOV. RJ

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.426.484,22 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.028 de 07 de março de 2024, bem como o art. 41, inciso II e art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial, no valor de **R\$ 1.426.484,22 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, na Fonte 2.715.0000, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC 195/22 - Audiovisual (FR 1.715.0000).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 08 de maio de 2024.

Marcão Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
34.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
34.001.001 – 13.392.0008.2.862 – MANUTENÇÃO DE INCENTIVO E/OU MANIFESTAÇÕES CULTURAIS ARTÍSTICAS				
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.715.0000	CRIAR	R\$ 1.426.484,22
Total da Secretaria				R\$ 1.426.484,22
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 1.426.484,22





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 121 DE 08 DE MAIO DE 2024

PUBLICADO
EM 08 DE maio DE 2024
NA CCE-PA nº 89 ANEXO
Ass. 44773/2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 577.380,69 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.027 de 07 de março de 2024, bem como o art. 41, inciso II e art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial, no valor de **R\$ 577.380,69 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**, na Fonte 2.716.0000, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC 195/22 – Demais Setores (FR 1.716.0000).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 08 de maio de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto Nº 121, de 08 de maio de 2024

SUPLEMENTAÇÃO				
34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
34.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
34.001.001 – 13.392.0008.2.862 – MANUTENÇÃO DE INCENTIVO E/OU MANIFESTAÇÕES CULTURAIS ARTÍSTICAS				
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.716.0000	CRIAR	R\$ 577.380,69
Total da Secretaria				R\$ 577.380,69
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 577.380,69





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 123, DE 09 DE MAIO DE 2024

PUBLICADO
EM 09 DE maio DE 2024.
Nº 123, DE 09 DE MAIO DE 2024
Município de Itaboraí
Município de Itaboraí
Município de Itaboraí

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.060.000,00 (DOIS MILHÕES SESSENTA MIL REAIS), NO GABINETE DO PREFEITO, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 2.060.000,00 (DOIS MILHÕES SESSENTA MIL REAIS)**, na Fonte 2.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos Não Vinculados de Impostos (FR 1.500.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 09 de maio de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

02 – GABINETE DO PREFEITO				
02.001 – GABINETE DO PREFEITO				
02.001.001 – 04.122.0012.2.228 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GAB				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500.0001	CRIAR	R\$ 2.060.000,00
Total da Secretaria				R\$ 2.060.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 2.060.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 124 DE 09 DE MAIO DE 2024

PUBLICADO

EM 09 DE maio DE 2024.

NA DATA DE 09 ANOS

Itaboraí, 09 de maio de 2024.
Ass. Secret. Municipal de Itaboraí

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.700.000,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS MIL REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.700.000,00 (UM MILHÃO SETECENTOS MIL REAIS)**, na Fonte 2.501.0062, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos da Concessão da CEDAE (FR 1.501.0062).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 09 de maio de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto Nº 124, de 09 de maio de 2024

SUPLEMENTAÇÃO				
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.452.0079.2.205 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS				
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.501.0062	788	R\$ 1.700.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.700.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 1.700.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 125, DE 10 DE MAIO DE 2024

PUBLICADO
EM 10 DE maio DE 2024
M. E. E. T. A. 91 amov
[Signature]

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
NO VALOR DE R\$ 700.000,00
(SETECENTOS MIL REAIS), NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 10 de maio de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 125, de 10 de maio de 2024				
SUPLEMENTAÇÃO				
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.451.0012.2.195 – Reforma e Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.705.0013	CRIAR	R\$ 700.000,00
Total da Secretaria				R\$ 700.000,00
Total da Suplementação				R\$ 700.000,00



ANULAÇÃO				
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.452.0079.2.253 – Manutenção do Serviço de Limpeza Pública				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.705.0013	878	R\$ 700.000,00
Total da Secretaria				R\$ 700.000,00
Total da Anulação				R\$ 700.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 126, DE 15 DE MAIO DE 2024

PUBLICADO

EM 15 DE maio DE 2024

NO JORNAL OFICIAL Nº 94 ANO V

Assinado: Marcelo Delaroli
GOV. - PMI

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.751.467,12 (UM MILHÃO SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto, no Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ **1.751.467,12 (UM MILHÃO SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)**, na Fonte 2.631.3110, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de TRANSFERÊNCIAS EMENDA INDIVIDUAL – SAÚDE (FR 1.631.3110).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 15 de maio de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 - 10.301.0032.1.242 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.631.3110	criar	R\$ 886.000,00
08.002.001 - 10.302.0040.1.159 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.631.3110	criar	R\$ 360.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.631.3110	criar	R\$ 203.525,26
08.002.001 - 10.302.0040.2.161 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HMDU				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	2.631.3110	894	R\$ 301.941,86
Total da Secretaria				R\$ 1.751.467,12
Total da Suplementação				R\$ 1.751.467,12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 127, DE 17 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 8.233.462,69 (OITO MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:

PUBLICADO
EM 17 DE maio DE 2024.
M. DE SA. 96 ANO VI
[Assinatura]

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **8.233.462,69 (OITO MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**, na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 17 de maio de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 - 15.451.0028.1.210 - Construção de Áreas de Lazer e Desporto e Bens Públicos de Interesse Social				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.700.3130	122	R\$ 114.463,45
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.501.0062	886	R\$ 71.753,82
Total da Secretaria				R\$ 186.217,27
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 - 10.301.0032.2.152 - Manutenção e Operacionalização da Rede de Atenção Básica e Programas de Saúde				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.1002	153	R\$ 4.000.000,00
Total da Secretaria				R\$ 4.000.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 - 12.361.0018.2.119 - Transporte Escolar				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.553.0016	Criar	R\$ 1.000.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 - 12.361.0009.2.293 - FUNDEB - Ensino Fundamental				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.541.1070	Criar	R\$ 2.890.000,00
Total da Secretaria				R\$ 3.890.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001.001 - 04.122.0012.2.266 - Manutenção e Operacionalização da SEMDS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	420	R\$ 5.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.500.0001	842	R\$ 40.000,00
16.001.001 - 15.451.0094.2.272 - Manutenção e Operacionalização dos Cemitérios Municipais				
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	860	R\$ 41.245,42
16.001.001 - 15.452.0094.2.273 - Manutenção e Operacionalização da Funerária Municipal				

10

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	452	R\$ 71.000,00
Total da Secretaria				R\$ 157.245,42
Total da Suplementação				R\$ 8.233.462,69

2

ANULAÇÃO				
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 - 15.451.0028.1.210 - Construção de Áreas de Lazer e Desporto e Bens Públicos de Interesse Social				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.501.0062	885	R\$ 71.753,82
07.001.001 - 15.452.0070.1.209 - Pavimentação e Drenagem de Logradouros Municipais				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.700.3130	128	R\$ 114.463,45
Total da Secretaria				R\$ 186.217,27
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 - 10.302.0040.2.161 - Manutenção e Operacionalização do HMDU				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	1.500.1002	823	R\$ 4.000.000,00
Total da Secretaria				R\$ 4.000.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 - 12.361.0018.2.119 - Transporte Escolar				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.553.0016	270	R\$ 1.000.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 - 12.361.0009.2.293 - FUNDEB - Ensino Fundamental				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.541.1070	294	R\$ 2.890.000,00
Total da Secretaria				R\$ 3.890.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001.001 - 04.122.0012.2.266 - Manutenção e Operacionalização da SEMDS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500.0001	418	R\$ 1.890,84
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	423	R\$ 9.054,58
16.001.001 - 08.244.0094.2.846 - Manutenção do Programa de Volta para Minha Terra				

3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500.0001	445	R\$ 5.000,00
16.001.001 - 15.452.0094.2.273 - Manutenção e Operacionalização da Funerária Municipal				
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	451	R\$ 135.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	452	R\$ 6.300,00
Total da Secretaria				R\$ 157.245,42
Total da Anulação				R\$ 8.233.462,69





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 129, DE 21 DE MAIO DE 2024

PUBLICADO
EM 23 DE maio DE 2024.
no Diário Oficial nº 98 ANOVI
Mar. 4072, 15h00 - PM

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 27.370,00 (VINTE E SETE MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS), NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 27.370,00 (VINTE E SETE MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS)**, na Fonte 2.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos Não Vinculados de Impostos (FR 1.500.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 21 de maio de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

03 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
03.001 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
03.001.001 – 04.122.0012.2.239 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CGM				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	2.500.0001	900	R\$ 27.370,00
Total da Secretaria				R\$ 27.370,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 27.370,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 131, DE 24 DE MAIO DE 2024

PUBLICADO
EM 24 DE maio DE 2024
M. G. F. A. 2024 100 ANOS
Governo Municipal de Itaboraí
Ass. 4.102.100.000

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 992.748,61 (NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto, no Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 992.748,61 (NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**, na Fonte 1.605.0000, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do repasse dado através da Lei Federal 14.581/2023 e regulamentado através da Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde, incorporado por meio do excesso de arrecadação apurado no Balancete Analítico da Receita da Fonte 1.605.0000 - SUS - VENCIMENTOS ENFERMAGEM, em 16 de maio de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 24 de maio de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 – 10.301.0032.2.152 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E PROGRAMAS DE SAÚDE				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.605.0000	854	R\$ 284.582,61
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.605.0000	855	R\$ 50.000,00
08.002.001 – 10.302.0101.2.836 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.605.0000	856	R\$ 85.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.605.0000	857	R\$ 90.000,00
08.002.001 – 10.302.0040.2.161 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HMDLI				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	1.605.0000	903	R\$ 483.166,00
Total da Secretaria				R\$ 992.748,61
Total da Suplementação				R\$ 992.748,61

7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 132, DE 24 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 181.450,79 (CENTO E OITENTA E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER, NA FORMA ABAIXO:

EM 24 DE MAIO DE 2024
NO DE-ITA Nº 100 ANO 11
CCV - 11.11.11

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **181.450,79 (CENTO E OITENTA E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 24 de maio de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001.001 - 04.122.0012.2.242 - Encargos Gerais do Município				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.500.0001	85	R\$ 50.000,00
06.001.001 - 04.122.0012.2.260 - Manutenção e Operacionalização da SEMFAT				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.0001	89	R\$ 17.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.500.0001	93	R\$ 10.000,00
06.001.001 - 19.126.0012.2.841 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Tecnologia				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	101	R\$ 2.034,99
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	107	R\$ 1.611,99
Total da Secretaria				R\$ 80.646,98
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 - 04.122.0012.2.112 - Manutenção e Operacionalização da SEMED				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500.0001	256	R\$ 100.000,00
Total da Secretaria				R\$ 100.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
13.001.001 - 04.122.0012.2.126 - Manutenção e Operacionalização da SEMEL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.0001	364	R\$ 803,81
Total da Secretaria				R\$ 803,81
Total da Suplementação				R\$ 181.450,79



ANULAÇÃO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

06.001.001 - 19.126.0012.2.841 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Tecnologia

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	102	R\$ 80.646,98

Total da Secretaria R\$ 80.646,98

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001.001 - 12.361.0018.2.119 - Transporte Escolar

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	269	R\$ 100.000,00

Total da Secretaria R\$ 100.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

13.001.001 - 04.122.0012.2.126 - Manutenção e Operacionalização da SEMEL

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	363	R\$ 803,81

Total da Secretaria R\$ 803,81

Total da Anulação R\$ 181.450,79



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 135 DE 03 DE JUNHO DE 2024

PUBLICADO

Em 03 DE junho DE 2024

no DOE-ITA edição nº 305 ano IV

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.400.000,00 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS MIL REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.400.000,00 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS MIL REAIS), na Fonte 2.501.0062, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos da Concessão da CEDAE (FR 1.501.0062).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 03 de junho de 2024.


Marcelo Delaroli

Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.452.0079.2.205 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS				
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.501.0062	788	R\$ 3.400.000,00
Total da Secretaria				R\$ 3.400.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 3.400.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 136, DE 04 DE JUNHO DE 2024

PUBLICADO

EM 04 DE junho DE 2024.
NO, DOE-TA, Edição nº 106 ano 107

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:



Marcelo Delaroli

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, na Fonte 2.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos Não Vinculados de Impostos (FR 1.500.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 04 de junho de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001.001 – 04.122.0012.2.266 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMDS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500.0001	CRIAR	R\$ 50.000,00
Total da Secretaria				R\$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 50.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 137, DE 05 DE JUNHO DE 2024

PUBLICADO

EM 05 DE junho DE 2024

NO, DCE-FA, Edição nº 103, ano 12

Edição Federal
Mec. 2019 - PMI

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.985.120,30 (TRÊS MILHÕES NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS E TRINTA CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 3.985.120,30 (TRÊS MILHÕES NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, na Fonte 2.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos Não Vinculados de Impostos (FR 1.500.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 05 de junho de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 04.122.0012.2.211 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMSERP				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500.0001	CRIAR	R\$ 3.985.120,30
Total da Secretaria				R\$ 3.985.120,30
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 3.985.120,30





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 138, DE 06 DE JUNHO DE 2024

PUBLICADO

Em 06 de junho de 2024
108 anos

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.220.352,14 (UM MILHÃO DUZENTOS E VINTE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.220.352,14 (UM MILHÃO DUZENTOS E VINTE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**, na Fonte 2.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos Não Vinculados de Impostos (FR 1.500.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 06 de junho de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 138, de 06 de junho de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.001.001 – 04.122.0012.2.167 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMSA				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	2.500.0001	923	R\$ 1.220.352,14
Total da Secretaria				R\$ 1.220.352,14
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 1.220.352,14





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 139, DE 06 DE JUNHO DE 2024

PUBLICADO
EM 06 DE junho 1º 2024
NO, DUEIRA, 108 ANOS

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.558.446,53 (UM MILHÃO QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na Secretaria Municipal de Cultura, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.558.446,53 (UM MILHÃO QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**, na Fonte 1.719.0049, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação, apurado através do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada na Fonte 1.719.0049 – Transferências da política Nacional Aldir Blanc, em 31 de maio de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 06 de junho de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
34.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
34.001.001 – 13.392.0008.2.840 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CULTURA				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.719.0049	768	R\$ 1.558.446,53
Total da Secretaria				R\$ 1.558.446,53
Total da Suplementação				R\$ 1.558.446,53





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO N° 140, DE 07 DE JUNHO DE 2024

PUBLICADO
EM 07 DE junho DE 2024
no, DOE-ITA, edição nº 109 anovi
[Assinatura]
SEMGOV - PM

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.091.575,87 (UM MILHÃO NOVENTA E UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABORAÍ S.A, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.091.575,87 (UM MILHÃO NOVENTA E UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**, na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 07 de junho de 2024.

[Assinatura]
Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.001.001 - 04.122.0012.2.148 - Manutenção e Operacionalização da PGM				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.0001	46	R\$ 380,52
Total da Secretaria				R\$ 380,52
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 - 15.451.0028.1.210 - Construção de Áreas de Lazer e Desporto e Bens Públicos de Interesse Social				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.705.0013	criar	R\$ 881.195,35
Total da Secretaria				R\$ 881.195,35
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO				
10.002.001 - 26.782.0081.2.207 - Fiscalização e Educação para o Trânsito				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.752.0003	criar	R\$ 200.000,00
Total da Secretaria				R\$ 200.000,00
36 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABORAÍ S.A.				
36.001 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABORAÍ S.A.				
36.001.001 - 04.122.0102.2.859 - Pagamento de Pessoal				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.500.0001	782	R\$ 10.000,00
Total da Secretaria				R\$ 10.000,00
Total da Suplementação				R\$ 1.091.575,87

[Handwritten signature]

ANULAÇÃO				
04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.001.001 - 04.122.0012.2.148 - Manutenção e Operacionalização da PGM				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.500.0001	42	R\$ 380,52
Total da Secretaria				R\$ 380,52
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO				
10.002.001 - 26.782.0081.1.217 - Ampliação de Sinalização nas Vias Urbanas e Rurais				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.752.0003	926	R\$ 200.000,00
Total da Secretaria				R\$ 200.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 15.451.0012.2.330 - Locação de Máquinas, Equipamentos e Veículos				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.705.0013	680	R\$ 881.195,35
Total da Secretaria				R\$ 881.195,35
36 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABORAÍ S.A.				
36.001 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABORAÍ S.A.				
36.001.001 - 04.122.0102.2.859 - Pagamento de Pessoal				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	1.500.0001	783	R\$ 10.000,00
Total da Secretaria				R\$ 10.000,00
Total da Anulação				R\$ 1.091.575,87





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 141, DE 07 DE JUNHO DE 2024

PUBLICADO
EM 07 DE junho DE 2024
no, DOE-ITA, edição nº 109 ano V3
Ed. Extra
M. 4173 SEMGOV - PMI

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 4.307.117,31 (QUATRO MILHÕES TREZENTOS E SETE MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.032 de 05 de junho de 2024, bem como o art. 41, inciso II e art. 43, parágrafo primeiro, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Especial, no valor de R\$ 4.307.117,31 (QUATRO MILHÕES TREZENTOS E SETE MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), na Fonte 1.704.0013, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de excesso de arrecadação apurado no Balancete Analítico da Receita em 22 de março de 2024, oriundo de Royalties – Lei 7.990/89 – União (FR 1.704.0013).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 07 de junho de 2024.

Marcelo Belaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.452.0079.2.253 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.704.0013	CRIAR	R\$ 4.307.117,31
Total da Secretaria				R\$ 4.307.117,31
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$ 4.307.117,31





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 142, DE 07 DE JUNHO DE 2024

PUBLICADO
EM 07 DE junho DE 2024
no DOE-ITA, edição nº 309 ano VI
Liliane da Ferreira
PREFEITA MUNICIPAL - PMI

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 477.521,88 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL QUINHENTOS E VINTE UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.033 de 05 de junho de 2024, bem como o art. 41, inciso II e art. 43, parágrafo primeiro, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Especial, no valor de **R\$ 477.521,88 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL QUINHENTOS E VINTE UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, na Fonte 1.704.0014, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de excesso de arrecadação apurado no Balancete Analítico da Receita em 22 de março de 2024, oriundo de Royalties - Lei 9.478/97 - União (FR 1.704.0014).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 07 de junho de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.452.0079.2.253 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.704.0014	CRIAR	R\$ 477.521,88
Total da Secretaria				R\$ 477.521,88
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 477.521,88





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 143, DE 07 DE JUNHO DE 2024

PUBLICADO

Em 07 de junho de 2024

no DOE-ITA edição nº 310 ano VI

Edição da Prefeitura Municipal de Itaboraí

Assinatura: [Assinatura]

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.070.000,00 (DOIS MILHÕES E SETENTA MIL REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 2.070.000,00 (DOIS MILHÕES E SETENTA MIL REAIS)**, na Fonte 1.704.0013, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de excesso de arrecadação apurado no Comparativo de Receita Orçada Com a Arrecadada em 31 de maio de 2024, oriundo de Recursos Royalties - Lei 7.990/89 (FR 1.704.0013).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 07 de junho de 2024.

Marcelo Delaroli

Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 15.451.0012.2.330 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.704.0013	CRUAR	R\$ 2.070.000,00
Total da Secretaria				R\$ 2.070.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$ 2.070.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 144, DE 07 DE JUNHO DE 2024

PUBLICADO
EM 07 DE junho DE 2024
no DOE-ITA edição nº 110 ANON

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$
2.300.000,00 (DOIS MILHÕES E
TREZENTOS MIL REAIS), NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA
FORMA ABAIXO:**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.300.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 07 de junho de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PÚBLICOS				
24.001.001 - 15.452.0079.2.205 - Manutenção e Conservação de Logradouros Municipais				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.704.0013	criar	R\$ 2.300.000,00
Total da Secretaria				R\$ 2.300.000,00
Total da Suplementação				R\$ 2.300.000,00



ANULAÇÃO				
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 15.452.0079.2.253 - Manutenção do Serviço de Limpeza Pública				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704.0013	941	R\$ 2.300.000,00
Total da Secretaria				R\$ 2.300.000,00
Total da Anulação				R\$ 2.300.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 145, DE 12 DE JUNHO DE 2024

PUBLICADO

Em 12 de junho de 2024

na DOG-PA, edição nº 113 ano VII

Marcelo Delaroli
SEMGOV - PM

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.529.279,50 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.529.279,50 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 12 de junho de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001.001 – 04.122.0012.2.242 – Encargos Gerais do Município				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.500.0001	85	R\$ 160.000,00
Total da Secretaria				R\$ 160.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 - 15.452.0070.1.209 – Pavimentação e Drenagem de Logradouros Municipais				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.501.0062	CRIAR	R\$ 88.012,85
Total da Secretaria				R\$ 88.012,85
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 - 10.302.0040.2.161 – Manutenção e Operacionalização do HMDU				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	2.500.0001	925	R\$ 1.220.352,14
Total da Secretaria				R\$ 1.220.352,14
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001.001 – 04.122.0012.2.266 - Manutenção e Operacionalização da SEMDS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	416	R\$ 50.914,51
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0001	420	R\$ 10.000,00
Total da Secretaria				R\$ 60.914,51
Total da Suplementação				R\$ 1.529.279,50

ANULAÇÃO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

06.001.001 - 19.126.0012.2.841 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Tecnologia

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0001	102	R\$ 160.000,00
Total da Secretaria				R\$ 160.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.001.001 - 25.452.0070.1.209 - Pavimentação e Drenagem de Logradouros Municipais

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.501.0062	887	R\$ 88.012,85
Total da Secretaria				R\$ 88.012,85

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.001 - 04.122.0012.2.167 - Manutenção e Operacionalização da SEMSA

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	2.500.0001	923	R\$ 1.220.352,14
Total da Secretaria				R\$ 1.220.352,14

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.001.001 - 04.122.0012.2.266 - Manutenção e Operacionalização da SEMDS

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500.0001	418	R\$ 6.174,55

16.001.001 - 04.122.0094.2.268 - Manutenção aos Conselhos Vinculados

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	424	R\$ 1.000,00

16.001.001 - 08.244.0094.1.332 - Equipamentos e Veículos para o CEAM

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	435	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	436	R\$ 1.000,00

16.001.001 - 08.244.0094.1.333 - Reforma e Ampliação do Centro POP

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500.0001	437	R\$ 3.000,00
16.001.001 – 08.244.0094.2.281 – Manutenção da Coordenadoria da Juventude				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	442	R\$ 1.000,00
16.001.001 – 15.452.0094.2.273 – Manutenção e Operacionalização da Funerária Municipal				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	453	R\$ 3.000,00
16.001.001 – 08.243.0094.2.267 – Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.500.0001	425	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	426	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500.0001	427	R\$ 184,24
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0001	428	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	429	R\$ 1.000,00
16.001.001 – 08.243.0094.2.826 – Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar II				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.500.0001	430	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	431	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500.0001	432	R\$ 671,52
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0001	433	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	434	R\$ 1.000,00
16.001.001 – 08.244.0094.2.269 – Manutenção do Centro Especializado de Atendimento à Mulher				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0001	439	R\$ 1.877,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	440	R\$ 5.000,00
16.001.001 – 15.451.0094.2.272 – Manutenção e Operacionalização dos Cemitérios Municipais				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	447	R\$ 5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.0001	448	R\$ 500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500.0001	449	R\$ 1.000,00
16.001.001 – 08.244.0094.2.282 – Coordenadoria dos Direitos Humanos LGBT+ Negros, Mulheres, Indígenas e Outros				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.0001	443	R\$ 2.507,00
Total da Secretaria				R\$ 60.914,51

Total da Anulação	R\$ 1.529.279,50



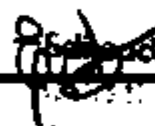
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 146, DE 13 DE JUNHO DE 2024

PUBLICADO

Em 13 de junho de 2024.

114 anos


Fátima da Silva Ferreira Vitoriano
PREFEITA MUNICIPAL

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.985.120,30 (TRÊS MILHÕES NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS E TRINTA CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 3.985.120,30 (TRÊS MILHÕES NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, na Fonte 2.751.0022, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de COSIP – CONTRIB. SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA (FR 1.751.0022).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 13 de junho de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 146, de 13 de junho de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
24.002.001 – 15.452.0084.2.344 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.751.0022	CRIAR	R\$ 3.985.120,30
Total da Secretaria				R\$ 3.985.120,30
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 3.985.120,30





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 148, DE 18 DE JUNHO DE 2024

PUBLICADO

38^{ma} junho 18 2024

112,

Enilene da Fonseca Vianna
Mae. 497.12.11

447 anexo

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 698.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 698.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS)**, na Fonte 2.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos Não Vinculados de Impostos (FR 1.500.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 18 de junho de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 148, de 18 de junho de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS				
31.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS				
31.001.001 – 13.392.0008.2.122 – ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE FESTEJOS MUNICIPAIS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500.0001	793	R\$ 698.000,00
Total da Secretaria				R\$ 698.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 698.000,00





DECRETO Nº 149, DE 18 DE JUNHO DE 2024

PUBLICADO
EM 18 DE junho 2024
No. 11.111.111, 11.117 am II
Editado por: [illegible]
MARCAS: [illegible] - PMS

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.043.680,31 (UM MILHÃO QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), NO FUNDO ESPECIAL DE ARRECADAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.043.680,31 (UM MILHÃO QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), na Fonte 2.759.0037, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de RECURSOS DO FEAPGMI (FR 1.759.0037).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 18 de junho de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 149, de 18 de junho de 2024				
SUPLEMENTAÇÃO				
04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.002 – FUNDO ESPECIAL DE ARRECADAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL				
04.002.001 – 04.122.0012.2.284 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PGM				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.759.0037	CRIAR	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.759.0037	CRIAR	R\$ 93.680,31
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	2.759.0037	CRIAR	R\$ 35.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	2.759.0037	CRIAR	R\$ 800.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.759.0037	CRIAR	R\$ 100.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.043.680,31
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 1.043.680,31



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 151, DE 20 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 13.834.152,01 (TREZE MILHÕES OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO), NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS E NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABORAÍ S.A., NA FORMA ABAIXO:

PUBLICADO

EM 20 DE junho DE 2024.

Na 105ª Sessão nº 119 ANO VI

Caridade
Município de Itaboraí
SEMGOV - PMJ

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **13.834.152,01 (TREZE MILHÕES OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO)**, na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 20 de junho de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.001.001 - 04.122.0012.2.148 - Manutenção e Operacionalização da PGM				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	55	R\$ 85.000,00
Total da Procuradoria				R\$ 85.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.001.001 - 04.122.0012.2.167 - Manutenção e Operacionalização da SEMSA				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	1.500.0001	134	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.0001	136	R\$ 50.000,00
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 - 10.301.0032.2.152 - Manutenção e Operacionalização da Rede de Atenção Básica e Programas de Saúde				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.1002	153	R\$ 3.881.422,14
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.600.0005	162	R\$ 200.000,00
08.002.001 - 10.301.0034.2.155 - Manutenção e Operacionalização do PAC'S				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.49.00	Auxílio - Transporte	2.604.0005	Criar	R\$ 110.653,93
08.002.001 - 10.302.0040.2.161 - Manutenção e Operacionalização do HMDU				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	1.631.3120	Criar	R\$ 4.000.000,00
08.002.001 - 10.305.0044.2.164 - Vigilância em Saúde				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.600.0005	Criar	R\$ 150.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio - Transporte	2.604.0005	Criar	R\$ 225.000,00
Total da Secretaria				R\$ 8.637.076,07
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 - 12.361.0009.2.108 - Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.569.0024	Criar	R\$ 3.051.186,95

09.001.001 - 12.365.0011.2.115 - Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.569.0024	Criar	R\$ 1.289.888,99
Total da Secretaria				R\$ 4.341.075,94
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
16.002.001 - 08.244.0094.2.291 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PAC 1				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.660.0019	483	R\$ 100.000,00
16.002.001 - 08.244.0094.2.828 - Manutenção da Proteção Social Básica - FEAS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.0001	531	R\$ 430.000,00
Total da Secretaria				R\$ 530.000,00
31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS				
31.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS				
31.001.001 - 13.392.0008.2.122 - Organização e Acompanhamento de Festejos Municipais				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	744	R\$ 141.000,00
Total da Secretaria				R\$ 141.000,00
36 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABORAÍ S.A.				
36.001 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABORAÍ S.A.				
36.001.001 - 04.122.0102.2.859 - Pagamento de Pessoal				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.0001	781	R\$ 75.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.500.0001	782	R\$ 25.000,00
Total da Secretaria				R\$ 100.000,00
Total da Suplementação				R\$ 13.834.152,01

ANULAÇÃO				
04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.001.001 - 04.122.0012.2.148 - Manutenção e Operacionalização da PGM				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	43	R\$ 85.000,00
Total da Procuradoria				R\$ 85.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.001.001 - 04.122.0012.2.167 - Manutenção e Operacionalização da SEMSA				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.0001	131	R\$ 70.000,00
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 - 10.301.0032.1.242 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.631.3120	151	R\$ 2.000.000,00
08.002.001 - 10.301.0032.2.152 - Manutenção e Operacionalização da Rede de Atenção Básica e Programas de Saúde				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.1002	155	R\$ 150.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.600.0005	160	R\$ 200.000,00
08.002.001 - 10.302.0040.1.159 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.631.3120	206	R\$ 2.000.000,00
08.002.001 - 10.302.0040.2.161 - Manutenção e Operacionalização do HMDLI				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	1.500.1002	823	R\$ 3.201.422,14
08.002.001 - 10.302.0101.2.836 - Manutenção e Operacionalização da Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.1002	218	R\$ 530.000,00
08.002.001 - 10.305.0044.2.164 - Vigilância em Saúde				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.604.0005	920	R\$ 335.653,93
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.600.0005	233	R\$ 150.000,00
Total da Secretaria				R\$ 8.637.076,07
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 - 12.361.0009.1.112 - Construção e Ampliação de Escolas de Ensino				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.569.0024	262	R\$ 4.341.075,94
Total da Secretaria				R\$ 4.341.075,94

8

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
11.001.001 - 04.122.0012.2286 - Manutenção e Operacionalização da SEMPLA				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica	1.500.0001	358	R\$ 25.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	360	R\$ 75.000,00
Total da Secretaria				R\$ 100.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
16.002.001 - 08.244.0094.2.277 - Manutenção do Programa de Atendimento à População em Situação de Rua				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.660.0019	477	R\$ 37.901,00
16.002.001 - 08.244.0094.2.300 - Manutenção da Proteção Social Especial - CREAS Federal				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.660.0019	490	R\$ 26.100,00
16.002.001 - 08.244.0094.2.323 - Manutenção da Proteção Social Básica (PBF) - CRAS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.660.0019	506	R\$ 35.999,00
16.002.001 - 08.244.0094.2.829 - Manutenção da Proteção Social Especial - FEAS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.0001	537	R\$ 430.000,00
Total da Secretaria				R\$ 530.000,00
31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS				
31.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS				
31.001.001 - 23.695.0008.2.348 - Dinamização das Atividades do Turismo				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.0001	746	R\$ 11.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	747	R\$ 130.000,00
Total da Secretaria				R\$ 141.000,00
Total da Anulação				R\$ 13.834.152,01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 152, DE 21 DE JUNHO DE 2024

PUBLICADO

EM 21 DE junho DE 2024.

Nº 152, de 21 de junho de 2024

Edição: 152, de 21 de junho de 2024
M. 152, de 21 de junho de 2024 - PMI

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 980.814,42 (NOVECIENTOS E OITENTA MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto, no Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 980.814,42 (NOVECIENTOS E OITENTA MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**, na Fonte 1.605.0000, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do repasse dado através da Lei Federal 14.581/2023 e regulamentado através da Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde, incorporado por meio do excesso de arrecadação apurado no Balançete Analítico da Receita da Fonte 1.605.0000 - SUS - VENCIMENTOS ENFERMAGEM, em 18 de junho de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 21 de junho de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 – 10.301.0032.2.152 - Manutenção e Operacionalização da Rede de Atenção Básica e Programas de Saúde				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.605.0000	854	R\$ 275.351,42
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.605.0000	855	R\$ 45.000,00
08.002.001 – 10.302.0101.2.836 - Manutenção e Operacionalização da Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.605.0000	856	R\$ 90.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.605.0000	857	R\$ 90.000,00
08.002.001 – 10.302.0040.2.161 – Manutenção e Operacionalização do HMDLI				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	1.605.0000	903	R\$ 480.463,00
Total da Secretaria				R\$ 980.814,42
Total da Suplementação				R\$ 980.814,42



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 153 DE 25 DE JUNHO DE 2024

PUBLICADO

Em 25^o de junho de 2024
R. DOCTA, n.º 121 anexo
Edição: 121 anexo
121 anexo
121 anexo

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 2.577.125,22 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL CENTO E VINTE CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.037 de 11 de junho de 2024, bem como o art. 41, inciso II e art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial, no valor de **R\$ 2.577.125,22 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL CENTO E VINTE CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, na Fonte 2.711.0000, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receita (FR 1.711.0000), referente às transferências concedidas pela União como Apoio Financeiro aos Municípios (AFM).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 25 de junho de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.451.0012.2.195 – REFORMA E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS				
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.711.0000	CRIAR	R\$ 2.577.125,22
Total da Secretaria				R\$ 2.577.125,22
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 2.577.125,22





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 154, DE 27 DE JUNHO DE 2024

PUBLICADO

EM 27 DE junho DE 2024.
no, DOE-ITA, edição nº 323 ano 13

Elaborado por: *[assinatura]*
Data: 27/06/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR R\$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL REAIS), na Fonte 1.704.0013, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Balancete Analítico da Receita em 31 de maio de 2024, oriundo de Royalties - Lei 7.990/89 - União (FR 1.704.0013).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 27 de junho de 2024.

[assinatura]
Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
24.001.001 - 15.452.0079.2.253 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA					
E.Despesa	DESCRIÇÃO		FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		1.704.0013	941	R\$ 1.100.000,00
Total da Secretaria					R\$ 1.100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 1.100.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 155, DE 28 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.388.381,03 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ **3.388.381,03 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS)** na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 28 de junho de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

PUBLICADO
Em 28 de 06 de 2024
no. DOE - ITA, Edição nº 124


Jacqueline Langer Guimarães
Oficial ADM.
Mat.: 18347

SUPLEMENTAÇÃO				
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 – 15.452.0070.1.209 – Pavimentação e Drenagem de Logradouros Municipais				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.705.0013	CRIAR	R\$ 608.578,88
Total da Secretaria				R\$ 608.578,88
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 - 12.361.0009.2.108 - Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.569.0024	CRIAR	R\$ 400.000,00
Total da Secretaria				R\$ 400.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001.001 – 04.122.0012.2.266 – Manutenção e Operacionalização da SEMDS				
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	420	R\$ 24.054,58
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	416	R\$ 23.622,35
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
16.002.001 – 08.244.0094.2.291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I				
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.660.0019	483	R\$ 72.000,00
Total da Secretaria				R\$ 119.676,93
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.451.0012.2.330 – Locação de Máquinas, Equipamentos e Veículos				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.711.0000	CRIAR	R\$ 2.237.125,22
Total da Secretaria				R\$ 2.237.125,22
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA				
33.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA				
33.001.001 – 04.122.0012.2.317 - Manutenção e Operacionalização da SEMSEG				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	755	R\$ 23.000,00
Total da Secretaria				R\$ 23.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 3.388.381,03

ANULAÇÃO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.001.001 – 15.451.0028.1.210 – Construção de Áreas de Lazer e Desporto e Bens Públicos de Interesse Social

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.705.0013	940	R\$ 608.578,88
Total da Secretaria				R\$ 608.578,88

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001.001 - 12.361.0009.1.112 - Construção e Ampliação de Escolas de Ensino

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.569.0024	262	R\$ 400.000,00
Total da Secretaria				R\$ 400.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.001.001 – 08.244.0094.2.860 – Manutenção do Programa Família Acolhedora

3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500.0001	446	R\$ 24.550,00

16.001.001 – 15.451.0094.2.272 – Manutenção e Operacionalização dos Cemitérios Municipais

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	450	R\$ 500,00

16.001.001 – 08.244.0094.2.282 – Coordenadoria dos Direitos Humanos LGBT+NEGROS, Mulheres, Indígenas E Outros

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.0001	443	R\$ 2.493,00

16.001.001 – 08.244.0094.2.270 – Manutenção da Gratuidade no Transporte Coletivo aos Idosos e Deficientes

3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	441	R\$ 1.000,00

16.001.001 – 04.122.0012.2.266 – Manutenção e Operacionalização da SEMDS

3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.500.0001	842	R\$ 621,60
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.500.0001	422	R\$ 500,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500.0001	418	R\$ 1.934,01
3.3.90.14.00	Diárias Civil	1.500.0001	415	R\$ 10.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.500.0001	414	R\$ 5.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.0001	413	R\$ 1.078,32

16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.002.001 – 08.244.0094.2.323 – Manutenção da Proteção Social Básica (PBF) – CRAS

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.660.0019	498	R\$ 72.000,00

Total da Secretaria

R\$ 119.676,93

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001.001 – 15.451.0012.2.195 – Reforma e Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.711.0000	958	R\$ 2.237.125,22

Total da Secretaria				R\$ 2.237.125,22
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA				
33.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA				
33.001.001 – 04.122.0012.2.317 - Manutenção e Operacionalização da SEMSEG				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.0001	756	R\$ 23.000,00
Total da Secretaria				
				R\$ 23.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				
				R\$ 3.388.381,03





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 156, DE 28 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 523.209,38 (QUINHENTOS E VINTE TRÊS MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.044 de 26 de junho de 2024, bem como o art. 41, inciso II e art. 43, parágrafo primeiro, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Especial, no valor de **R\$ 523.209,38 (QUINHENTOS E VINTE TRÊS MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**, na Fonte 1.665.3110, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - A abertura do crédito de que trata o artigo 1º é proveniente de Excesso De Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada em 18 de junho de 2024, oriundo de Transferências de Emendas Individuais - FNAS (FR 1.665.3110).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 28 de junho de 2024.

PUBLICADO

Em ____ de ____ de ____
no. DOE - ITA, Edição nº ____

Jaqueline Langer Guimarães
Oficial ADM.
Mat.: 18347

Marcelo Delaroli
Prefeito

PUBLICADO

Em 01 de 07 de 2024
no. DOE - ITA, Edição nº 125
CMO U1

Jaqueline Langer Guimarães
Oficial ADM.
Mat.: 18347

ANEXO 1 - Decreto nº 156, de 28 de junho de 2024				
SUPLEMENTAÇÃO				
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
16.002.001 – 08.244.0094.2.323 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PBF) - CRAS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.665.3110	CRIAR	R\$ 300.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.665.3110	CRIAR	R\$ 223.209,38
Total da Secretaria				R\$ 523.209,38
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 523.209,38





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 157 DE 28 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.690.642,95 (UM MILHÃO SEISCENTOS E NOVENTA MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.042 de 26 de junho de 2024, bem como o art. 41, inciso II e art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial, no valor de **R\$ 1.690.642,95 (UM MILHÃO SEISCENTOS E NOVENTA MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS CENTAVOS)**, na Fonte 2.669.0048, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos COVID 19 – FNAS (FR 1.669.0048).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 28 de junho de 2024.

PUBLICADO

Em 28 de 06 de 2024
no. DOE - ITA, Edição nº 124
CMOV


Jacqueline Lange Guimarães
Oficial ADM.
Mat.: 18347


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
16.002.001 – 08.244.0094.2.839 – Enfrentamento de Emergência COVID – 19				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.669.0048	CRIAR	R\$ 1.690.642,95
Total de Suplementação				R\$ 1.690.642,95





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 158 DE 28 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 3.125.456,06 (TRÊS MILHÕES CENTO E VINTE CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.043 de 26 de junho de 2024, bem como o art. 41, inciso II e art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial, no valor de **R\$ 3.125.456,06 (TRÊS MILHÕES CENTO E VINTE CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS)**, na Fonte 2.665.3110, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Transferências de Emendas Individuais – FNAS (FR 1.665.3110).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 28 de junho de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

PUBLICADO

Em 28 de 06 de 2024
no. DOE - ITA, Edição nº 124


José Luiz Lopes Guimarães
Oficial AOM.
Mat. 18347

SUPLEMENTAÇÃO				
16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
16.002.001 – 08.244.0094.2.323 – Manutenção da Proteção Social Básica (PBF) - CRAS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.665.3110	CRIAR	R\$ 600.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.665.3110	CRIAR	R\$ 2.300.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.665.3110	CRIAR	R\$ 225.456,06
Total da Suplementação				R\$ 3.125.456,06



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 159, DE 03 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 123.330,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 123.330,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS)**, na Fonte 2.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos Não Vinculados de Impostos (FR 1.500.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 03 de julho de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

PUBLICADO
EM 03 DE 07 DE 24
NO, DOE-ITA, edição nº 127 CROWT

Mar. 2024, 3.º trimestre - PMI

SUPLEMENTAÇÃO

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 04.122.0012.2.211 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMSERP				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500.0001	CRIAR	R\$ 123.330,00
Total da Secretaria				R\$ 123.330,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 123.330,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 160, DE 03 DE JULHO DE 2024

PUBLICADO
EM 03 DE 07 DE 24
no, DOE-TA, edição nº 327 anov
Edição 327
Ass. 1975 - PMGUV - PMI

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 37.918,55 (TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.040 de 26 de junho de 2024, bem como o art. 41, inciso II e art. 43, parágrafo primeiro, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Especial, no valor de **R\$ 37.918,55 (TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**, na Fonte 1.715.0000, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - A abertura do crédito de que trata o artigo 1º é proveniente de excesso de arrecadação apurado no Balancete Analítico da Receita em 30 de abril de 2024, oriundo de Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/22 - audiovisual (FR 1.715.0000).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 03 de julho de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
34 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
34.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
34.001.001 – 13.392.0008.2.862 - Manutenção de Incentivo e/ou Manifestações Culturais Artísticas				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, artísticas, Científicas, Desportistas e Outras	1.715.0000	criar	R\$ 37.918,55
Total de Suplementação				R\$ 37.918,55





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 161, DE 03 DE JULHO DE 2024

PUBLICADO
EM 03 DE 07 DE 24
NO DOE-ITA edição nº 127 ANO VI
Edição nº 127
MAY 147 - 195/22 - DEM. PMI

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 15.347,84 (QUINZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.039 de 26 de junho de 2024, bem como o art. 41, inciso II e art. 43, parágrafo primeiro, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Especial, no valor de **R\$ 15.347,84 (QUINZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**, na Fonte 1.716.0000, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - A abertura do crédito de que trata o artigo 1º é proveniente de excesso de arrecadação apurado no Balancete Analítico da Receita em 30 de abril de 2024, oriundo de Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/22 - Demais Setores (FR 1.716.0000).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 03 de julho de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I – Decreto 161, de 03 de julho de 2024

SUPLEMENTAÇÃO				
34 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
34.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
34.001.001 – 13.392.0008.2.862 - Manutenção de Incentivo a/ou Manifestações Culturais Artísticas				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, artísticas, Científicas, Desportistas e Outras	1.716.0000	criar	R\$ 15.347,84
Total de Suplementação				R\$ 15.347,84





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 162, DE 04 DE JULHO DE 2024

PUBLICADO

EM 04 DE julho DE 2024,
no, DOE-ITA, edição nº 328 ANOVI
Edição de 04/07/2024
Marcelo Delaroli
GOV. - PMI

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 5.405.446,08 (CINCO MILHÕES QUATROCENTOS E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS), NO GABINETE DO PREFEITO, NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA E NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **5.405.446,08 (CINCO MILHÕES QUATROCENTOS E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)**, na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 04 de julho de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.001 - 04.122.0012.2.228 - Manutenção e Operacionalização do GAB

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.500.0001	22	R\$ 60.000,00
Total do Gabinete				R\$ 60.000,00

03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001.001 - 04.122.0012.2.239 - Manutenção e Operacionalização da CGM

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.500.0001	28	R\$ 12.000,00
Total da Controladoria				R\$ 12.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

06.001.001 - 04.122.0012.2.242 - Encargos Gerais do Município

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.500.0001	85	R\$ 240.000,00

06.001.001 - 04.122.0012.2.260 - Manutenção e Operacionalização da SEMFAT

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.0.90.14.00	Diárias - Civil	1.500.0001	87	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	90	R\$ 160.000,00

06.001.001 - 19.126.0012.2.841 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Tecnologia

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	101	R\$ 440,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.500.0001	103	R\$ 307.404,92

Total da Secretaria

R\$ 712.844,92

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002.001 - 12.361.0009.2.108 - Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.569.0024	Criar	R\$ 1.830.712,17

09.002.001 - 12.361.0099.2.307 - Quota Municipal Salário Educação

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.550.0007	892	R\$ 1.500.000,00
09.002.001 - 12.365.0011.2.115 - Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.569.0024	Criar	R\$ 1.289.888,99
Total da Secretaria				R\$ 4.620.601,16
Total da Suplementação				R\$ 5.405.946,08



ANULAÇÃO				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001.001 - 04.122.0012.2.260 - Manutenção e Operacionalização da SEMFAT				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	88	R\$ 5.000,00
06.001.001 - 19.126.0012.2.841 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Tecnologia				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	102	R\$ 707.844,92
Total da Secretaria				R\$ 712.844,92
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 - 04.122.0012.2.199 - Manutenção e Operacionalização da SEMOB				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500.0001	115	R\$ 9.109,27
07.001.001 - 15.451.0028.1.210 - Construção de Áreas de Lazer e Desporto e Bens Públicos de Interesse Social				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.0001	784	R\$ 50.890,73
Total da Secretaria				R\$ 60.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 - 12.361.0009.2.108 - Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.569.0024	956	R\$ 1.830.712,17
09.001.001 - 12.365.0011.2.115 - Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.569.0024	957	R\$ 1.289.888,99
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 - 12.361.0099.2.307 - Quota Municipal Salário Educação				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.550.0007	891	R\$ 1.500.000,00
Total da Secretaria				R\$ 4.620.601,16



11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

11.001.001 - 04.122.0012.2286 - Manutenção e Operacionalização da SEMPLA

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	360	R\$ 12.000,00
Total da Secretaria				R\$ 12.000,00
Total da Anulação				R\$ 5.405.446,08



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 163 DE 04 DE JULHO DE 2024

PUBLICADO
EM 04 DE julho DE 2024.
NO, DOE-ITA, nº 128 ANOVI
Eduardo F. [Assinatura]
MELARIS JUNIOR - PMI

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 235.262,29 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 235.262,29 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), na Fonte 2.501.0062, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos da Concessão da CEDAE (FR 1.501.0062).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 04 de julho de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001.001 – 15.452.0079.2.205 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.501.0062	788	R\$ 235.262,29
Total da Secretaria				R\$ 235.262,29
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$ 235.262,29

7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 164, DE 04 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR R\$ 5.064.737,71 (CINCO MILHÕES SESENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

PUBLICADO
EM 04 DE julho DE 2024.
na DOE-ITA, edição nº 328 a partir
Edição de Fevereiro de 2024
Nº 44775-580-000 - PMU

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.064.737,71 (CINCO MILHÕES SESENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), na Fonte 1.704.0013, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Balancete Analítico da Receita em 03 de julho de 2024, oriundo de Royalties – Lei 7.990/89 – União (FR 1.704.0013).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 04 de julho de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.452.0079.2.205 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.704.0013	943	R\$ 2.300.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.704.0013	CRIAR	R\$ 2.764.737,71
Total da Secretaria				R\$ 5.064.737,71
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 5.064.737,71





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 165. DE 09 DE JULHO DE 2024

PUBLICADO
EM 09 DE julho DE 2024.
no DOE-ITA, edição nº 331 ano VI
Edição da Prefeitura Municipal de Itaboraí
M. 4.475.500 - PMI

ABRE CRÉDITO ADICIONAL, NO VALOR DE R\$ 1.143.013,60 (UM MILHÃO CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional, no valor de **R\$ 1.143.013,60 (UM MILHÃO CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, na Fonte 1.704.0014, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de excesso de arrecadação apurado no Balancete Analítico da Receita em 03 de julho de 2024, oriundo de Royalties - Lei 9.478/97 - União (FR 1.704.0014).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 09 de julho de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.452.0079.2.253 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.704.0014	942	R\$ 1.143.013,60
Total da Secretaria				R\$ 1.143.013,60
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 1.143.013,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 166, DE 10 DE JULHO DE 2024

PUBLICADO
EM 30 DE julho DE 2024.
NO, DOE-ITA, edição nº 132-2024/1
Eliandra Patrícia Vitoriano
Mec 44753-2024/04 - PMI

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 63.794,93 (SESSENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 63.794,93 (SESSENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), na Fonte 2.500.0001, distribuídos na forma do Anexo 1.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos Não Vinculados de Impostos (FR 1.500.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 10 de julho de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 166, de 10 de julho de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA				
33.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA				
33.001.001 – 04.122.0012.2.317 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEMSEG				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500.0001	833	R\$ 63.794,93
Total da Secretaria				R\$ 63.794,93
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 63.794,93





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 167, DE 12 DE JULHO DE 2024

PUBLICADO
Em 12 de 07 de 2024
no. DOE - ITA. Edição nº 134
VI


Jacqueline Lenzi Guimarães
Oficial ADM.
Mat.: 18347

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.071.883,44 (UM MILHÃO, SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), NO FUNDO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR DE ITABORAÍ, NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.071.883,44 (UM MILHÃO, SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 12 de julho de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
05.002 – FUNDO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR DE ITABORAÍ				
05.002.001 - 04.122.0012.2.855 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FBCPI				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.0001	CRIAR	R\$ 547,10
Total da Secretaria				R\$ 547,10
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 – 10.092.0029.2.147 – AÇÕES JUDICIAIS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.600.0005	871	R\$ 140.000,00
08.002.001 – 10.302.0038.2.159 – PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	2.605.0000	CRIAR	R\$ 255.758,36
3.3.60.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.605.0000	CRIAR	R\$ 175.577,98
Total da Secretaria				R\$ 571.336,34
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 – 12.366.0016.2.117 - OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS – EJA				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.569.0024	Criar	R\$ 400.000,00
Total da Secretaria				R\$ 400.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001.001 – 04.122.0012.2.266 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMDS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0001	420	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	416	R\$ 10.000,00
16.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
16.002.001 – 08.244.0094.1.296 – ÍNDICE GESTÃO DESCENT. - IGD BOLSA FAMÍLIA				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.660.0019	459	R\$ 70.000,00
Total da Secretaria				R\$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 1.071.883,44

ANULAÇÃO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

05.002 – FUNDO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR DE ITABORAÍ

05.002.001 - 04.122.0012.2.855 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FBCPI

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.0001	80	R\$ 547,10
Total da Secretaria				R\$ 547,10

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.001 – 10.092.0029.2.147 – AÇÕES JUDICIAIS

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.600.0005	145	R\$ 140.000,00

08.002.001 – 10.301.0032.2.152 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E PROGRAMAS DE SAÚDE

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.605.0000	799	R\$ 115.307,32
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.605.0000	800	R\$ 42.364,40

08.002.001 – 10.302.0038.2.159 – PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.605.0000	840	R\$ 247.126,47

08.002.001 – 10.302.0101.2.836 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.605.0000	801	R\$ 21.599,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.605.0000	802	R\$ 4.939,15

Total da Secretaria

R\$ 571.336,34

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001.001 – 12.361.0009.2.108 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.569.0024	960	R\$ 400.000,00

Total da Secretaria

R\$ 400.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.001.001 – 04.122.0012.2.266 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMDS

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.0001	417	R\$ 30.000,00

16.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.002.001 – 08.244.0094.1.296 – ÍNDICE GESTÃO DESCENT. - IGD BOLSA FAMÍLIA

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.660.0019	456	R\$ 70.000,00

Total da Secretaria

R\$ 100.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO

R\$ 1.071.883,44



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 169 DE 16 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 101.379,21 (CENTO E UM MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 101.379,21 (CENTO E UM MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**, na Fonte 2.501.0062, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos da Concessão da CEDAE (FR 1.501.0062).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 16 de julho de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

PUBLICADO
EM 16 DE JULHO DE 2024
no, JORNAL, edição nº 36 ano VI
2353

SUPLEMENTAÇÃO				
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 – 15.452.0070.1.209 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS				
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.501.0062	887	R\$ 101.379,21
Total da Secretaria				R\$ 101.379,21
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 101.379,21





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 170. DE 18 DE JULHO DE 2024

PUBLICADO

EM 18 DE JUL DE 2024

no, DECRETA, edição nº 238.000/24

2303

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.137.635,14 (UM MILHÃO CENTO E TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.137.635,14 (UM MILHÃO CENTO E TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), na Fonte 2.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos Não Vinculados de Impostos (FR 1.500.0001).

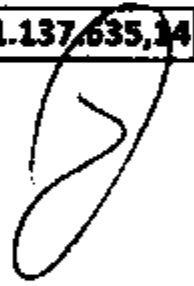
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 18 de julho de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 170, de 18 de julho de 2024

SUPLEMENTAÇÃO				
16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001.001 – 04.122.0012.2.266 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMDS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500.0001	937	R\$ 120.000,00
Total da Secretaria				R\$ 120.000,00
21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
21.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
21.001.001 – 04.122.0012.2.250 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMAGRI				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500.0001	CRIAR	R\$ 17.635,14
Total da Secretaria				R\$ 17.635,14
24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.452.0079.2.205 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500.0001	CRIAR	R\$ 1.000.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 1.137.635,14





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

19 de 04 2024

139.00002

DECRETO Nº 171, DE 19 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.769.170,94 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E SESENTA E NOVE MIL CENTO E SETENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS E NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABORAÍ S.A., NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.769.170,94 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E SESENTA E NOVE MIL CENTO E SETENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 19 de julho de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

PUBLICADO

EM _____ DE _____
NO _____ edição nº _____

SUPLEMENTAÇÃO				
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ				
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITABOARAÍ				
01.001.001 - 01.031.0097.2.303 - Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.0001	3	R\$ 1.681.058,16
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	13	R\$ 1.475.000,00
Total da Secretaria				R\$ 3.156.058,16
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001.001 - 19.126.0012.2.841 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Tecnologia				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.500.0001	103	R\$ 6.000,00
Total da Secretaria				R\$ 6.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.001.001 - 04.122.0012.2.167 - Manutenção e Operacionalização da SEMSA				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.500.0001	criar	R\$ 95.000,00
Total da Secretaria				R\$ 95.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO				
10.002.001 - 26.782.0081.2.207 - Fiscalização e Educação para o Trânsito				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.0001	350	R\$ 106.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.752.0003	939	R\$ 148.444,62
Total da Secretaria				R\$ 254.444,62

[Handwritten signature]

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001.001 - 04.122.0012.2.266 - Manutenção e Operacionalização da SEMDS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	420	R\$ 4.841,64
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.0001	937	R\$ 9.976,52
16.001.001 - 08.243.0094.2.826 - Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar II				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.0001	432	R\$ 30.000,00
Total da Secretaria				R\$ 44.818,16
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PÚBLICOS				
24.001.001 - 04.122.0012.2.211 - Manutenção e Operacionalização da SEMSERP				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.705.0013	criar	R\$ 15.850,00
Total da Secretaria				R\$ 15.850,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS				
25.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS				
25.001.001 - 04.122.0012.2.220 - Manutenção e Operacionalização da SEMHSS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.0001	709	R\$ 17.000,00
Total da Secretaria				R\$ 17.000,00
36 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABORAÍ S.A.				
36.001 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABORAÍ S.A.				
36.001.001 - 04.122.0102.2.859 - Pagamento de Pessoal				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	1.500.0001	781	R\$ 150.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.500.0001	782	R\$ 30.000,00
Total da Companhia				R\$ 180.000,00
Total da Suplementação				R\$ 3.769.178,94

ANULAÇÃO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.001.001 - 04.122.0012.2.167 - Manutenção e Operacionalização da SEMSA				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	137	R\$ 95.000,00
Total da Secretaria				R\$ 95.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.001.001 - 04.122.0012.2.289 - Manutenção e Operacionalização da SEMTRANS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.0001	330	R\$ 26.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500.0001	332	R\$ 40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	333	R\$ 40.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO				
10.002.001 - 26.782.0081.1.217 - Ampliação de Sinalização nas Vias Urbanas e Rurais				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.752.0003	926	R\$ 148.444,62
Total da Secretaria				R\$ 254.444,62
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
11.001.001 - 04.122.0012.2.286 - Manutenção e Operacionalização da SEMPLA				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.500.0001	356	R\$ 30.000,00
33.90.14.00	Diárias - Civil	1.500.0001	357	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	358	R\$ 25.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.500.0001	359	R\$ 8.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	360	R\$ 13.000,00
Total da Secretaria				R\$ 86.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
15.001.001 - 04.122.0012.2.241 - Pagamento de Pessoal				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.0001	403	R\$ 3.156.058,16
Total da Secretaria				R\$ 3.156.058,16

[Handwritten signature]

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001.001 - 04.122.0012.2.266 - Manutenção e Operacionalização da SEMDS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.0001	413	R\$ 3.057,14
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.0001	421	R\$ 839,08
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500.0001	901	R\$ 976,52
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	423	R\$ 945,42
16.001.001 - 08.243.0094.2.826 - Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar II				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500.0001	902	R\$ 9.000,00
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
16.002.001 - 08.244.0094.2.323 - Manutenção da Proteção Social Básica (PBF) - CRAS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.0001	497	R\$ 30.000,00
Total da Secretaria				R\$ 44.818,16
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PÚBLICOS				
24.001.001 - 15.452.0079.2.253 - Manutenção do Serviço de Limpeza Pública				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.705.0013	878	R\$ 15.850,00
Total da Secretaria				R\$ 15.850,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS				
25.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS				
25.001.001 - 04.122.0012.2.220 - Manutenção e Operacionalização da SEMHSS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	712	R\$ 17.000,00
Total da Secretaria				R\$ 17.000,00
36 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABORAÍ S.A.				
36.001 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABORAÍ S.A.				
36.001.001 - 04.122.0102.2.859 - Pagamento de Pessoal				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500.0001	783	R\$ 100.000,00
Total da Companhia				R\$ 100.000,00
Total da Anulação				R\$ 3.769.170,94



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 174, DE 25 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 5.709.650,73 (CINCO MILHÕES SETECENTOS E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 5.709.650,73 (CINCO MILHÕES SETECENTOS E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**, na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 25 de julho de 2024.

PUBLICADO
Em 25 de 07 de 2024
10. DOE - ITA Edição nº 143
ANEXO I
Jacirine Lopes Guimarães
Oficial ADM.
Mat. 18347


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
05.001.001 - 04.122.0012.2.227 - Manutenção e Operacionalização da SEMGOV				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.500.0001	64	R\$ 58.880,00
Total da Secretaria				R\$ 58.880,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 - 15.451.0019.1.203 - Restauração de Prédios Históricos				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.700.3130	119	R\$ 16.770,73
Total da Secretaria				R\$ 16.770,73
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 - 10.301.0032.2.152 - Manutenção e Operacionalização da Rede de Atenção Básica e Programas de Saúde				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.1002	153	R\$ 5.000.000,00
08.002.001 - 10.302.0012.2.149 - Manutenção e Operacionalização do FMS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.600.0005	criar	R\$ 15.000,00
08.002.001 - 10.302.0101.2.836 - Manutenção e Operacionalização da Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.1002	216	R\$ 600.000,00
Total da Secretaria				R\$ 5.615.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS				
25.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS				
25.001.001 - 04.122.0012.2.220 - Manutenção e Operacionalização da SEMHSS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	708	R\$ 19.000,00
Total da Secretaria				R\$ 19.000,00
Total da Suplementação				R\$ 5.709.650,73

[Handwritten signature]

ANULAÇÃO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

05.001.001 - 04.122.0012.2.227 - Manutenção e Operacionalização da SEMGOV

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.0001	65	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	72	R\$ 8.880,00

Total da Secretaria

R\$ 58.880,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.001.001 - 15.451.0079.1.324 - Limpeza e Restauração do Primeiro Túnel Ferroviário do Brasil - Porto das Caixas

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.700.3130	126	R\$ 16.770,73

Total da Secretaria

R\$ 16.770,73

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.001 - 10.302.0101.2.836 - Manutenção e Operacionalização da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.1002	218	R\$ 5.100.000,00

08.002.001 - 10.305.0044.2.164 - Vigilância em Saúde

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.1002	229	R\$ 500.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.600.0005	233	R\$ 15.000,00

Total da Secretaria

R\$ 5.615.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS

25.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS

25.001.001 - 04.122.0012.2.220 - Manutenção e Operacionalização da SEMHSS

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.500.0001	703	R\$ 5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.500.0001	704	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500.0001	711	R\$ 4.000,00

Total da Secretaria

R\$ 19.000,00

Total da Anulação

R\$ 5.709.650,73



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 175, DE 26 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.905.623,09 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.905.623,09 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS), na Fonte 2.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos Não Vinculados de Impostos (FR 1.500.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 26 de julho de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

PUBLICADO

Em 26 de 07 de 2024

no. DOE - ITA, Edição nº 144


Jacirton Campos Guimarães
Oficial ADM,
Mat.: 18347

Edição Extra
Ano VI

SUPLEMENTAÇÃO

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

10.001.001 – 04.122.0012.2.289 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMTRANS

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500.0001	CRIAR	R\$ 2.798.758,38
Total da Secretaria				R\$ 2.798.758,38

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001.001 – 15.451.0004.2.254 – REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500.0001	CRIAR	R\$ 106.864,71
Total da Secretaria				R\$ 106.864,71

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 2.905.623,09





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 176 DE 26 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.536.823,28 (UM MILHÃO QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.536.823,28 (UM MILHÃO QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), na Fonte 2.501.0062, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos da Concessão da CEDAE (FR 1.501.0062).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 26 de julho de 2024.

PUBLICADO
Em 26 de 07 de 2024
no. DOE - ITA. Edição nº 144
valida para
muni

João Carlos Gomes
Oficial ABM.
Mat. 18347

Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 – 15.452.0070.1.209 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS				
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.501.0062	887	R\$ 36.823,28
Total da Secretaria				R\$ 36.823,28
24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.451.0004.2.254 – REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E AREAS PÚBLICAS				
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.501.0062	830	R\$ 1.500.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$ 1.536.823,28





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 177, DE 26 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.858.758,38 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), NO GABINETE DO PREFEITO E NO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 2.858.758,38 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**, na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 26 de julho de 2024.


Marcela Delaroli
Prefeito

PUBLICADO

26 de 07 de 2024

ITA, Edição nº 145

VI


Jacqueline Langer Guimarães
Oficial ADM
Mat.: 18347

SUPLEMENTAÇÃO				
02 - GABINETE DO PREFEITO				
02.001 - GABINETE DO PREFEITO				
02.001.001 - 04.122.0012.2.228 - Manutenção e Operacionalização do GAB				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.500.0001	22	R\$ 60.000,00
Total da Secretaria				R\$ 60.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO				
10.002.001 - 26.782.0081.1.217 - Ampliação de Sinalização nas Vias Urbanas e Rurais				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.0001	criar	R\$ 2.798.758,38
Total da Secretaria				R\$ 2.798.758,38
Total da Suplementação				R\$ 2.858.758,38

7

ANULAÇÃO				
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 - 15.452.0070.1.209 - Pavimentação e Drenagem de Logradouros Municipais				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500.0001	127	R\$ 60.000,00
Total da Secretaria				R\$ 60.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.001.001 - 04.122.0012.2.289 - Manutenção e Operacionalização da SEMTRANS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.0001	983	R\$ 2.798.758,38
Total da Secretaria				R\$ 2.798.758,38
Total da Anulação				R\$ 2.858.758,38





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 178, DE 30 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES)**, na Fonte 2.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos Não Vinculados de Impostos (FR 1.500.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 30 de julho de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

PUBLICADO
Em 30 de 07 de 2024
no, DOE - ITA, Edição nº 146
VJ


Juliana dos Santos Guimarães
Oficial ADM.
Mat.: 18347

ANEXO I - Decreto nº 178, de 30 de julho de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.452.0079.2.205 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500.0001	CRIAR	R\$ 7.000.000,00
Total da Secretaria				R\$ 7.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 7.000.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 179, DE 31 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.234.691,71 (UM MILHÃO DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto, no Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.234.691,71 (UM MILHÃO DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**, na Fonte 1.605.0000, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do repasse dado através da Lei Federal 14.581/2023 e regulamentado através da Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde, incorporado por meio do excesso de arrecadação apurado no Balancete Analítico da Receita da Fonte 1.605.0000 – SUS - VENCIMENTOS ENFERMAGEM, em 17 de julho de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 31 de julho de 2024.

PUBLICADO

Em 31 de 07 de 2024

no, DOE - ITA, Edição nº 148

duovii

Jackeline Langer Guimarães
Oficial de
Mat. 18347.

Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 – 10.301.0032.2.152 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E PROGRAMAS DE SAÚDE				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.605.0000	854	R\$ 400.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.605.0000	855	R\$ 85.565,84
08.002.001 – 10.302.0101.2.836 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.605.0000	856	R\$ 125.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.605.0000	857	R\$ 125.000,00
08.002.001 – 10.302.0038.2.159 – PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	1.605.0000	CRIAR	R\$ 25.814,87
08.002.001 – 10.302.0040.2.161 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HMDLI				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	1.605.0000	903	R\$ 473.311,00
Total da Secretaria				R\$ 1.234.691,71
Total da Suplementação				R\$ 1.234.691,71





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 180, DE 31 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL, NO VALOR DE R\$ 8.222.038,64 (OITO MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional, no valor de R\$ 8.222.038,64 (OITO MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), na Fonte 1.631.3120, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de excesso de arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 28 de junho de 2024, oriundo de Transferências Emendas de Bancada - Saúde (FR 1.631.3120).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 31 de julho de 2024.

PUBLICADO
Em 31 de 07 de 2024
no, DOE - ITA, Edição nº 148
anov/
Jacqueline Langer Guimarães
Oficial ADM.
Mat.: 18347


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 – 10.302.0040.2.161 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HMDU				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	1.631.3120	953	R\$ 8.222.038,64
Total da Secretaria				R\$ 8.222.038,64
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 8.222.038,64





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 183, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.046.510,65 (DOIS MILHÕES QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de 2.046.510,65 (DOIS MILHÕES QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO

Em 06 de 08 de 2024
no. DOE - ITA, Edição nº 152

Jackeline Langer Guimarães
Oficial ADM.
Mat.: 18347

Itaboraí, 06 de agosto de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 - 15.451.0079.1.324 - Limpeza e Restauração do Primeiro Túnel Ferroviário do Brasil - Porto das Caixas				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.700.3130	Criar	R\$ 1.511.852,49
Total da Secretaria				R\$ 1.511.852,49
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
15.001.001 - 04.122.0012.2.241 - Pagamento de Pessoal				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.500.0001	406	R\$ 100.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.500.0001	408	R\$ 150.000,00
Total da Secretaria				R\$ 250.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
16.002.001 - 08.244.0094.2.291 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PAC I				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.0001	Criar	R\$ 27.750,00
Total da Secretaria				R\$ 27.750,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 04.122.0012.2.211- Manutenção e Operacionalização da SEMSERP				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.0001	970	R\$ 100.000,00
24.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
24.002.001 -15.452.0084.2.344- Iluminação Pública Municipal				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.751.0022	700	R\$ 75.908,16
Total da Secretaria				R\$ 175.908,16

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS				
25.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS				
25.001.001 - 04.122.0012.2.220- Manutenção e Operacionalização da SEMHSS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	708	R\$ 1.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.000,00
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA				
33.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA				
33.001.001 - 04.122.0012.2.317- Manutenção e Operacionalização da SEMSEG				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.0001	754	R\$ 80.000,00
Total da Secretaria				R\$ 80.000,00
Total da Suplementação				R\$ 2.046.510,65



ANULAÇÃO				
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 - 15.452.0070.1.209 - Pavimentação e Drenagem de Logradouros Municipais				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.700.3130	128	R\$ 1.511.852,49
Total da Secretaria				R\$ 1.511.852,49
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
15.001.001 - 04.122.0012.2.241 - Pagamento de Pessoal				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500.0001	407	R\$ 250.000,00
Total da Secretaria				R\$ 250.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
16.002.001 - 08.244.0094.2.828 - Manutenção da Proteção Social Básica - FEAS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.0001	531	R\$ 27.750,00
Total da Secretaria				R\$ 27.750,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 04.122.0012.2.211- Manutenção e Operacionalização da SEMSERP				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500.0001	938	R\$ 100.000,00
24.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
24.002.001 -04.122.0012.2.838- Manutenção e Operacionalização do FMIP				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.751.0022	692	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.751.0022	693	R\$ 25.908,16
Total da Secretaria				R\$ 175.908,16



25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS				
25.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS				
25.001.001 - 04.122.0012.2.220- Manutenção e Operacionalização da SEMHSS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500.0001	711	R\$ 1.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.000,00
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA				
33.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA				
33.001.001 - 04.122.0012.2.317- Manutenção e Operacionalização da SEMSEG				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.500.0001	751	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	752	R\$ 35.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500.0001	757	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	758	R\$ 30.000,00
Total da Secretaria				R\$ 80.000,00
Total da Anulação				R\$ 2.046.510,65





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 184, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 4.600.000,00 (QUATRO MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 4.6000.000,00 (QUATRO MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS)**, na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 07 de agosto de 2024.

Marcelo Delaroll
Prefeito

PUBLICADO
Em 07 de 08 de 2024
no. DOE - ITA, Edição nº 153
Jackeline Langer Guimarães
Oficial ADM.
Mat.: 18347

ANEXO II - Decreto nº 184, de 07 de agosto de 2024				
ANULAÇÃO				
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.452.0079.2.205- Manutenção e Conservação de Logradouros Municipais				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.0001	986	R\$ 4.600.000,00
Total da Secretaria				R\$ 4.600.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				R\$ 4.600.000,00



ANEXO I - Decreto nº 184, de 07 de agosto de 2024				
SUPLEMENTAÇÃO				
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.452.0079.2.205- Manutenção e Conservação de Logradouros Municipais				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500.0001	979	R\$ 4.600.000,00
Total da Secretaria				R\$ 4.600.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 4.600.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 185, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR R\$ 2.007.629,90 (DOIS MILHÕES SETE MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo 1º, Inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 2.007.629,90 (DOIS MILHÕES SETE MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, na Fonte 1.704.0013, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 05 de agosto de 2024, oriundo de Royalties – Lei 7.990/89 – União (FR 1.704.0013).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 08 de agosto de 2024.

PUBLICADO

Em 8 de 8 de 2024

no. DOE - ITA. Edição nº 154

Jackeline Langer Guimarães
Oitiva ADM
Mat.: 18347

Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.451.0012.2.330 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.704.0013	944	R\$ 444.629,90
24.001.001 – 15.452.0079.2.253 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.704.0013	941	R\$ 1.563.000,00
Total da Secretaria				R\$ 2.007.629,90
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 2.007.629,90





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 186, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL, NO VALOR DE R\$ 188.912,49 (CENTO E OITENTA E OITO MIL NOVECENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional, no valor de R\$ 188.912,49 (CENTO E OITENTA E OITO MIL NOVECENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), na Fonte 1.704.0014, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de excesso de arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 05 de agosto de 2024, oriundo de Royalties - Lei 9.478/97 - União (FR 1.704.0014).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 08 de agosto de 2024.

PUBLICADO

Em 08 de 08 de 2024
no, DOE - ITA, Edição nº 154
VI

Jackeline Lamy Guimarães
Oficial ADM,
Mat.: 18347

Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 15.451.0012.2.330 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.704.0014	CRIAR	R\$ 188.912,49
Total da Secretaria				R\$ 188.912,49
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 188.912,49





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 188, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.294.943,25 (UM MILHÃO DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

PUBLICADO
EM 09 DE agosto DE 2024.
NO DOE-ITA edição nº 155 ANOVI
Edição de 155 ANOVI
Marcelo Delaroli - PM

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.294.943,25 (UM MILHÃO DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 09 de agosto de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.001.001 - 15.451.0028.1.210 - Construção de Áreas de Lazer e Desporto e Bens Públicos de Interesse Social

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500.0001	121	R\$ 114.943,25
Total da Secretaria				R\$ 114.943,25

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001.001 - 04.122.0012.2.112 - Manutenção e Operacionalização da SEMED

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500.0001	256	R\$ 100.000,00
09.001.001 - 12.365.0011.2.110 - Manutenção Proinfância da Educação Infantil				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.569.0024	criar	R\$ 400.000,00
Total da Secretaria				R\$ 500.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001.001 - 15.451.0012.2.330 - Locação de Máquinas, Equipamentos e Veículos

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.0001	criar	R\$ 680.000,00
Total da Secretaria				R\$ 680.000,00
Total da Suplementação				R\$ 1.294.943,25

18

ANULAÇÃO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.001.001 - 15.452.0070.1.209 - Pavimentação e Drenagem de Logradouros Municipais

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500.0001	127	R\$ 114.943,25

Total da Secretaria

R\$ 114.943,25

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001.001 - 12.361.0018.2.119 - Transporte Escolar

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	269	R\$ 100.000,00

09.001.001 - 12.365.0011.2.110 - Manutenção Proinfância da Educação Infantil

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.569.0024	273	R\$ 400.000,00

Total da Secretaria

R\$ 500.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

10.002.001 - 26.782.0081.1.217 - Ampliação de Sinalização nas Vias Urbanas e Rurais

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.0001	985	R\$ 680.000,00

Total da Secretaria

R\$ 680.000,00

Total da Anulação

R\$ 1.294.943,25



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 189, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

PUBLICADO

EM 14 DE agosto DE 2024.

Nº DE-ITA nº 158 AMW

Edileuda Ferreira Vitoriano
Mx. 44775 SPM

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 503.651,10 (QUINHENTOS E TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 503.651,10 (QUINHENTOS E TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)**, na Fonte 2.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos Não Vinculados de Impostos (FR 1.500.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 14 de agosto de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.451.0012.2.330 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500.0001	992	R\$ 202.756,31
Total da Secretaria				R\$ 202.756,31
33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA				
33.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA				
33.001.001 – 04.122.0012.2.317 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEMSEG				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500.0001	832	R\$ 59.453,46
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500.0001	833	R\$ 241.441,33
Total da Secretaria				R\$ 300.894,79
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 503.651,10





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 190, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

PUBLICADO
EM 15 DE agosto DE 2024
na DOE-ITA nº 159 anexo I
Edilanda F. Vitoriano
Mat. 44775 - FMI

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 741.283,69 (SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **741.283,69 (SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**, na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 15 de agosto de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001.001 - 04.122.0012.2.260 - Manutenção e Operacionalização da SEMFAT				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	90	R\$ 54.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.0001	791	R\$ 10.000,00
Total da Secretaria				R\$ 64.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.001.001 - 04.122.0012.2.167 - Manutenção e Operacionalização da SEMSA				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.500.0001	Criar	R\$ 75.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500.0001	Criar	R\$ 50.000,00
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 - 10.302.0037.2.158 - Manutenção e Operacionalização do Programa Saúde Mental				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.600.0005	181	R\$ 20.000,00
Total da Secretaria				R\$ 145.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 15.451.0012.2.195 - Reforma e Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.705.0013	931	R\$ 218.000,00
24.001.001 - 15.451.0012.2.330 - Locação de Máquinas, Equipamentos e Veículos				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	Criar	R\$ 224.243,69
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.705.0013	879	R\$ 89.540,00
Total da Secretaria				R\$ 531.783,69
Total da Suplementação				R\$ 741.283,69



ANULAÇÃO				
04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.001.001 - 04.092.0029.1.140 - Desapropriações				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.500.0001	38	R\$ 5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.0001	39	R\$ 5.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1.500.0001	40	R\$ 10.000,00
04.001.001 - 04.122.0012.2.148 - Manutenção e Operacionalização da PGM				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.500.0001	41	R\$ 10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.500.0001	42	R\$ 619,48
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	43	R\$ 15.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500.0001	44	R\$ 5.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.500.0001	45	R\$ 100,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.500.0001	49	R\$ 1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500.0001	50	R\$ 1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.0001	51	R\$ 3.362,86
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.500.0001	52	R\$ 82.061,35
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500.0001	54	R\$ 100,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	55	R\$ 86.000,00
Total da Procuradoria				R\$ 224.243,69
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001.001 - 04.122.0012.2.260 - Manutenção e Operacionalização da SEMFAT				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.500.0001	87	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	88	R\$ 5.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500.0001	91	R\$ 5.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.500.0001	92	R\$ 5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500.0001	94	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	95	R\$ 7.500,00
06.001.001 - 19.126.0012.2.841 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Tecnologia				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.500.0001	103	R\$ 4.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	2.500.0001	792	R\$ 10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.0001	104	R\$ 5.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	105	R\$ 3.000,00

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500.0001	106	R\$ 10.000,00
Total da Secretaria				R\$ 64.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.001.001 - 04.122.0012.2.167 - Manutenção e Operacionalização da SEMSA				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	137	R\$ 90.000,00
08.001.001 - 04.122.0031.2.151 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.500.0001	140	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	141	R\$ 5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500.0001	142	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.0001	143	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	144	R\$ 10.000,00
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 - 10.302.0037.2.158 - Manutenção e Operacionalização do Programa Saúde Mental				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.600.0005	183	R\$ 20.000,00
Total da Secretaria				R\$ 145.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 15.452.0079.2.253 - Manutenção do Serviço de Limpeza Pública				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.705.0013	878	R\$ 307.540,00
Total da Secretaria				R\$ 307.540,00
Total da Anulação				R\$ 741.283,69





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 191, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

PUBLICADO
EM 20 DE agosto DE 2024
No, DOE-ITA, edição nº 162 amov
Bom dia
Mar 2024
BRAGOV - PMI

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$
679.600,00 (SEISCENTOS E SETENTA
E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS),
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SERVIÇOS PÚBLICOS E NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **679.600,00 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)**, na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 20 de agosto de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001.001 - 15.451.0094.2.272 - Manutenção e Operacionalização dos Cemitérios Municipais				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	860	R\$ 13.600,00
Total da Secretaria				R\$ 13.600,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 15.451.0012.2.330 - Locação de Máquinas, Equipamentos e Veículos				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.0001	992	R\$ 650.000,00
Total da Secretaria				R\$ 650.000,00
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA				
33.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA				
33.001.001 - 04.122.0012.2.317 - Manutenção e Operacionalização SEMSEG				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	752	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.0001	754	R\$ 14.000,00
Total da Secretaria				R\$ 16.000,00
Total da Suplementação				R\$ 679.600,00



ANULAÇÃO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

10.002.001 - 26.782.0081.1.217 - Ampliação de Sinalização nas Vias Urbanas e Rurais

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.0001	985	R\$ 650.000,00
Total da Secretaria				R\$ 650.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.002.001 - 08.244.0094.2.277 - Manutenção do Programa de Atendimento à População em Situação de Rua

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.0001	475	R\$ 13.600,00
Total da Secretaria				R\$ 13.600,00

33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

33.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

33.001.001 - 04.122.0012.2.317 - Manutenção e Operacionalização SEMSEG

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500.0001	753	R\$ 5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.0001	756	R\$ 1.000,00

33.001.001 - 06.182.0056.1.228 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	759	R\$ 10.000,00
Total da Secretaria				R\$ 16.000,00

Total da Anulação

R\$ 679.600,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 192, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL, NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional, no valor de **R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)**, na Fonte 1.631.3120, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de excesso de arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 03 de julho de 2024, oriundo de Transferências Emendas de Bancada - Saúde (FR 1.631.3120).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 21 de agosto de 2024.

PUBLICADO

EM 21 DE agosto DE 2024

Nº 000.000,00 nº 163 anexo

Emenda F

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PM

Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 – 10.302.0040.2.161 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HMDU				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	1.631.3120	953	R\$ 2.000.000,00
Total da Secretaria				R\$ 2.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 2.000.000,00





ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), NO GABINETE DO PREFEITO, NA FORMA ABAIXO:

PUBLICADO
EM 21 DE agosto DE 2024
 NO DIÁRIO Nº **363 ano V**
 Edição **Extraordinária**
 Nº **1775** SENGGOV - PMJ

ANEXO I - Decreto nº 193, de 21 de agosto de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

02 – GABINETE DO PREFEITO				
02.001 – GABINETE DO PREFEITO				
02.001.001 – 04.122.0012.2.228 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GAB				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.500.0001	CRIAR	R\$ 60.000,00
Total da Secretaria				R\$ 60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 60.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 194, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 4.790.828,03 (QUATRO MILHÕES SETECENTOS E NOVENTA MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS E NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABORAÍ S.A., NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.790.828,03 (QUATRO MILHÕES SETECENTOS E NOVENTA MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 23 de agosto de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001.001 - 19.126.0012.2.841 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Tecnologia				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.500.0001	103	R\$ 19.000,00
Total da Secretaria				R\$ 19.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.001.001 - 04.122.0012.2.289 - Manutenção e Operacionalização da SEMTRANS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500.0001	criar	R\$ 210.000,00
10.001.001 - 26.451.0012.2.330 - Locação de Máquinas, Equipamentos e Veículos				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	337	R\$ 61.000,00
Total da Secretaria				R\$ 271.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 15.451.0012.2.195 - Reforma e Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500.0001	criar	R\$ 400.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.0001	criar	R\$ 100.000,00
24.001.001 - 15.452.0079.2.205 - Manutenção e Conservação de Logradouros Municipais				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.0001	986	R\$ 3.378.937,10
24.001.001 - 15.452.0079.2.253 - Manutenção do Serviço de Limpeza Pública				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.0001	criar	R\$ 460.890,93
Total da Secretaria				R\$ 4.339.828,03

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS				
25.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS				
25.001.001 - 04.122.0012.2.220 - Manutenção e Operacionalização da SEMHSS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	708	R\$ 1.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.000,00
36 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABORAÍ S.A.				
36.001 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABORAÍ S.A.				
36.001.001 - 04.122.0102.2.859 - Pagamento de Pessoal				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500.0001	criar	R\$ 130.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.500.0001	criar	R\$ 30.000,00
Total da Companhia				R\$ 160.000,00
Total da Suplementação				R\$ 4.790.828,03



ANULAÇÃO				
04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.001.001 - 04.122.0012.2.148 - Manutenção e Operacionalização da PGM				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.500.0001	52	R\$ 19.000,00
Total da Secretaria				R\$ 19.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.001.001 - 04.122.0012.2.289 - Manutenção e Operacionalização da SEMTRANS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	329	R\$ 40.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.0001	330	R\$ 21.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO				
10.002.001 - 26.782.0081.1.217 - Ampliação de Sinalização nas Vias Urbanas e Rurais				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.0001	985	R\$ 830.890,93
Total da Secretaria				R\$ 891.890,93
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 04.122.0012.2.211 - Manutenção e Operacionalização da SEMSERP				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500.0001	938	R\$ 3.878.937,10
Total da Secretaria				R\$ 3.878.937,10
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS				
25.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS				
25.001.001 - 04.122.0012.2.220 - Manutenção e Operacionalização da SEMHSS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	705	R\$ 1.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.000,00
Total da Anulação				R\$ 4.790.828,03



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 195, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

PUBLICADO

EM 27 DE agosto DE 2024.

167 ANOVI

Edição de Fernando Maciano
Mar. 44755 5/10/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 996.409,40 (NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto, no Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 996.409,40 (NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, na Fonte 1.605.0000, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do repasse dado através da Lei Federal 14.581/2023 e regulamentado através da Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde, incorporado por meio do excesso de arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadação da Fonte 1.605.0000 - SUS - VENCIMENTOS ENFERMAGEM, em 05 de agosto de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 27 de agosto de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto Nº 195, de 27 de agosto de 2024

SUPLEMENTAÇÃO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 – 10.301.0032.2.152 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E PROGRAMAS DE SAÚDE				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.605.0000	854	R\$ 280.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.605.0000	855	R\$ 65.000,00
08.002.001 – 10.302.0101.2.836 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.605.0000	856	R\$ 75.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.605.0000	857	R\$ 95.808,26
08.002.001 – 10.302.0038.2.159 – PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	1.605.0000	987	R\$ 25.215,14
08.002.001 – 10.302.0040.2.161 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HMDLI				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	1.605.0000	903	R\$ 455.386,00
Total da Secretaria				R\$ 996.409,40
Total da Suplementação				R\$ 996.409,40





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 197, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 890.511,78 (OITOCENTOS E NOVENTA MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E NO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA FORMA ABAIXO:

PUBLICADO

28 agosto 2024
168-AMOVII
[Assinatura]
mod. 2303

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **890.511,78 (OITOCENTOS E NOVENTA MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**, na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 28 de agosto de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

PUBLICADO
28 agosto 2024
168-AMOVII
[Assinatura]

SUPLEMENTAÇÃO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 - 10.302.0040.1.159 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500.1002	Criar	R\$ 50.000,00
Total da Secretaria				R\$ 50.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.001.001 - 26.451.0012.2.330 - Locação de Máquinas, Equipamentos e Veículos				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.0001	Criar	R\$ 340.511,78
Total da Secretaria				R\$ 340.511,78
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
24.002.001 - 15.452.0084.2.344 - Iluminação Pública Municipal				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.751.0022	700	R\$ 500.000,00
Total da Secretaria				R\$ 500.000,00
Total da Suplementação				R\$ 890.511,78



ANULAÇÃO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 - 10.305.0044.2.164 - Vigilância em Saúde				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.1002	229	R\$ 50.000,00
Total da Secretaria				R\$ 50.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO				
10.002.001 - 26.782.0081.1.217 - Ampliação de Sinalização nas Vias Urbanas e Rurais				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.0001	985	R\$ 340.511,78
Total da Secretaria				R\$ 340.511,78
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
24.002.001 - 04.122.0012.2.838 - Manutenção e Operacionalização do FMIP				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.751.0022	695	R\$ 500.000,00
Total da Secretaria				R\$ 500.000,00
Total da Anulação				R\$ 890.511,78





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 198, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

PUBLICADO

EM 29 DE agosto DE 2024.

N.º 1.759.0037 169 aprova

Marcelo Delaroli
Mar. 1.759.0037 - PM

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.266.610,44 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), NO FUNDO ESPECIAL DE ARRECADAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 2.266.610,44 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, na Fonte 1.759.0037, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de excesso de arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 31 de julho de 2024, oriundo de RECURSOS DO FEAPGMI (FR 1.759.0037).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 29 de agosto de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.002 – FUNDO ESPECIAL DE ARRECADAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL				
04.002.001 – 04.122.0012.2.284 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PGM				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.759.0037	56	R\$ 153.402,79
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.759.0037	58	R\$ 234.307,65
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.759.0037	59	R\$ 100.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.759.0037	60	R\$ 1.500.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.759.0037	63	R\$ 278.900,00
Total da Secretaria				R\$ 2.266.610,44
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 2.266.610,44





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 199, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

PUBLICADO

EM 30 DE agosto DE 2024.
na Secretaria de Planejamento e Gestão
Municipal - PMI

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 362.000,00 (TREZENTOS E SESENTA E DOIS MIL REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 362.000,00 (TREZENTOS E SESENTA E DOIS MIL REAIS)**, na Fonte 2.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos Não Vinculados de Impostos (FR 1.500.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 30 de agosto de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 – 15.451.0079.1.324 – LIMPEZA E RESTAURAÇÃO DO PRIMEIRO TÚNEL FERROVIÁRIO DO BRASIL-PORTO DAS CAIXAS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.500.0001	CRIAR	R\$ 62.000,00
Total da Secretaria				R\$ 62.000,00
32 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
32.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
32.001.001 – 04.122.0012.2.842 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMCOM				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.0001	CRIAR	R\$ 300.000,00
Total da Secretaria				R\$ 362.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 362.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO referente ao Anexo I do Decreto nº 199, de 30 de agosto de 2024, publicado em 30 de agosto de 2024 no DOE-ITA, edição nº 170 - ano VI, onde o Programa de Trabalho encontra-se com erro material. Portanto:

Onde se lê:

12.451.0079.1.324

Leia-se:

15.451.0079.1.324

PUBLICADO
EM 23 DE setembro DE 2024
NA JORNAL Nº 186 ANO VI
Edição 186
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PM-ITA

Itaboraí, 23 de setembro de 2024.

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento
Matrícula nº 45.575


Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento
Matrícula nº 45.575



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 200, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

PUBLICADO

EM 02 DE Setembro DE 2024.

Nº 502-ITA, edição nº 373 ANO VI

Estimada Prefeitura Municipal de Itaboraí
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ - RJ

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)**, na Fonte 2.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos Não Vinculados de Impostos (FR 1.500.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 02 de setembro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.001.001 – 26.451.0012.2.330 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500.0001	1004	R\$ 500.000,00
Total da Secretaria				R\$ 500.000,00
16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001.001 – 04.122.0012.2.265 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMDS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.500.0001	CRIAR	R\$ 100.000,00
Total da Secretaria				R\$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 600.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 201, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 8.222.038,64 (OITO MILHÕES DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

PUBLICADO
EM 03 DE setembro DE 2024.
NA JORNAL DA CIDADE Nº 372 ANO VI
Edição da Prefeitura Municipal
Itaboraí - RJ

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto, no Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 8.222.038,64 (OITO MILHÕES DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**, na Fonte 1.621.0028, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do repasse dado através da Lei Federal 14.581/2023 e regulamentado através da Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde, incorporado por meio do excesso de arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadação da Fonte 1.621.0028 – TRANSFERÊNCIA RECURSOS ESTADO - FES, em 29 de agosto de 2024.

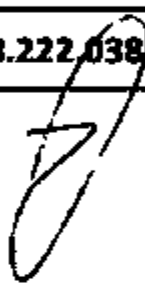
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 03 de setembro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto Nº 201, de 03 de setembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 – 10.302.0040.2.161 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HMDU				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	1.621.0028	837	R\$ 8.222.038,64
Total da Secretaria				R\$ 8.222.038,64
Total da Suplementação				R\$ 8.222.038,64





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 203, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

PUBLICADO

EM 04 DE setembro DE 2024.

NA DECE-ITA nº 373 ANOVI

Edição da Folha Municipal
Mês 4/2024 - Nº 001 - 7/11

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR R\$ 2.148.015,57 (DOIS MILHÕES CENTO E QUARENTA E OITO MIL QUINZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 2.148.015,57 (DOIS MILHÕES CENTO E QUARENTA E OITO MIL QUINZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**, na Fonte 1.704.0013, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 30 de agosto de 2024, oriundo de Royalties – Lei 7.990/89 – União (FR 1.704.0013).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 04 de setembro de 2024.

Marcelo Delaroli

Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.452.0079.2.205 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.704.0013	943	R\$ 2.148.015,57
Total da Secretaria				R\$ 2.148.015,57
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 2.148.015,57





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 204, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

PUBLICADO

EM 04 DE setembro DE 2024

NA DEZÉTIMA edição nº 173 ANOVI

Edição da Folha Municipal nº 173 - 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL, NO VALOR DE R\$ 305.890,63 (TREZENTOS E CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional, no valor de R\$ 305.890,63 (TREZENTOS E CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), na Fonte 1.704.0014, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de excesso de arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 30 de agosto de 2024, oriundo de Royalties - Lei 9.478/97 - União (FR 1.704.0014).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 04 de setembro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.452.0079.2.205 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.704.0014	CRIAR	R\$ 305.890,63
Total da Secretaria				R\$ 305.890,63
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 305.890,63





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 207, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

PUBLICADO
EM 06 DE setembro DE 2024
na DOTAÇÃO nº 175 ANEXO

Edmundo P. do Nascimento
SECRETÁRIO DE GOV. - PMI

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 449.228,78 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de 449.228,78 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 06 de setembro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 - 12.361.0009.2.108 - Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.1001	289	R\$ 262.459,18
Total da Secretaria				R\$ 262.459,18
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001.001 - 08.244.0094.2.316 - Manutenção do Benefício Social Programa Bolsa Aluguel				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500.0001	444	R\$ 13.600,00
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
16.002.001 - 08.244.0094.2.291 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PAC I				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.660.0019	483	R\$ 125.000,00
16.002.001 - 08.244.0094.2.829 - Manutenção da Proteção Social Especial - FEAS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.661.0025	539	R\$ 48.169,60
Total da Secretaria				R\$ 186.769,60
Total da Suplementação				R\$ 449.228,78



ANULAÇÃO				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 - 12.361.0009.1.112 - Construção e Ampliação de Escolas de Ensino				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500.1001	279	R\$ 50.000,00
09.002.001 - 12.365.0011.1.112 - Construção e Ampliação de Escolas de Ensino				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500.1001	307	R\$ 50.000,00
09.002.001 - 12.365.0011.2.115 - Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.1001	309	R\$ 162.459,18
Total da Secretaria				R\$ 262.459,18
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001.001 - 15.451.0094.2.272 - Manutenção e Operacionalização dos Cemitérios Municipais				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	860	R\$ 13.600,00
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
16.002.001 - 08.244.0094.2.301 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.660.0019	496	R\$ 125.000,00
16.002.001 - 08.244.0094.2.829 - Manutenção da Proteção Social Especial - FEAS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.661.0025	541	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.661.0025	542	R\$ 18.169,60
Total da Secretaria				R\$ 186.769,60
Total da Anulação				R\$ 449.228,78





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 208, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

PUBLICADO

EM 11 DE SETEMBRO DE 2024

Nº 208/2024 - 178 cmovt

Edição: 11/09/2024
M. 1775/CMGOV - PAI

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.585.949,59 (UM MILHÃO QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.585.949,59 (UM MILHÃO QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), na Fonte 2.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos Não Vinculados de Impostos (FR 1.500.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 11 de setembro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS				
31.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS				
31.001.001 – 13.392.0008.2.122 – ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE FESTEJOS MUNICIPAIS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500.0001	793	R\$ 1.000.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.000.000,00
33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA				
33.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA				
33.001.001 – 04.122.0012.2.317 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEMSEG				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500.0001	833	R\$ 154.000,00
Total da Secretaria				R\$ 154.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 – 15.451.0028.1.210 – CONTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E DES PORTO E BENS PÚBLICOS DE INTERESSE SOCIAL				
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.500.0001	CRIAR	R\$ 182.559,55
07.001.001 – 15.452.0070.1.209 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS				
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.500.0001	CRIAR	R\$ 249.390,04
Total da Secretaria				R\$ 431.949,59
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 1.585.949,59



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 209, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

PUBLICADO

EM 12 DE SETEMBRO DE 2024

179 ANOVI

Edição de 179 Anos

179 ANOVI

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS), na Fonte 2.501.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Outros Recursos Não Vinculados (FR 1.501.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 12 de setembro de 2024.

Marcelo Delaroli

Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.451.0012.2.195 – REFORMA E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.501.0001	CRIAR	R\$ 500.368,67
24.001.001 – 15.451.0012.2.330 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.501.0001	CRIAR	R\$ 2.448.420,96
24.001.001 – 15.452.0079.2.253 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.501.0001	CRIAR	R\$ 2.051.210,37
Total da Secretaria				R\$ 5.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 5.000.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 210, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

PUBLICADO
EM 13 DE setembro DE 2024
NA DOTAÇÃO Nº 180 ANOVI
Ass. Municipal
Ass. Municipal

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 179.065,95 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL SESENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **179.065,95 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL SESENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 13 de setembro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 - 04.122.0012.2.199 - Manutenção e Operacionalização da SEMOB				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	112	R\$ 4.111,24
Total da Secretaria				R\$ 4.111,24
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 - 12.361.0018.2.119 - Transporte Escolar				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.553.0016	268	R\$ 30.000,00
Total da Secretaria				R\$ 30.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001.001 - 15.451.0094.2.272 - Manutenção e Operacionalização dos Cemitérios Municipais				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	860	R\$ 13.600,00
16.001.001 - 15.452.0094.2.273 - Manutenção e Operacionalização da Funerária Municipal				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	452	R\$ 1.500,00
Total da Secretaria				R\$ 15.100,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 04.122.0012.2.211 - Manutenção e Operacionalização da SEMSERP				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.500.0001	Criar	R\$ 77.280,00
24.001.001 - 15.451.0012.2.330 - Locação de Máquinas, Equipamentos e Veículos				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.0001	992	R\$ 29.574,71
Total da Secretaria				R\$ 106.854,71



25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS				
25.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS				
25.001.001 - 04.122.0012.2.220 - Manutenção e Operacionalização da SEMHSS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	708	R\$ 23.000,00
Total da Secretaria				R\$ 23.000,00
Total da Suplementação				R\$ 179.065,95



ANULAÇÃO				
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 - 04.122.0012.2.199 - Manutenção e Operacionalização da SEMOB				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500.0001	113	R\$ 4.111,24
Total da Secretaria				R\$ 4.111,24
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 - 12.361.0018.2.119 - Transporte Escolar				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.553.0016	270	R\$ 30.000,00
Total da Secretaria				R\$ 30.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001.001 - 08.243.0094.2.826 - Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar II				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.0001	432	R\$ 7.830,73
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
16.002.001 - 08.244.0094.2.835 - Criança Feliz				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	545	R\$ 7.269,27
Total da Secretaria				R\$ 15.100,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 15.451.0004.2.254 - Reforma e Manutenção de Prédios e Áreas Públicas				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.0001	984	R\$ 106.854,71
Total da Secretaria				R\$ 106.854,71



25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS				
25.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS				
25.001.001 - 04.122.0012.2.220 - Manutenção e Operacionalização da SEMHSS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	712	R\$ 23.000,00
Total da Secretaria				R\$ 23.000,00
Total da Anulação				R\$ 179.065,95





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 212, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

PUBLICADO

EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Nº 1.500.0001 - 483 Anexo

Assinado por: [Assinatura]
M. 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)**, na Fonte 2.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos Não Vinculados de Impostos (FR 1.500.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 18 de setembro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 212, de 18 de setembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.452.0079.2.205 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500.0001	979	R\$ 2.500.000,00
Total da Secretaria				R\$ 2.500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 2.500.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 213, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 6.063.945,04 (SEIS MILHÕES SESSENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABORAÍ S.A., NA FORMA ABAIXO:

PUBLICADO
EM 20 DE Setembro DE 2024.
na Câmara Municipal nº 185 am VI
Marcelo Delaroli - PM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.063.945,04 (SEIS MILHÕES SESSENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 20 de setembro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 213, de 20 de setembro de 2024				
SUPLEMENTAÇÃO				
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 - 15.451.0028.1.210 - Construção de Áreas de Lazer e Desporto e Bens Públicos de Interesse Social				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.501.0062	885	R\$ 67.659,08
07.001.001 - 15.452.0070.1.209 - Pavimentação e Drenagem de Logradouros Municipais				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.501.0062	887	R\$ 278.235,30
Total da Secretaria				R\$ 345.894,38
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 - 12.361.0099.2.307 - Quota Municipal Salário Educação				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.550.0007	306	R\$ 5.555.807,66
Total da Secretaria				R\$ 5.555.807,66
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
16.002.001 - 08.244.0094.2.277 - Manutenção do Programa de Atendimento à População em Situação de Rua				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.660.0019	479	R\$ 1.900,00
16.002.001 - 08.244.0094.2.300 - Manutenção da Proteção Social Especial - CREAS Federal				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.660.0019	492	R\$ 343,00
Total da Secretaria				R\$ 2.243,00
36 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABORAÍ S.A.				
36.001 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABORAÍ S.A.				
36.001.001 - 04.122.0102.2.859 - Pagamento de Pessoal				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.0001	781	R\$ 157.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.500.0001	782	R\$ 3.000,00
Total da Companhia				R\$ 160.000,00
Total da Suplementação				R\$ 6.063.945,04



ANULAÇÃO				
04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.001.001 - 04.122.0012.2.148 – Manutenção e Operacionalização da PGM				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	47	R\$ 160.000,00
Total da Secretaria				R\$ 160.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 - 04.122.0012.2.199 – Manutenção e Operacionalização da SEMOB				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.501.0062	846	R\$ 206.523,64
Total da Secretaria				R\$ 206.523,64
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 - 12.361.0098.2.306 – Programa Municipal Dinheiro na Escola – PMDE				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.41.00	Contribuições	1.550.0007	304	R\$ 710.079,00
09.002.001 - 12.361.0099.2.307 – Quota Municipal Salário Educação				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.550.0007	305	R\$ 3.745.728,66
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.550.0007	927	R\$ 1.100.000,00
Total da Secretaria				R\$ 5.555.807,66
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
16.002.001 - 08.244.0094.2.277 - Manutenção do Programa de Atendimento à População em Situação de Rua				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.660.0019	476	R\$ 1.900,00
16.002.001 - 08.244.0094.2.323 - Manutenção da Proteção Social Básica (PBF) - CRAS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.660.0019	504	R\$ 343,00
Total da Secretaria				R\$ 2.243,00



24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 15.451.0004.2.254 – Reforma e Manutenção de Prédios e Áreas Públicas				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.501.0062	845	R\$ 139.370,74
Total da Secretaria				R\$ 139.370,74
Total da Anulação				R\$ 6.063.945,04





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 214, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

PUBLICADO
EM 20 DE setembro de 2024
na JORNAL O POVO Nº 185 ano VI
Folha 02
SERGOV - PMI

ABRE CRÉDITO ADICIONAL, NO VALOR DE R\$ 637.571,54 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional, no valor de **R\$ 637.571,54 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**, na Fonte 1.543.0066, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de excesso de arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 31 de agosto de 2024, oriundo de FUNDEB/COMPLEMENTAÇÃO VAAR (FR 1.543.0066).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 20 de setembro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 214, de 20 de setembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 – 12.361.0009.2.293 – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.543.0066	297	R\$ 637.571,54
Total da Secretaria				R\$ 637.571,54
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$ 637.571,54





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 215, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

PUBLICADO

EM 23 DE setembro DE 2024.

NA SALA DE ADOÇÃO Nº 186 ANEXO

Marcelo Delaroli
Prefeito Municipal

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR R\$ 2.260.000,00 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.260.000,00 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), na Fonte 1.704.0013, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 22 de setembro de 2024, oriundo de Royalties - Lei 7.990/89 - União (FR 1.704.0013).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 23 de setembro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.452.0079.2.205 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.704.0013	973	R\$ 1.510.000,00
24.001.001 – 15.451.0004.2.254 – REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.704.0013	CRIAR	R\$ 750.000,00
Total da Secretaria				R\$ 2.260.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$ 2.260.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 216, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

PUBLICADO

EM 24 DE setembro DE 2024.

DE 187 ANOS

Itaboraí, 24 de setembro de 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 4.400.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **4.400.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS)**, na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 24 de setembro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 – 10.301.0032.2.152 – Manutenção e Operacionalização da Rede de Atenção Básica e Programas de Saúde				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.1002	153	R\$ 3.200.000,00
08.002.001 – 10.302.0101.2.836 – Manutenção e Operacionalização da Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.1002	218	R\$ 1.200.000,00
Total da Secretaria				R\$ 4.400.000,00
Total da Suplementação				R\$ 4.400.000,00



ANULAÇÃO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 – 10.301.0032.2.152 – Manutenção e Operacionalização da Rede de Atenção Básica e Programas de Saúde				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.1002	155	R\$ 1.500.000,00
08.002.001 – 10.301.0034.2.155 – Manutenção e Operacionalização do PAC'S				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	1.500.1002	172	R\$ 130.000,00
08.002.001 – 10.302.0101.2.836 – Manutenção e Operacionalização da Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.1002	216	R\$ 420.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.500.1002	219	R\$ 120.000,00
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	1.500.1002	221	R\$ 100.000,00
08.002.001 – 10.305.0044.2.164 – Vigilância em Saúde				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.1002	229	R\$ 2.000.000,00
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	1.500.1002	232	R\$ 130.000,00
Total da Secretaria				R\$ 4.400.000,00
Total da Anulação				R\$ 4.400.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 217, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

PUBLICADO

EM 25 de setembro de 2024
188 VI

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.374.000,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.374.000,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS)**, na Fonte 2.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos Não Vinculados de Impostos (FR 1.500.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 25 de setembro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 217, de 25 de setembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

10.001.001 – 26.451.0012.2.330 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500.0001	1004	R\$ 1.300.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.300.000,00

33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

33.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

33.001.001 – 04.122.0012.2.317 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEMSEG

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500.0001	832	R\$ 74.000,00
Total da Secretaria				R\$ 74.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1.374.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 218, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

PUBLICADO
EM 26 DE setembro DE 2024.
M. 30.11.24. 389 VI
Carimbo Oficial
Min. 44775. 30.11.24. 389 VI

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 8.222.038,64 (OITO MILHÕES DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 8.222.038,64 (OITO MILHÕES DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**, na Fonte 1.621.0028, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do repasse dado através da Lei Federal 14.581/2023 e regulamentado através da Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde, incorporado por meio do excesso de arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Fonte 1.621.0028 - TRANSFERÊNCIA RECURSOS ESTADO - FES, em 29 de agosto de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 26 de setembro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto Nº 218, de 26 de setembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 – 10.302.0040.2.161 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HMDU				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	1.621.0028	837	R\$ 8.222.038,64
Total da Secretaria				R\$ 8.222.038,64
Total da Suplementação				R\$ 8.222.038,64



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 219, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

PUBLICADO

EM 26 de Setembro de 2024.

189 VS

Edson Roberto Vazquez
Secretário de Administração

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.020.326,25 (UM MILHÃO VINTE MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.020.326,25 (UM MILHÃO VINTE MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, na Fonte 1.605.0000, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do repasse dado através da Lei Federal 14.581/2023 e regulamentado através da Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde, incorporado por meio do excesso de arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Fonte 1.605.0000 - SUS - VENCIMENTOS ENFERMAGEM, em 16 de setembro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 26 de setembro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 – 10.301.0032.2.152 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E PROGRAMAS DE SAÚDE				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.605.0000	854	R\$ 286.000,48
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.605.0000	855	R\$ 70.000,00
08.002.001 – 10.302.0101.2.836 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.605.0000	856	R\$ 85.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.605.0000	857	R\$ 100.000,00
08.002.001 – 10.302.0038.2.159 – PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	1.605.0000	987	R\$ 25.172,77
08.002.001 – 10.302.0040.2.161 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HMDLI				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	1.605.0000	903	R\$ 454.153,00
Total da Secretaria				R\$ 1.020.326,25
Total da Suplementação				R\$ 1.020.326,25





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 220, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

PUBLICADO

EM 27 DE setembro 2024

Nº 220.24.90.15

Assinado digitalmente por
MARCELO DELAROLI - PMAI

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 27 de setembro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.001.001 - 03.092.0029.2.147 – Ações Judiciais				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.500.0001	35	R\$ 50.000,00
Total da Secretaria				R\$ 50.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001.001 - 19.126.0012.2.841 – Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Tecnologia				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	1.500.0001	103	R\$ 700.000,00
Total da Secretaria				R\$ 700.000,00
Total da Suplementação				R\$ 750.000,00



ANEXO II - Decreto nº 220, de 27 de setembro de 2024				
ANULAÇÃO				
04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.001.001 - 03.092.0029.2.147 – Ações Judiciais				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.0001	37	R\$ 50.000,00
Total da Secretaria				R\$ 50.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
15.001.001 - 04.122.0012.2.140 – Manutenção e Operacionalização da SEMAD				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	389	R\$ 700.000,00
Total da Secretaria				R\$ 700.000,00
Total da Anulação				R\$ 750.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 226, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICADO
Em 02 de outubro de 2024
193 VI
Assessoria Jurídica
Assessoria de Comunicação

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.309.037,18 (UM MILHÃO TREZENTOS E NOVE MIL TRINTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), NO GABINETE DO PREFEITO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.309.037,18 (UM MILHÃO TREZENTOS E NOVE MIL TRINTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 02 de outubro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
02 – GABINETE DO PREFEITO				
02.001 - GABINETE DO PREFEITO				
02.001.001 – 04.122.0012.2.228 – Manutenção e Operacionalização do GAB				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.500.0001	22	R\$ 58.880,00
Total do Gabinete				R\$ 58.880,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 – 15.451.0028.1.210 – Construção de Áreas de Lazer e Desporto e Bens Públicos de Interesse Social				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.700.3130	122	R\$ 338.887,48
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.500.0001	1009	R\$ 99,70
Total da Secretaria				R\$ 338.987,18
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 – 12.361.0009.2.108 – Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.573.0042	288	R\$ 800.000,00
Total da Secretaria				R\$ 800.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 04.122.0012.2.211 – Manutenção e Operacionalização da SEMSERP				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.500.0001	674	R\$ 37.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	917	R\$ 3.170,00
24.001.001 – 15.451.0012.2.195 – Reforma e Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.501.0001	1011	R\$ 71.000,00
Total da Secretaria				R\$ 111.170,00
Total da Suplementação				R\$ 1.309.037,18



ANEXO II - Decreto nº 226, de 02 de outubro de 2024				
ANULAÇÃO				
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 – 04.122.0012.2.199 – Manutenção e Operacionalização da SEMOB				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	109	R\$ 30.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500.0001	110	R\$ 10.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.500.0001	111	R\$ 50.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500.0001	115	R\$ 9.050,00
07.001.001 – 15.452.0070.1.209 – Pavimentação e Drenagem de Logradouros Municipais				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.700.3130	128	R\$ 338.887,48
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.500.0001	1010	R\$ 99,70
Total da Secretaria				R\$ 438.037,18
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 – 12.361.0009.1.112 – Construção e Ampliação de Escolas de Ensino				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.573.0042	829	R\$ 800.000,00
Total da Secretaria				R\$ 800.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.451.0012.2.330 – Locação de Máquinas, Equipamentos e Veículos				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.501.0001	1012	R\$ 71.000,00
Total da Secretaria				R\$ 71.000,00
Total da Anulação				R\$ 1.309.037,18





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 227, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICADO

Em 03 de outubro de 2024

194 VI

Edilson Estrella Vitoriano
Mx. 44774-33420-111

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)**, na Fonte 2.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos Não Vinculados de Impostos (FR 1.500.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 03 de outubro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.452.0079.2.205 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500.0001	986	R\$ 1.500.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 1.500.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 228, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICADO

EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Nº 394 VI

Edson de Oliveira
Nº 44776 SCLTGOV - PRF.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.225.313,11 (UM MILHÃO DUZENTOS E VINTE CINCO MIL TREZENTOS E TREZE REAIS E ONZE CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.225.313,11 (UM MILHÃO DUZENTOS E VINTE CINCO MIL TREZENTOS E TREZE REAIS E ONZE CENTAVOS)**, na Fonte 1.501.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 22 de setembro de 2024, oriundo de Recursos Não Vinculados de Impostos (FR 1.501.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 03 de outubro de 2024.


Marcelo Delaroll
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 228, de 03 de outubro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.001.001 – 26.451.0012.2.330 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.501.0001	CRIAR	R\$ 1.225.313,11
Total da Secretaria				R\$ 1.225.313,11
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 1.225.313,11

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 229, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICADO

EM 03 DE OUTUBRO DE 2024

1994 VI

SEI/GOV. RJ

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 8.397.551,71 (OITO MILHÕES TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 8.397.551,71 (OITO MILHÕES TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**, na Fonte 2.501.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Outros Recursos Não Vinculados (FR 1.501.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 03 de outubro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 229, de 03 de outubro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.001.001 – 26.451.0012.2.330 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.501.0001	CRIAR	R\$ 8.397.551,71
Total da Secretaria				R\$ 8.397.551,71
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 8.397.551,71





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 231, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICADO
EM 30 DE outubro de 2024
199 VS

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 206.254,30 (DUZENTOS E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 206.254,30 (DUZENTOS E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS), na Fonte 2.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos Não Vinculados de Impostos (FR 1.500.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 10 de outubro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 231, de 10 de outubro de 2024				
SUPLEMENTAÇÃO				
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 – 15.452.0070.1.209 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS				
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.500.0001	1010	R\$ 206.254,30
Total da Secretaria				R\$ 206.254,30
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$ 206.254,30





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 232, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICADO
Em 19 de outubro de 2024
A 200ª edição nº 200 VI
Itaboraí, 11 de outubro de 2024
Prefeito Municipal

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 735.017,27 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL DEZESSETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), NO FUNDO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR DE ITABORAÍ, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA, NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 735.017,27 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL DEZESSETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 11 de outubro de 2024.


Marcel Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

05.002 - FUNDO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR DE ITABORAÍ

05.002.001 - 14.422.0094.2.856 – PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO, DO TRABALHO E COMBATE À POBREZA DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.41.00	Contribuições	1.500.0001	82	R\$ 465.121,78

Total da Secretaria

R\$ 465.121,78

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

06.001.001 - 04.122.0012.2.260 – Manutenção e Operacionalização da SEMFAT

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500.0001	791	R\$ 6.000,00

Total da Secretaria

R\$ 6.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.001 - 10.301.0032.2.152 – Manutenção e Operacionalização da Rede de Atenção Básica e Programas de Saúde

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.600.0005	criar	R\$ 60.000,00

Total da Secretaria

R\$ 60.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

10.002.001 - 26.782.0081.2.207 – Fiscalização e Educação para o Trânsito

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.0001	350	R\$ 20.000,00

Total da Secretaria

R\$ 20.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.002.001 - 08.244.0094.2.291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.0001	criar	R\$ 27.750,00

Total da Secretaria

R\$ 27.750,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 04.122.0012.2.211 – Manutenção e Operacionalização da SEMSERP				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	917	R\$ 12.680,00
24.001.001 - 15.451.0012.2.195 – Reforma e Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.501.0001	criar	R\$ 71.000,00
24.001.001 - 15.451.0012.2.330 – Locação de Máquinas, Equipamentos e Veículos				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.501.0062	787	R\$ 2.853,08
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.705.0013	879	R\$ 63.844,72
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.704.0013	criar	R\$ 5.767,69
Total da Secretaria				R\$ 156.145,49
Total da Suplementação				R\$ 735.017,27



ANULAÇÃO				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001.001 - 19.126.0012.2.841 – Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Tecnologia				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	2.500.0001	792	R\$ 6.000,00
Total da Secretaria				R\$ 6.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 - 04.122.0012.2.199 – Manutenção e Operacionalização da SEMOB				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500.0001	115	R\$ 12.680,00
Total da Secretaria				R\$ 12.680,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 - 10.301.0032.2.152 – Manutenção e Operacionalização da Rede de Atenção Básica e Programas de Saúde				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.600.0005	163	R\$ 60.000,00
Total da Secretaria				R\$ 60.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.001.001 - 26.451.0012.2.195 – Reforma e Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	335	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0001	336	R\$ 10.000,00
Total da Secretaria				R\$ 20.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
11.001.001 - 99.999.0096.2.288 – Reserva de Contingência				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	1.500.0001	361	R\$ 465.121,78
Total da Secretaria				R\$ 465.121,78

4

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
16.002.001 - 08.244.0094.2.291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.0001	989	R\$ 27.750,00
Total da Secretaria				R\$ 27.750,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 15.451.0004.2.254 – Reforma e Manutenção de Prédios e Áreas Públicas				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.501.0062	845	R\$ 2.298,09
24.001.001 - 15.451.0012.2.195 – Reforma e Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.501.0001	1011	R\$ 71.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.705.0013	931	R\$ 37.600,00
24.001.001 - 15.452.0079.2.205 – Manutenção e Conservação de Logradouros Municipais				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.501.0062	789	R\$ 98,14
24.001.001 - 15.452.0079.2.253 – Manutenção do Serviço de Limpeza Pública				
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.704.0013	849	R\$ 5.767,69
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.705.0013	878	R\$ 26.244,72
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.501.0062	862	R\$ 456,85
Total da Secretaria				R\$ 143.465,49
Total da Anulação				R\$ 735.017,27



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 234, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR R\$ 82.990,46 (OITENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 82.990,46 (OITENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**, na Fonte 1.704.0013, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 22 de setembro de 2024, oriundo de Royalties – Lei 7.990/89 – União (FR 1.704.0013).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 15 de outubro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

PUBLICADO
EM 15 DE 10 DE 24
Nº 202 VJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
75 5284004 - 7841

SUPLEMENTAÇÃO

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.451.0012.2.330 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.704.0013	944	R\$ 82.990,46
Total da Secretaria				R\$ 82.990,46
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$ 82.990,46





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 235, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL, NO VALOR DE R\$ 390.325,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional, no valor de **R\$ 390.325,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**, na Fonte 1.704.0014, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de excesso de arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 22 de setembro de 2024, oriundo de Royalties - Lei 9.478/97 - União (FR 1.704.0014).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 15 de outubro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

PUBLICADO
EM 15 DE 10 DE 24
2024
VJ
Vitoriano
SENGOY - PM

SUPLEMENTAÇÃO

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.451.0012.2.330 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.704.0014	990	R\$ 86.585,16
24.001.001 – 15.452.0079.2.253 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.704.0014	942	R\$ 303.739,84
Total da Secretaria				R\$ 390.325,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 390.325,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 236, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICADO

EM 15 DE 10 DE 24

2024 VI


SEMGOV - PM

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.871.161,49 (TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E SETENTA E UM MIL CENTO E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.871.161,49 (TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E SETENTA E UM MIL CENTO E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), na Fonte 2.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos Não Vinculados de Impostos (FR 1.500.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 15 de outubro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 236, de 15 de outubro de 2024				
SUPLEMENTAÇÃO				
24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.451.0012.2.330 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500.0001	992	R\$ 2.207.424,34
24.001.001 – 15.452.0079.2.205 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500.0001	979	R\$ 1.368.737,15
Total da Secretaria				R\$ 3.576.161,49
31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS				
31.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS				
31.001.001 – 13.392.0008.2.122 – ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE FESTEJOS MUNICIPAIS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500.0001	793	R\$ 295.000,00
Total da Secretaria				R\$ 295.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$ 3.871.161,49





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 237, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICADO

EM 15 DE 10 DE 24

RECEITA Nº 202 VI
Eduardo Ferreira Vianna
Secretaria Municipal de Finanças - PMIt

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 931.262,85 (NOVECIENTOS E TRINTA E UM MIL DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 931.262,85 (NOVECIENTOS E TRINTA E UM MIL DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), na Fonte 1.501.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 30 de setembro de 2024, oriundo de Recursos Não Vinculados de Impostos (FR 1.501.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 15 de outubro de 2024.


Marcelo Belaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.452.0079.2.205 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.501.0001	CRIAR	R\$ 931.262,85
Total da Secretaria				R\$ 931.262,85
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 931.262,85





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 240, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 283.500,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, NA FORMA ABAIXO:

PUBLICADO
EM 18 DE outubro DE 2024
Pelo Sr. Prefeito nº 205 VI
Gilda de Fátima
Pelo Sr. Secretário de Administração nº 14773 SCS. GCV - 14773

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 283.500,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 18 de outubro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
05.001.001 – 04.122.0012.2.227 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMGOV				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.500.0001	CRIAR	R\$ 500,00
Total da Secretaria				R\$ 500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 – 12.365.0011.2.305 – FUNDEB – EDUCAÇÃO INFANTIL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.540.1070	314	R\$ 4.000,00
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	1.540.1070	316	R\$ 250.000,00
Total da Secretaria				R\$ 254.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
13.001.001 – 27.812.0023.1.319 – IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DESPORTIVOS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo determinado	1.500.0001	CRIAR	R\$ 29.000,00
Total da Secretaria				R\$ 29.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 283.500,00



ANULAÇÃO				
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
05.001.001 – 04.122.0012.2.227 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMGOV				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0001	70	R\$ 500,00
Total da Secretaria				R\$ 500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 – 12.361.0009.2.293 – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	1.540.1070	295	R\$ 254.000,00
Total da Secretaria				R\$ 254.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
13.001.001 – 27.812.0023.1.319 – IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DESPORTIVOS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0001	367	R\$ 29.000,00
Total da Secretaria				R\$ 29.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				R\$ 283.500,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 241, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL, NO VALOR DE R\$ 7.300.000,00 (SETE MILHÕES TREZENTOS MIL REAIS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional, no valor de **R\$ 7.300.000,00 (SETE MILHÕES TREZENTOS MIL REAIS)**, na Fonte 1.631.3120, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de excesso de arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 28 de junho de 2024, oriundo de Transferências Emendas de Bancada - Saúde (FR 1.631.3120).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 21 de outubro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

PUBLICADO

Em 21 de outubro de 2024

Assinatura nº 206 VI


Assinatura nº 206 VI
Assinatura nº 206 VI
Assinatura nº 206 VI

SUPLEMENTAÇÃO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 – 10.301.0032.2.152 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E PROGRAMAS DE SAÚDE				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.631.3120	CRIAR	R\$ 4.200.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.631.3120	CRIAR	R\$ 450.000,00
08.002.001 – 10.302.0101.2.836 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.631.3120	CRIAR	R\$ 650.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.631.3120	CRIAR	R\$ 1.550.000,00
08.002.001 – 10.305.0044.2.164 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.631.3120	CRIAR	R\$ 450.000,00
Total da Secretaria				R\$ 7.300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 7.300.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 243, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICADO
Em 22 de outubro de 2024.
207 VJ
Eduardo F. F. da Silva
Id. 49775 10/08/24 - PM

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.023.066,52 (UM MILHÃO VINTE E TRÊS MIL SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.023.066,52 (UM MILHÃO VINTE E TRÊS MIL SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, na Fonte 1.605.0000, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do repasse dado através da Lei Federal 14.581/2023 e regulamentado através da Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde, incorporado por meio do excesso de arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Fonte 1.605.0000 - SUS - VENCIMENTOS ENFERMAGEM, em 16 de outubro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 22 de outubro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto Nº 243, de 22 de outubro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 – 10.301.0032.2.152 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E PROGRAMAS DE SAÚDE				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.605.0000	854	R\$ 286.000,48
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.605.0000	855	R\$ 70.000,00
08.002.001 – 10.302.0101.2.836 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.605.0000	856	R\$ 85.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.605.0000	857	R\$ 100.590,81
08.002.001 – 10.302.0038.2.159 – PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	1.605.0000	987	R\$ 26.089,23
08.002.001 – 10.302.0040.2.161 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HMDLI				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	1.605.0000	903	R\$ 455.386,00
Total da Secretaria				R\$ 1.023.066,52
Total da Suplementação				R\$ 1.023.066,52





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 244, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 923.000,00 (NOVECENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

PUBLICADO

EM 23 DE 10 DE 24

RECEBIDA Nº 208 VI

Ed. Extra

1975 SEKT0V - PM:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 923.000,00 (NOVECENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS)**, na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 23 de outubro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

06.001.001 - 04.122.0012.2.260 – Manutenção e Operacionalização da SEMFAT

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0001	90	R\$ 125.000,00

Total da Secretaria

R\$ 125.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.001.001 - 08.243.0094.2.267 – Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500.0001	427	R\$ 12.300,00

16.001.001 - 15.451.0094.2.272 – Manutenção e Operacionalização dos Cemitérios Municipais

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	447	R\$ 12.000,00

16.001.001 - 15.451.0094.2.273 – Manutenção e Operacionalização da Funerária Municipal

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	451	R\$ 35.700,00

16.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.002.001 - 08.244.0094.2.828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.0001	531	R\$ 461.000,00

16.002.001 - 08.244.0094.2.829 – Manutenção da Proteção Social Especial – FEAS

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.0001	537	R\$ 119.000,00

Total da Secretaria

R\$ 640.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001.001 - 04.122.0012.2.211 – Manutenção e Operacionalização da SEMSERP

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0001	918	R\$ 158.000,00

Total da Secretaria

R\$ 158.000,00

Total da Suplementação

R\$ 923.000,00



ANULAÇÃO				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001.001 - 19.126.0012.2.841 – Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Tecnologia				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	1.500.0001	103	R\$ 125.000,00
Total da Secretaria				R\$ 125.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
11.001.001 - 99.999.0096.2.288 – Reserva de Contingência				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	1.500.0001	361	R\$ 738.000,00
Total da Secretaria				R\$ 738.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001.001 - 04.122.0012.2.266 – Manutenção e Operacionalização da SEMDS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500.0001	419	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0001	420	R\$ 10.300,00
16.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
16.002.001 - 08.244.0094.2.323 – Manutenção da Proteção Social Básica (PBF) – CRAS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0001	503	R\$ 35.700,00
16.002.001 - 08.244.0094.2.324 – Manutenção do Serviço de Vigilância Sócioassistencial				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.0001	507	R\$ 12.000,00
Total da Secretaria				R\$ 60.000,00
Total da Anulação				R\$ 923.000,00





DECRETO Nº 245, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.639.906,61 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

PUBLICADO
 EM 23 DE 30 DE 24
 P. 031A editor 208 VI
 E. do Extra
 14775 SENHOR - PM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.639.906,61 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), na Fonte 1.621.0028, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do repasse dado através da Lei Federal 14.581/2023 e regulamentado através da Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde, incorporado por meio do excesso de arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Fonte 1.621.0028 – TRANSFERÊNCIA RECURSOS ESTADO - FES, em 29 de agosto de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 23 de outubro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto Nº 245, de 23 de outubro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 - 10.302.0040.2.161 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HMDU				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	1.621.0028	837	R\$ 2.639.906,61
Total da Secretaria				R\$ 2.639.906,61
Total da Suplementação				R\$ 2.639.906,61





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 246, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICADO

EM 23 DE 10 DE 24

RECEITA Nº 208 VI

[Handwritten signature]
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - PM

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.161.100,00 (TRÊS MILHÕES CENTO E SESSENTA E UM MIL E CEM REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 3.161.100,00 (TRÊS MILHÕES CENTO E SESSENTA E UM MIL E CEM REAIS)**, na Fonte 1.501.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 30 de setembro de 2024, oriundo de Recursos Não Vinculados de Impostos (FR 1.501.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 23 de outubro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

[Handwritten signature of Marcelo Delaroli]

SUPLEMENTAÇÃO

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.452.0079.2.253 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.501.0001	CRIAR	R\$ 3.161.100,00
Total da Secretaria				R\$ 3.161.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 3.161.100,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 248, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICADO

Em 25 de outubro de 2024

Atestado nº 233 VI

Edson de Faria

1775-2024-1775

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS), NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABORAÍ S.A. NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS)**, na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 25 de outubro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

ANULAÇÃO				
04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.001.001 - 04.122.0012.2.148 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PGM				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0001	47	R\$ 150.000,00
Total da Secretaria				R\$ 150.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
11.001.001 –99.999.0096.2.288 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	1.500.0001	361	R\$ 160.000,00
Total da Secretaria				R\$ 160.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				R\$ 310.000,00



SUPLEMENTAÇÃO				
04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.001.001 – 03.092.0029.2.147 – AÇÕES JUDICIAIS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.500.0001	35	R\$ 150.000,00
Total da Secretaria				R\$ 150.000,00
36 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABORAÍ S.A.				
36.001 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABORAÍ S.A.				
36.001.001 – 04.122.0102.2.859 – PAGAMENTO DE PESSOAL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	1.500.0001	781	R\$ 120.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.500.0001	782	R\$ 40.000,00
Total da Secretaria				R\$ 160.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 310.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 249, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICADO

Em 29 outubro DE 24
nº 212-2024
2203

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 682.150,00 (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS), NO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 682.150,00 (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)**, na Fonte 2.751.0022, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de COSIP – CONTRIB. SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA (FR 1.751.0022).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 29 de outubro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 249, de 29 de outubro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
24.002.001 – 15.452.0084.2.344 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.751.0022	946	R\$ 682.150,00
Total da Secretaria				R\$ 682.150,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 682.150,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 250. DE 29 DE OUTUBRO DE 2024
PUBLICADO

EM 29 DE OUTUBRO DE 2024
no, DOE-ITA, edição nº 212.940VI
[Assinatura]

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.250.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.250.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, na Fonte 1.501.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 30 de setembro de 2024, oriundo de Recursos Não Vinculados de Impostos (FR 1.501.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 29 de outubro de 2024.

[Assinatura]
Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 250, de 29 de outubro de 2024				
SUPLEMENTAÇÃO				
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.001.001 – 26.451.0012.2.330 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.501.0001	1016	R\$ 1.250.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.250.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 1.250.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 253, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

RECEBIDO
EM 30 DE 10 24
213 VI
SEMGOV - PM

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$
30.424,26 (TRINTA MIL
QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO
REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS),
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA,
NA FORMA ABAIXO:**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 30.424,26 (TRINTA MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 30 de outubro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 – 15.451.0079.1.324 – Limpeza e Restauração do Primeiro Túnel Ferroviário do Brasil – Porto das Caixas				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.700.3130	988	R\$ 28.424,26
Total da Secretaria				R\$ 28.424,26
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA				
17.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA				
17.001.001 – 04.122.0012.2.219 – Manutenção e Operacionalização da SEMTRA				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	1.500.0001	Criar	R\$ 2.000,00
Total da Secretaria				R\$ 2.000,00
Total da Suplementação				R\$ 30.424,26



ANEXO II - Decreto nº 253, de 30 de outubro de 2024				
ANULAÇÃO				
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 – 15.452.0070.1.209 – Pavimentação e Drenagem de Logradouros Municipais				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.700.3130	128	R\$ 28.424,26
Total da Secretaria				R\$ 28.424,26
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA				
17.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA				
17.001.001 – 04.122.0012.2.219 – Manutenção e Operacionalização da SEMTRA				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0001	579	R\$ 2.000,00
Total da Secretaria				R\$ 2.000,00
Total da Anulação				R\$ 30.424,26





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 254, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICADO
EM 30 DE 10 DE 24
RECEBIDA 213 VJ
- 8 de

ABRE CRÉDITO ADICIONAL, NO VALOR DE R\$ 200.663,19 (DUZENTOS MIL SEISCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional, no valor de **R\$ 200.663,19 (DUZENTOS MIL SEISCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**, na Fonte 1.573.0042, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de excesso de arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 25 de outubro de 2024, oriundo de ROYALTIES – LEI 12858/13 - EDUCAÇÃO (FR 1.573.0042).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 30 de outubro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 – 12.361.0009.2.108 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.573.0042	CRIAR	R\$ 200.663,19
Total da Secretaria				R\$ 200.663,19
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$ 200.663,19





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 255, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICADO
Em 30 DE 10 24
JOTA 213 VI
M. Delaroli

ABRE CRÉDITO ADICIONAL, NO VALOR DE R\$ 27.730,38 (VINTE E SETE MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional, no valor de **R\$ 27.730,38 (VINTE E SETE MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**, na Fonte 1.573.0042, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de excesso de arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 25 de outubro de 2024, oriundo de ROYALTIES - LEI 12858/13 - EDUCAÇÃO (FR 1.573.0042).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 30 de outubro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 – 12.361.0009.2.108 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.573.0042	288	R\$ 27.730,38
Total da Secretaria				R\$ 27.730,38
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$ 27.730,38





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 256, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 474.663,19 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, NA FORMA ABAIXO:

PUBLICADO
31 de outubro de 2024
256 VI
SEMGOV. PM

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 474.663,19 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**, na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 31 de outubro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 - 12.361.0009.2.108 – Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.573.0042	288	R\$ 200.663,19
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.1001	289	R\$ 234.000,00
Total da Secretaria				R\$ 434.663,19
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
13.001.001 - 04.122.0012.2.126 – Manutenção e Operacionalização da SEMEL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0001	363	R\$ 40.000,00
Total da Secretaria				R\$ 40.000,00
Total da Suplementação				R\$ 474.663,19



ANULAÇÃO				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 – 12.361.0009.2.108 – Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.573.0042	1032	R\$ 200.663,19
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 - 12.361.0018.2.119 – Transporte Escolar				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.1001	300	R\$ 196.735,78
09.002.001 - 12.365.0011.2.115 – Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.1001	309	R\$ 37.264,22
Total da Secretaria				R\$ 434.663,19
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
13.001.001 - 27.812.0025.2.318 – Realização e Dinamização de Eventos Esportivos de Lazer e Entretenimento				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	369	R\$ 40.000,00
Total da Secretaria				R\$ 40.000,00
Total da Anulação				R\$ 474.663,19





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 257, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

PUBLICADO
EM 04 DE 11 DE 24
216 VI
[Signature]

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.567.880,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS), NO GABINETE DO PREFEITO, NO ITAPREVI PREVIDÊNCIA E NO ITAPREVI ASSISTÊNCIA MÉDICA, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.567.880,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)**, na forma constante do Anexo I.

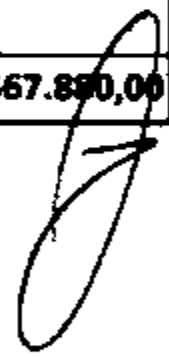
Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 04 de novembro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
02 – GABINETE DO PREFEITO				
02.001 – GABINETE DO PREFEITO				
02.001.001 – 04.122.0012.2.228 – Manutenção e Operacionalização do GAB				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.500.0001	22	R\$ 58.880,00
Total do Gabinete				R\$ 58.880,00
18 – ITAPREVI				
18.001 – ITAPREVI – PREVIDÊNCIA				
18.001.001 – 09.272.0012.2.235 – Manutenção e Operacionalização do ITAPREVI				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.802.0006	615	R\$ 60.000,00
18.001.001 – 09.272.0088.2.237 – Pagamento Benefícios a Aposentados e Pensionistas				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	1.800.1111	621	R\$ 1.300.000,00
18.002 – ITAPREVI – ASSISTÊNCIA MÉDICA				
18.002.001 – 04.122.0103.2.285 – Assistência Médica dos Segurados				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.899.0043	638	R\$ 149.000,00
Total do ITAPREVI				R\$ 1.509.000,00
Total da Suplementação				R\$ 1.567.880,00



ANULAÇÃO				
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
11.001.001 – 99.999.0096.2.288 – Reserva de Contingência				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	1.500.0001	361	R\$ 58.880,00
Total da Secretaria				R\$ 58.880,00
18 – ITAPREVI				
18.001 – ITAPREVI – PREVIDÊNCIA				
18.001.001 – 09.272.0012.2.235 – Manutenção e Operacionalização do ITAPREVI				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.802.0006	617	R\$ 60.000,00
18.001.001 – 09.272.0088.2.237 – Pagamento Benefícios a Aposentados e Pensionistas				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	1.800.1111	624	R\$ 1.300.000,00
18.002 – ITAPREVI – ASSISTÊNCIA MÉDICA				
18.002.001 – 04.122.0103.2.285 – Assistência Médica dos Segurados				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	1.899.0043	633	R\$ 9.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.899.0043	634	R\$ 40.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesa com Locomoção	1.899.0043	636	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.899.0043	637	R\$ 15.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.899.0043	640	R\$ 60.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.899.0043	641	R\$ 15.000,00
Total do ITAPREVI				R\$ 1.509.000,00
Total da Anulação				R\$ 1.567.880,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 258, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

PUBLICADO
EM 04 DE 11 DE 24
PREFEITA MUNICIPAL Nº 216 VI
Eduarda Fagundes Vitorino
1501-0001-PM

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.153.736,17 (TRÊS MILHÕES CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 3.153.736,17 (TRÊS MILHÕES CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**, na Fonte 1.501.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 30 de setembro de 2024, oriundo de Recursos Não Vinculados de Impostos (FR 1.501.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 04 de novembro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 258, de 04 de novembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS				
31.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS				
31.001.001 – 13.392.0008.2.122 – ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE FESTEJOS MUNICIPAIS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.501.0001	CRIAR	R\$ 3.153.736,17
Total da Secretaria				R\$ 3.153.736,17
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 3.153.736,17



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 261, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

PUBLICADO

EM 08~ novembro DE 2024
220 VI
[Assinatura e rubrica]

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 357.988,69 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 357.988,69 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**, na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 08 de novembro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
16.002.001 – 08.244.0094.2.828 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FEAS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.0001	531	R\$ 244.565,76
16.002.001 – 08.244.0094.2.829 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – FEAS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.500.0001	CRIAR	R\$ 100.000,00
TOTAL DA SECRETARIA				R\$ 344.565,76
24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.451.0012.2.195 – REFORMA E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500.0001	999	R\$ 13.422,93
TOTAL DA SECRETARIA				R\$ 13.422,93
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 357.988,69



ANULAÇÃO

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.001.001 – 04.122.0012.2.266 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMDS

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.500.0001	1007	R\$ 100.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.0001	413	R\$ 864,54
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500.0001	419	R\$ 3.000,00

16.001.001 – 08.244.0094.2.269 – MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500.0001	438	R\$ 1.704,51

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.002.001 – 08.244.0094.1.296 – ÍNDICE GESTÃO DESCENT. - IGD BOLSA FAMÍLIA

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.0001	455	R\$ 886,62
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0001	460	R\$ 1.200,00

16.002.001 – 08.244.0094.1.297 – ÍNDICE GESTÃO DESCENT. - IGD SUAS

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	1.500.0001	464	R\$ 4.000,00

16.002.001 – 08.244.0094.2.274 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ABRIGO DO IDOSO

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500.0001	473	R\$ 1.058,46

16.002.001 – 08.244.0094.2.277 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.0001	475	R\$ 4.000,00

16.002.001 – 08.244.0094.2.291 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – PAC I

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.0001	480	R\$ 39.600,00

16.002.001 – 08.244.0094.2.300 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS FEDERAL

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500.0001	491	R\$ 1.795,20

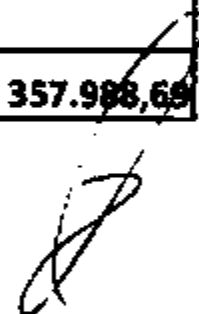
16.002.001 – 08.244.0094.2.301 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.0001	493	R\$ 44.000,00

16.002.001 – 08.244.0094.2.323 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PBF) – CRAS

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.0001	497	R\$ 26.152,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	499	R\$ 47.271,30
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500.0001	501	R\$ 33.126,38
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0001	503	R\$ 4.300,00

16.002.001 – 08.244.0094.2.324 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.0001	507	R\$ 13.000,00
16.002.001 – 08.244.0094.2.329 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI – PISO VARIÁVEL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.0001	519	R\$ 11.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500.0001	522	R\$ 1.485,66
16.002.001 – 08.244.0094.2.835 – CRIANÇA FELIZ				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.0001	543	R\$ 6.120,59
TOTAL DA SECRETARIA				R\$ 344.565,76
24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.451.0012.2.330 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500.0001	992	R\$ 13.422,93
TOTAL DA SECRETARIA				R\$ 13.422,93
TOTAL DA ANULAÇÃO				R\$ 357.988,69





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 262, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

CELCADO
11/11/2024
10.03.11.2024 VJ
[Signature]

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL
REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS, NA FORMA ABAIXO:**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, na Fonte 1.501.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 30 de setembro de 2024, oriundo de Recursos Não Vinculados de Impostos (FR 1.501.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 11 de novembro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 – 15.452.0070.1.209 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.501.0001	CRIAR	R\$ 100.000,00
Total da Secretaria				R\$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 100.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 263, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

PUBLICADO
EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024
224 VJ
PMI

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 5.171.338,89 (CINCO MILHÕES CENTO E SETENTA E UM MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA, NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABORAÍ S.A., NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 5.171.338,89 (CINCO MILHÕES CENTO E SETENTA E UM MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 14 de novembro de 2024.


Marcelo Belaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001.001 - 04.122.0012.2.260 – Manutenção e Operacionalização da SEMFAT				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500.0001	91	R\$ 15.000,00
Total da Secretaria				R\$ 15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 - 10.301.0032.2.152 – Manutenção e Operacionalização da Rede de Atenção Básica e Programas de Saúde				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.600.0005	154	R\$ 300.000,00
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	1.500.1002	158	R\$ 53.742,18
08.002.001 - 10.302.0038.2.159 – Prestadores de Serviços do SUS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.600.0005	191	R\$ 1.000.000,00
08.002.001 - 10.302.0040.2.837 – Manutenção e Operacionalização das Policlínicas e AME				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.600.0005	215	R\$ 80.000,00
08.002.001 - 10.302.0101.2.836 – Manutenção e Operacionalização da Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.49.00	Auxílio – Transporte	1.500.1002	223	R\$ 17.000,00
08.002.001 - 10.305.0044.2.164 – Vigilância em Saúde				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.631.3120	1029	R\$ 200.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.650.742,18
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 15.452.0079.2.205 – Manutenção e Operacionalização de Logradouros Municipais				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.705.0013	criar	R\$ 3.000.000,00
24.001.001 - 15.452.0079.2.253 – Manutenção do Serviço de Limpeza Pública				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.705.0013	689	R\$ 175.596,71
Total da Secretaria				R\$ 3.175.596,71

36 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABORAÍ S.A.				
36.001 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABORAÍ S.A.				
36.001.001 - 04.122.0102.2.859 – Pagamento de Pessoal				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.0001	781	R\$ 190.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.500.0001	782	R\$ 70.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500.0001	783	R\$ 70.000,00
Total da Companhia				R\$ 330.000,00
Total da Suplementação				R\$ 5.171.338,89



ANULAÇÃO				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001.001 - 19.126.0012.2.841 – Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Tecnologia				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	1.500.0001	103	R\$ 15.000,00
Total da Secretaria				R\$ 15.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 - 15.452.070.1.209 – Pavimentação e Drenagem de Logradouros Municipais				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.705.0013	959	R\$ 542.378,48
Total da Secretaria				R\$ 542.378,48
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 - 10.301.0032.2.152 – Manutenção e Operacionalização da Rede de Atenção Básica e Programas de Saúde				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.600.0005	160	R\$ 1.000.000,00
08.002.001 - 10.302.0012.2.149– Manutenção e Operacionalização do FMS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.600.0005	176	R\$ 300.000,00
08.002.001 - 10.302.0040.2.161 – Manutenção e Operacionalização do HMDUJ				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	1.631.3120	953	R\$ 200.000,00
08.002.001 - 10.302.0040.2.837 – Manutenção e Operacionalização das Policlínicas e AME				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.600.0005	213	R\$ 80.000,00
08.002.001 - 10.302.0101.2.836 – Manutenção e Operacionalização da Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.1002	218	R\$ 53.742,18
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500.1002	220	R\$ 17.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.650.742,18
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
11.001.001 - 99.999.0096.2.288 – Reserva de Contingência				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	1.500.0001	361	R\$ 330.000,00
Total da Secretaria				R\$ 330.000,00



24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 15.451.0012.2.330 – Locação de Máquinas, Equipamentos e Veículos				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.705.0013	680	R\$ 2.633.218,23
Total da Secretaria				R\$ 2.633.218,23
Total da Anulação				R\$ 5.171.338,89





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 264, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

PUBLICADO

EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Nº 264, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL, NO VALOR DE R\$ 5.677.961,36 (CINCO MILHÕES SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional, no valor de **\$ 5.677.961,36 (CINCO MILHÕES SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, na Fonte 1.631.3120, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de excesso de arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 28 de junho de 2024, oriundo de Transferências Emendas de Bancada - Saúde (FR 1.631.3120).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 14 de novembro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 – 10.301.0032.2.152 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E PROGRAMAS DE SAÚDE				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.631.3120	1025	R\$ 3.350.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.631.3120	1026	R\$ 400.000,00
08.002.001 – 10.302.0101.2.836 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.631.3120	1027	R\$ 450.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.631.3120	1028	R\$ 1.300.000,00
08.002.001 – 10.305.0044.2.164 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.631.3120	1029	R\$ 177.961,36
Total da Secretaria				R\$ 5.677.961,36
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 5.677.961,36





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 265, DE 18 DE NOVIEMBRE DE 2024

PUBLICADO
 EM 18 DE novembro DE 2024.
 DO DIÁRIO Nº 225 VI
 [Assinatura]
 [Rubrica]
 [Assinatura]
 [Rubrica]
 [Assinatura]
 [Rubrica]

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR R\$ 2.339.037,81 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.339.037,81 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), na Fonte 1.704.0013, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 25 de outubro de 2024, oriundo de Royalties – Lei 7.990/89 – União (FR 1.704,0013).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaborai, 18 de novembro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.451.0012.2.330 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.704.0013	944	R\$ 2.339.037,81
Total da Secretaria				R\$ 2.339.037,81
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 2.339.037,81





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 266, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO
EN 18 DE novembro DE 2024
no 225 VI
Pede
LEI 4473 SEMGOV - PMI

ABRE CRÉDITO ADICIONAL, NO VALOR DE R\$ 207.920,73 (DUZENTOS E SETE MIL NOVECIENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional, no valor de **R\$ 207.920,73 (DUZENTOS E SETE MIL NOVECIENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**, na Fonte 1.704.0014, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de excesso de arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 25 de outubro de 2024, oriundo de Royalties - Lei 9.478/97 - União (FR 1.704.0014).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 18 de novembro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.451.0012.2.330 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.704.0014	990	R\$ 207.920,73
Total da Secretaria				R\$ 207.920,73
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 207.920,73





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 267, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 267.124,18 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E NO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, NA FORMA ABAIXO:

PUBLICADO

Em 19 de novembro de 2024

no 2º livro nº 226 VI

**Assinado eletronicamente
M. 4075 S. 0004 - PM**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ **267.124,18 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**, na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 19 de novembro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.001.001 - 04.122.0012.2.148 – Manutenção e Operacionalização da PGM				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.0001	51	R\$ 7.124,18
Total da Secretaria				R\$ 7.124,18
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO				
10.002.001 - 26.782.0081.2.207 – Fiscalização e Educação para o Trânsito				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.501.0001	criar	R\$ 260.000,00
Total da Secretaria				R\$ 260.000,00
Total da Suplementação				R\$ 267.124,18

ANEXO II - Decreto nº 267, de 19 de novembro de 2024				
ANULAÇÃO				
04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.001.001 - 04.122.0012.2.148 – Manutenção e Operacionalização da PGM				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0001	47	R\$ 7.124,18
Total da Secretaria				R\$ 7.124,18
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.001.001 - 26.451.0012.2.330 – Locação de Máquinas, Equipamentos e Veículos				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.501.0001	1016	R\$ 260.000,00
Total da Secretaria				R\$ 260.000,00
Total da Anulação				R\$ 267.124,18





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

PUBLICADO

Em 22 de novembro de 2024

229 55

Felipe de Faria
Ass. 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.048.724,20 (UM MILHÃO QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.048.724,20 (UM MILHÃO QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), na forma constante do Anexo I.

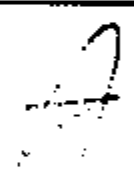
Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 22 de novembro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ				
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ				
01.001.001 - 01.031.0097.2.303 – Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.0001	3	R\$ 1.028.724,20
Total da Secretaria				R\$ 1.028.724,20
27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
27.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
27.001.001 - 04.122.0012.2.178 – Manutenção e Operacionalização da SEMDC				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0001	728	R\$ 20.000,00
Total da Secretaria				R\$ 20.000,00
Total da Suplementação				R\$ 1.048.724,20


C

ANEXO II - Decreto nº 268, de 22 de novembro de 2024				
ANULAÇÃO				
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ				
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ				
01.001.001 - 01.031.0097.2.303 – Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.500.0001	4	R\$ 430.000,00
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	1.500.0001	6	R\$ 155.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0001	13	R\$ 255.724,20
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	1.500.0001	14	R\$ 128.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio – Transporte	1.500.0001	16	R\$ 60.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.028.724,20
27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
27.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
27.001.001 - 04.122.0012.2.178 – Manutenção e Operacionalização da SEMDC				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	726	R\$ 20.000,00
Total da Secretaria				R\$ 20.000,00
Total da Anulação				R\$ 1.048.724,20





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 270, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PUBLICADO

Em 25 de 11 de 24

230 VI

Selando Federal
Mar. 44723 S. 100000 - PMS

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.270.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS), NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.270.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS)**, na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 25 de novembro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 – 12.361.0009.2.293 – FUNDEB – Ensino Fundamental				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.540.1070	293	R\$ 751.000,00
09.002.001 – 12.361.0099.2.307 – Quota Municipal Salário Educação				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.550.0007	305	R\$ 519.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.270.000,00
Total da Suplementação				R\$ 1.270.000,00



ANULAÇÃO				
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 – 12.361.0009.2.293 – FUNDEB – Ensino Fundamental				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.540.1070	292	R\$ 751.000,00
09.002.001 – 12.361.0099.2.307 – Quota Municipal Salário Educação				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.550.0007	306	R\$ 519.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.270.000,00
Total da Anulação				R\$ 1.270.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 271, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PUBLICADO

EM 25 DE 11 DE 24
MAYOR 200 VJ
F. 14775 SEMGOV - FMI

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 5.610.628,70 (CINCO MILHÕES SEISCENTOS E DEZ MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 5.610.628,70 (CINCO MILHÕES SEISCENTOS E DEZ MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, na Fonte 1.501.0062, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 25 de novembro de 2024, oriundo de RECURSOS DA CONCESSÃO DA CEDAE (FR 1.501.0062).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 25 de novembro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 271, de 25 de novembro de 2024				
SUPLEMENTAÇÃO				
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 – 15.451.0028.1.210 – CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E DES PORTO E BENS PÚBLICOS DE INTERESSE SOCIAL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.501.0062	CRIAR	R\$ 2.308.759,00
07.001.001 – 15.452.0070.1.209 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.501.0062	CRIAR	R\$ 214.563,12
Total da Secretaria				R\$ 2.523.322,12
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.451.0004.2.254 – REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.501.0062	CRIAR	R\$ 2.204.006,58
24.001.001 – 15.452.0079.2.205 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.501.0062	CRIAR	R\$ 883.300,00
Total da Secretaria				R\$ 3.087.306,58
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 5.610.628,70





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 272, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PUBLICADO
EM 25 DE 31 DE 24
DE 2024 Nº 230 VI
Assinado por: Marcelo Delaroli
Secretário de Administração - PMI

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 117.760,00 (CENTO E DEZESSETE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS), NO GABINETE DO PREFEITO, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 117.760,00 (CENTO E DEZESSETE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)**, na Fonte 1.501.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 30 de setembro de 2024, oriundo de Recursos Não Vinculados de Impostos (FR 1.501.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 25 de novembro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

02 – GABINETE DO PREFEITO				
02.001 – GABINETE DO PREFEITO				
02.001.001 – 04.122.0012.2.228 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GAB				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.501.0001	CRIAR	R\$ 117.760,00
Total da Secretaria				R\$ 117.760,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 117.760,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 274. DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

PUBLICADO
EM 26 DE novembro DE 2024
Nº 293 VI
Edição de 26/11/2024
Município de Itaboraí - RJ

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 93.075,12 (NOVENTA E TRÊS MIL SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS), NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 93.075,12 (NOVENTA E TRÊS MIL SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS), na Fonte 1.501.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 30 de setembro de 2024, oriundo de Recursos Não Vinculados de Impostos (FR 1.501.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 26 de novembro de 2024.


Marcelo Delaroll
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.001.001 – 04.092.0029.1.140 – DESAPROPRIAÇÕES				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.501.0001	CRIAR	R\$ 93.075,12
Total da Secretaria				R\$ 93.075,12
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 93.075,12





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 275, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

PUBLICADO

EM 26 DE novembro DE 2024

NO DEBATE Nº 231 VI

Editor da Folha de Itaboraí
RUA 1973, 1973 - ITABORAÍ

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS MIL REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS MIL REAIS)**, na Fonte 1.501.0062, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 25 de novembro de 2024, oriundo de RECURSOS DA CONCESSÃO DA CEDAE (FR 1.501.0062).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 26 de novembro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 15.452.0079.2.205 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.501.0062	684	R\$ 1.800.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.800.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$ 1.800.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 276, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

PUBLICADO

EM 26 DE novembro DE 2024

1.037.439,39 VJ

Edição de Fátima Vitorino
Nº 25775 - PRA

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.037.439,39 (UM MILHÃO TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.037.439,39 (UM MILHÃO TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**, na Fonte 1.605.0000, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do repasse dado através da Lei Federal 14.581/2023 e regulamentado através da Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde, incorporado por meio do excesso de arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Fonte 1.605.0000 – SUS - VENCIMENTOS ENFERMAGEM, em 18 de novembro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 26 de novembro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 – 10.301.0032.2.152 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E PROGRAMAS DE SAÚDE				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.605.0000	854	R\$ 279.269,43
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.605.0000	855	R\$ 75.000,00
08.002.001 – 10.302.0101.2.836 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.605.0000	856	R\$ 90.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.605.0000	857	R\$ 100.000,00
08.002.001 – 10.302.0038.2.159 – PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	1.605.0000	987	R\$ 28.204,96
08.002.001 – 10.302.0040.2.161 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HMDU				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	1.605.0000	903	R\$ 464.965,00
Total da Secretaria				R\$ 1.037.439,39
Total da Suplementação				R\$ 1.037.439,39





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 277, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

PUBLICADO

Em 27 de 11 de 24
232 VI
Itaboraí, 27 de novembro de 2024
Marcelo Delaroli - Prefeito

ABRE CRÉDITO ADICIONAL, NO VALOR DE R\$ 996.482,05 (NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional, no valor de **R\$ 996.482,05 (NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS)**, na Fonte 1.500.1001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de excesso de arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 25 de novembro de 2024, oriundo de RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO (FR 1.500.1001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 27 de novembro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 – 12.361.0009.2.108 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.1001	CRIAR	R\$ 996.482,05
Total da Secretaria				R\$ 996.482,05
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 996.482,05





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 278, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 8.744.714,67 (OITO MILHÕES SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E CATORZE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO ITAPREVI E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

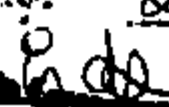
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 8.744.714,67 (OITO MILHÕES SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E CATORZE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**, na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 28 de novembro de 2024.


Marcela Delaroli
Prefeito

PUBLICADO
Em 28 de novembro de 2024
M. 278 de 233 V.J.

M. 4173 SEMTCHV - PM

SUPLEMENTAÇÃO				
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001.001 - 04.122.0012.2.260 – Manutenção e Operacionalização da SEMFAT				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.500.0001	93	R\$ 133,00
06.001.001 - 19.126.0012.2.841 – Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Tecnologia				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0001	102	R\$ 710,00
Total da Secretaria				R\$ 843,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 - 04.122.0012.2.199 – Manutenção e Operacionalização da SEMOB				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0001	112	R\$ 5.386,79
07.001.001 - 15.451.0028.1.210 – Construção de Áreas de Lazer e Desporto e Bens Públicos de Interesse Social				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.665.3130	criar	R\$ 85.507,85
Total da Secretaria				R\$ 90.894,64
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 - 10.302.0038.2.165 – Manutenção e Operacionalização do SAMU				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.621.0028	200	R\$ 100.000,00
08.002.001 - 10.302.0040.2.161 – Manutenção e Operacionalização do HMDU				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	1.621.0028	837	R\$ 3.166.016,11
Total da Secretaria				R\$ 3.266.016,11
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 - 12.361.0009.2.108 – Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.1001	289	R\$ 1.616.260,92
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.501.0001	criar	R\$ 3.000.000,00
Total da Secretaria				R\$ 4.616.260,92

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
15.001.001 - 04.122.0012.2.140 – Manutenção e Operacionalização da SEMAD				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.704.0014	criar	R\$ 30.000,00
Total da Secretaria				R\$ 30.000,00
16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001.001 - 04.122.0012.2.266 – Manutenção e Operacionalização da SEMDS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.0001	417	R\$ 5.000,00
16.001.001 - 15.452.0094.2.273 – Manutenção e Operacionalização da Funerária Municipal				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	453	R\$ 35.700,00
Total da Secretaria				R\$ 40.700,00
18 – ITAPREVI				
18.001 – ITAPREVI – PREVIDÊNCIA				
18.001.001 - 09.272.0012.2.235 – Manutenção e Operacionalização do ITAPREVI				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.802.0006	615	R\$ 300.000,00
Total da Secretaria				R\$ 300.000,00
24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 15.451.0012.2.195 – Reforma e Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.720.0014	679	R\$ 400.000,00
Total da Secretaria				R\$ 400.000,00
Total da Suplementação				R\$ 8.744.714,67



ANULAÇÃO				
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001.001 – 04.122.0012.2.260 – Manutenção e Operacionalização da SEMFAT				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500.0001	89	R\$ 133,00
06.001.001 – 19.126.0012.2.841 – Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Tecnologia				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	1.500.0001	103	R\$ 710,00
Total da Secretaria				R\$ 843,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 - 04.122.0012.2.199 – Manutenção e Operacionalização da SEMOB				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500.0001	113	R\$ 5.386,79
07.001.001 - 15.451.0028.1.210 – Construção de Áreas de Lazer e Desporto e Bens Públicos de Interesse Social				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.665.3130	124	R\$ 85.507,85
Total da Secretaria				R\$ 90.894,64
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 - 10.301.0032.2.152 – Manutenção e Operacionalização da Rede de Atenção Básica e Programas de Saúde				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.621.0028	161	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.621.0028	164	R\$ 299.268,05
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.621.0028	169	R\$ 17.799,90
08.002.001 - 10.302.0037.2.158 – Manutenção e Operacionalização do Programa Saúde Mental				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.621.0028	182	R\$ 413.720,76
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.621.0028	185	R\$ 140.000,00
08.002.001 - 10.302.0038.2.165 – Manutenção e Operacionalização do SAMU				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.621.0028	196	R\$ 100.000,00
08.002.001 - 10.303.0036.2.157 – Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica Básica – IAFAB				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.32.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.621.0028	226	R\$ 533.016,81

08.002.001 – 10.305.0044.2.164 – Vigilância em Saúde				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.621.0028	234	R\$ 349.771,09
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.621.0028	238	R\$ 373.960,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.621.0028	242	R\$ 38.479,50
Total da Secretaria				R\$ 3.266.016,11

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 - 12.361.0009.2.108 – Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.1001	1044	R\$ 996.482,05
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 - 12.361.0009.2.108 – Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.1001	281	R\$ 302.044,40
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.500.1001	282	R\$ 33.585,29
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500.1001	283	R\$ 12.189,79
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	1.500.1001	284	R\$ 111.395,37
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.500.1001	285	R\$ 6.244,67
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500.1001	287	R\$ 35.383,97
3.3.90.49.00	Auxílio – Transporte	1.500.1001	291	R\$ 70.357,00
09.002.001 - 12.365.0011.2.115 – Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500.1001	310	R\$ 29.758,07
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.1001	311	R\$ 3.244,80
09.002.001 - 12.366.0016.2.117 – Operacionalização da Educação para Jovens e Adultos – EJA				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.1001	324	R\$ 10.000,00

09.002.001 - 12.367.0017.2.118 – Manutenção do Núcleo de Atendimento Psicopedagógico				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500.1001	325	R\$ 5.575,51
Total da Secretaria				R\$ 1.616.260,92

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.001.001 - 26.451.0012.2.330 – Locação de Máquinas, Equipamentos e Veículos				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.501.0001	1017	R\$ 3.000.000,00
Total da Secretaria				R\$ 3.000.000,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001.001 - 15.451.0094.2.272 – Manutenção e Operacionalização dos Cemitérios Municipais				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	447	R\$ 5.000,00
16.001.001 - 15.452.0094.2.273 – Manutenção e Operacionalização da Funerária Municipal				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	451	R\$ 35.700,00
Total da Secretaria				R\$ 40.700,00
18 – ITAPREVI				
18.001 – ITAPREVI – PREVIDÊNCIA				
18.001.001 - 09.272.0012.2.235 – Manutenção e Operacionalização do ITAPREVI				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.802.0006	617	R\$ 300.000,00
Total da Secretaria				R\$ 300.000,00
24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 15.452.0079.2.253 – Manutenção do Serviço de Limpeza Pública				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.720.0014	688	R\$ 400.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.704.0014	942	R\$ 30.000,00
Total da Secretaria				R\$ 430.000,00
Total da Anulação				R\$ 8.744.714,67





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 279, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO

02 de dezembro de 2024
Nº 279 - 235 VI
Assinado: [Assinatura]
Ass: 44735 Itaboraí - RJ

ABRE CRÉDITO ADICIONAL, NO VALOR DE R\$ 1.145.100,73 (UM MILHÃO CENTO E QUARENTA E CINCO MIL CEM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional, no valor de **R\$ 1.145.100,73 (UM MILHÃO CENTO E QUARENTA E CINCO MIL CEM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**, na Fonte 1.573.0042, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de excesso de arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 28 de novembro de 2024, oriundo de ROYALTIES - LEI 12858/13 - EDUCAÇÃO (FR 1.573.0042).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 02 de dezembro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 ~ 12.361.0009.2.108 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.573.0042	1032	R\$ 1.145.100,73
Total da Secretaria				R\$ 1.145.100,73
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 1.145.100,73





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 280, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO
Em 02 de dezembro de 2024.
M. 235 VJ
M. 1.573.0042 - PM

ABRE CRÉDITO ADICIONAL, NO VALOR DE R\$ 10.984,49 (DEZ MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional, no valor de **R\$ 10.984,49 (DEZ MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**, na Fonte 1.573.0042, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de excesso de arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 28 de novembro de 2024, oriundo de ROYALTIES - LEI 12858/13 - EDUCAÇÃO (FR 1.573.0042).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 02 de dezembro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 – 12.361.0009.2.108 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.573.0042	288	R\$ 10.984,49
Total da Secretaria				R\$ 10.984,49
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 10.984,49





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 282, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO
03 de dezembro de 2024
236 VJ
Itaboraí, 03 de dezembro de 2024
Marcelo Delaroli
Prefeito Municipal

ABRE CRÉDITO ADICIONAL, NO VALOR DE R\$ 759.322,18 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional, no valor de **R\$ 759.322,18 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**, na Fonte 1.500.1001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de excesso de arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 30 de novembro de 2024, oriundo de **RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO (FR 1.500.1001)**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 03 de dezembro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 – 12.361.0009.2.108 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.1001	1044	R\$ 759.322,18
Total da Secretaria				R\$ 759.322,18
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$ 759.322,18





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 283, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO
EM 04 DE dezembro DE 2024
RECEBUEMOS Nº 237 VS
Itaboraí, 04 de dezembro de 2024
Marcelo Delaroli
PMI

ABRE CRÉDITO ADICIONAL, NO VALOR DE R\$ 12.827.761,46 (DOZE MILHÕES OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL SETECENTOS E SESENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional, no valor de **R\$ 12.827.761,46 (DOZE MILHÕES OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL SETECENTOS E SESENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**, na Fonte 1.540.1070, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de excesso de arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 30 de novembro de 2024, oriundo de FUNDEB - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FR 1.540.1070).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 04 de dezembro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002.001 – 12.361.0009.2.293 – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.540.1070	292	R\$ 5.059.761,46
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.540.1070	293	R\$ 7.600.000,00
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	1.540.1070	295	R\$ 68.000,00

09.002.001 – 12.365.0011.2.305 – FUNDEB – EDUCAÇÃO INFANTIL

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.540.1070	312	R\$ 20.000,00
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	1.540.1070	316	R\$ 80.000,00

Total da Secretaria

R\$ 12.827.761,46

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 12.827.761,46



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 284, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO

EN 04 DE dezenbre DE 2024

DOE FILE # 237 VI

bilangan Fajar & Viorlene

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 900.070,43 (NOVECIENTOS MIL SETENTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 900.070,43 (NOVECIENTOS MIL SETENTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), na Fonte 1.501.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 30 de setembro de 2024, oriundo de OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (FR 1.501.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 04 de dezembro de 2024.

Marcelo Belaroli

Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 284, de 04 de dezembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO				
05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO				
05.001.001 – 04.122.0012.2.227 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMGOV				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.501.0001	CRIAR	R\$ 900.070,43
Total da Secretaria				R\$ 900.070,43
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 900.070,43



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 285, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 5.171.163,93 (CINCO MILHÕES CENTO E SETENTA E UM MIL CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NO FUNDO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR DE ITABORAÍ, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 5.171.163,93 (CINCO MILHÕES CENTO E SETENTA E UM MIL CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**, na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 05 de dezembro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

PUBLICADO
EM 05 DE dezembro DE 2024
Nº 238 VI

107358304 - PM

SUPLEMENTAÇÃO				
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
05.001.001 - 04.122.0012.2.848 – Manutenção e Operacionalização da Superintendência de Cerimonial				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0001	77	R\$ 4.600,00
05.002– FUNDO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR DE ITABORAÍ				
05.002.001 – 14.422.0094.2.856 – Programa Economia Solidária de Desenvolvimento Social, Econômico, do Trabalho e Combate a Pobreza do Município de Itaboraí				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.41.00	Contribuições	1.501.0001	criar	R\$ 900.070,43
Total da Secretaria				R\$ 904.670,43
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 - 15.451.0028.1.210 – Construção de Áreas de Lazer e Desporto e Bens Públicos de Interesse Social				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.700.3130	122	R\$ 1.490.724,05
Total da Secretaria				R\$ 1.490.724,05
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 - 12.361.0009.2.108 – Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.573.0042	288	R\$ 1.145.100,73
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.1001	289	R\$ 759.322,18
09.002.001 - 12.361.0009.2.293 – FUNDEB – Ensino Fundamental				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.540.1030	296	R\$ 539.114,69
09.002.001 - 12.365.0011.2.305 – FUNDEB – Educação Infantil				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.540.1030	318	R\$ 76.981,20
Total da Secretaria				R\$ 2.520.518,80



14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				
14.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				
14.001.001 - 04.122.0012.2.191 – Manutenção e Operacionalização da SEMAU				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.0001	381	R\$ 250,65
Total da Secretaria				R\$ 250,65
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
15.001.001 - 04.122.0012.2.140 – Manutenção e Operacionalização da SEMAD				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0001	391	R\$ 100.000,00
Total da Secretaria				R\$ 100.000,00
24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
24.002.001 - 04.122.0012.2.838 – Manutenção e Operacionalização do FMIP				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.751.0022	criar	R\$ 15.000,00
Total da Secretaria				R\$ 15.000,00
32 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
32.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
32.001.001 - 04.122.0012.2.842 – Manutenção e Operacionalização da SEMCOM				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0001	749	R\$ 140.000,00
Total da Secretaria				R\$ 140.000,00
Total da Suplementação				R\$ 5.171.163,93



ANULAÇÃO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

05.001.001 - 04.122.0012.2.227 – Manutenção e Operacionalização da SEMGOV

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.501.0001	1049	R\$ 900.070,43

05.001.001 - 04.122.0012.2.351 – Manutenção e Operacionalização Agências de Correios Comunitárias

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0001	74	R\$ 4.600,00

Total da Secretaria

R\$ 904.670,43

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.001.001 - 15.452.0070.1.209 – Pavimentação e Drenagem de Logradouros Municipais

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.700.3130	128	R\$ 1.490.724,05

Total da Secretaria

R\$ 1.490.724,05

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001.001 – 12.361.0009.2.108 – Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.573.0042	1032	R\$ 1.145.100,73
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.1001	1044	R\$ 759.322,18

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002.001 - 12.361.0009.2.293 – FUNDEB – Ensino Fundamental

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.49.00	Auxílio – Transporte	1.540.1030	298	R\$ 539.114,69

09.002.001 - 12.365.0011.2.305 – FUNDEB – Educação Infantil

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.49.00	Auxílio – Transporte	1.540.1030	320	R\$ 76.981,20

Total da Secretaria

R\$ 2.520.518,80

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

14.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

14.001.001 - 04.122.0012.2.191 – Manutenção e Operacionalização da SEMAU

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500.0001	378	R\$ 250,65

Total da Secretaria

R\$ 250,65

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
15.001.001 - 04.122.0012.2.140 – Manutenção e Operacionalização da SEMAD				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	389	R\$ 100.000,00
Total da Secretaria				R\$ 100.000,00
24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
24.002.001 – 15.451.0084.2.347 – Iluminação Pública Polo Industrial				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.751.0022	697	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.751.0022	698	R\$ 10.000,00
Total da Secretaria				R\$ 15.000,00
32 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
32.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
32.001.001 - 04.122.0012.2.842 – Manutenção e Operacionalização da SEMCOM				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	750	R\$ 140.000,00
Total da Secretaria				R\$ 140.000,00
Total da Anulação				R\$ 5.171.163,93





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 287, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO
EM 05 DE dezembro DE 2024
 Nº 5024, Série 238 VI
 SEMGOV - PM!

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.397.104,68 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL CENTO E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.397.104,68 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL CENTO E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), na Fonte 2.751.0022, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de COSIP - CONTR. SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA (FR 1.751.0022).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 05 de dezembro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 287, de 05 de dezembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
24.002.001 – 15.452.0084.2.344 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.751.0022	946	R\$ 2.397.104,68
Total da Secretaria				R\$ 2.397.104,68
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 2.397.104,68





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 288, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO

Em 09 de dezembro de 2024.

243 VI

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 667.400,00 (SEISCENTOS E SESENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS), NO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 667.400,00 (SEISCENTOS E SESENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, na Fonte 1.501.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 30 de setembro de 2024, oriundo de OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (FR 1.501.0001).

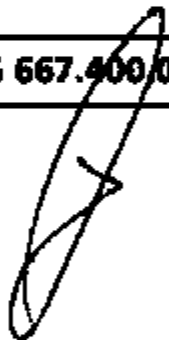
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 09 de dezembro de 2024.


Marcela Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

02 – GABINETE DO PREFEITO				
02.001 – GABINETE DO PREFEITO				
02.001.001 – 04.122.0012.2.228 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GAB				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.501.0001	CRIAR	R\$ 150.000,00
Total da Secretaria				R\$ 150.000,00
16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001.001 – 04.122.0012.2.266 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMDS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.501.0001	CRIAR	R\$ 480.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.501.0001	CRIAR	R\$ 5.000,00
16.001.001 – 08.244.0094.2.316 – MANUTENÇÃO DO BENEFICIO SOCIAL PROGRAMA BOLSA ALUGUEL				
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.501.0001	CRIAR	R\$ 32.400,00
Total da Secretaria				R\$ 517.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 667.400,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 289, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO
Em 09 de dezembro de 2024
Nº 249 VI
Marcelo Delaroli - PM

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 12.052.806,00 (DOZE MILHÕES CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO FUNDO DE APOIO AO DESPORTO E AO LAZER E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 12.052.806,00 (DOZE MILHÕES CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS)**, na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 09 de dezembro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.001.001 – 04.122.0012.2.167 – Manutenção e Operacionalização da SEMSA				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.500.0001	993	R\$ 63.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.500.0001	980	R\$ 17.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500.0001	994	R\$ 110.000,00
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 – 10.301.0032.2.152 – Manutenção e Operacionalização da Rede de Atenção Básica e Programas de Saúde				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.631.3110	Criar	R\$ 3.885.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.600.0005	154	R\$ 820.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.631.3110	Criar	R\$ 825.000,00
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	1.500.1002	158	R\$ 94.874,77
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	1.500.1002	166	R\$ 16.000,00
08.002.001 – 10.301.0034.2.155 – Manutenção e Operacionalização do PAC				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.600.0005	170	R\$ 135.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.604.0005	171	R\$ 185.000,00
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	1.500.1002	172	R\$ 110.000,00
08.002.001 – 10.302.0038.2.159 – Prestadores de Serviços do SUS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.600.0005	191	R\$ 1.600.000,00
08.002.001 – 10.302.0040.2.837 – Manutenção e Operacionalização das Policlínicas e AME				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.600.0005	215	R\$ 40.000,00
08.002.001 – 10.302.0101.2.836 – Manutenção e Operacionalização da Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.600.0005	217	R\$ 205.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.631.3120	1027	R\$ 500.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.631.3120	1028	R\$ 1.305.183,01
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.600.0005	Criar	R\$ 250.000,00
3.1.90.13.000	Obrigações Patronais	1.500.1002	219	R\$ 35.000,00
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	1.631.3110	Criar	R\$ 290.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	1.500.1002	223	R\$ 20.000,00
08.002.001 – 10.305.0044.2.164 – Vigilância em Saúde				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.631.3120	1029	R\$ 830.000,00
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	1.500.1002	232	R\$ 96.000,00

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.621.0028	Criar	R\$ 150.000,00
Total da Secretaria				R\$ 11.582.057,78
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 – 12.361.0009.2.108 – Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.1001	289	R\$ 401.834,42
Total da Secretaria				R\$ 401.834,42
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
13.002 – FUNDO DE APOIO AO DESPORTO E AO LAZER				
13.002.001 – 27.812.0026.2.136 – Dinamização de Campeonatos e Competições Fundo SEMEL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.759.0008	373	R\$ 18.913,80
Total da Secretaria				R\$ 18.913,80
24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 04.122.0012.2.211 – Manutenção e Operacionalização da SEMSERP				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0001	918	R\$ 50.000,00
Total da Secretaria				R\$ 50.000,00
Total da Suplementação				R\$ 12.052.806,00



ANULAÇÃO				
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 – 15.452.0070.1.209 – Pavimentação e Drenagem de Logradouros Municipais				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500.0001	127	R\$ 50.000,00
Total da Secretaria				R\$ 50.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.001.001 – 04.122.0012.2.167 – Manutenção e Operacionalização da SEMSA				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.0001	131	R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.500.0001	132	R\$ 30.000,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.500.0001	135	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500.0001	136	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0001	137	R\$ 30.000,00
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 – 10.301.0032.2.152 – Manutenção e Operacionalização da Rede de Atenção Básica e Programas de Saúde				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.1002	153	R\$ 30.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.631.3120	1025	R\$ 329.294,87
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.1002	155	R\$ 27.874,77
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.631.3120	1026	R\$ 32.577,14
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.500.1002	156	R\$ 45.000,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.500.1002	159	R\$ 2.538,02
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.600.0005	160	R\$ 647.161,60
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.600.0005	162	R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.600.0005	163	R\$ 608.638,02
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500.1002	165	R\$ 32.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.600.0005	167	R\$ 91.268,97
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.600.0005	168	R\$ 151.666,73
08.002.001 – 10.301.0034.2.155 – Manutenção e Operacionalização do PAC				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	1.600.0005	173	R\$ 115.000,00
08.002.001 – 10.302.0012.2.149 – Manutenção e Operacionalização do FMS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	1.600.0005	174	R\$ 23.400,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.600.0005	175	R\$ 40.000,00

[Handwritten signature]

3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.600.0005	176	R\$ 100.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.600.0005	177	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.600.0005	178	R\$ 100.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	1.600.0005	179	R\$ 5.092,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.600.0005	180	R\$ 6.934,28
08.002.001 – 10.302.0037.2.158 – Manutenção e Operacionalização do Programa Saúde Mental				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.600.0005	183	R\$ 150.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.600.0005	186	R\$ 20.000,00
08.002.001 – 10.302.0038.2.165 – Manutenção e Operacionalização do SAMU				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.600.0005	195	R\$ 43.000,00
08.002.001 – 10.302.0040.2.161 – Manutenção e Operacionalização do HMDU				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	1.631.3110	838	R\$ 5.000.000,00
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	1.631.3120	953	R\$ 2.273.311,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.600.0005	209	R\$ 350.000,00
08.002.001 – 10.302.0040.2.837 – Manutenção e Operacionalização das Policlínicas e AME				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.600.0005	213	R\$ 50.000,00
08.002.001 – 10.302.0101.2.836 – Manutenção e Operacionalização da Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.1002	216	R\$ 21.378,73
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500.1002	220	R\$ 15.000,00
08.002.001 – 10.303.0036.2.157 – Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica Básica - IAFAB				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.600.0005	225	R\$ 125.000,00
08.002.001 – 10.305.0044.2.164 – Vigilância em Saúde				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.1002	229	R\$ 108.083,25
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.604.0005	230	R\$ 185.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.500.1002	231	R\$ 38.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.621.0028	821	R\$ 150.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	1.500.1002	239	R\$ 52.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	1.600.0005	240	R\$ 192.838,40
Total da Secretaria				R\$ 11.582.057,78
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 – 12.361.0018.2.119 – Transporte Escolar				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.1001	300	R\$ 401.834,42

Total da Secretaria				R\$ 401.834,42
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
13.002 – FUNDO DE APOIO AO DESPORTO E AO LAZER				
13.002.001 – 27.812.0026.2.136 – Dinamização de Campeonatos e Competições Fundo SEMEL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.759.0008	375	R\$ 18.913,80
Total da Secretaria				R\$ 18.913,80
Total da Anulação				R\$ 12.052.806,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 291, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO
Em 30 de dezembro de 2024
242 VI
Extra

ABRE CRÉDITO ADICIONAL, NO VALOR DE R\$ 815.951,41 (OITOCENTOS E QUINZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional, no valor de **R\$ 815.951,41 (OITOCENTOS E QUINZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, na Fonte 1.500.1001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de excesso de arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 06 de dezembro de 2024, oriundo de RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO (FR 1.500.1001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 10 de dezembro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 – 12.361.0009.2.108 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.1001	1044	R\$ 815.951,41
Total da Secretaria				R\$ 815.951,41
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$ 815.951,41





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 292, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO

EM 10 DE dezembro de 2024

242 VJ
Ed. Extra
173 SEB/004 - PM

ABRE CRÉDITO ADICIONAL, NO VALOR DE R\$ 1.521.733,59 (UM MILHÃO QUINHENTOS E VINTE E UM MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional, no valor de **R\$ 1.521.733,59 (UM MILHÃO QUINHENTOS E VINTE E UM MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**, na Fonte 1.540.1070, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de excesso de arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 06 de dezembro de 2024, oriundo de FUNDEB - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FR 1.540.1070).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 10 de dezembro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 – 12.361.0009.2.293 – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.540.1070	292	R\$ 1.000.000,00
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	1.540.1070	295	R\$ 330.733,59
09.002.001 – 12.365.0011.2.305 – FUNDEB – EDUCAÇÃO INFANTIL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.540.1070	312	R\$ 64.000,00
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	1.540.1070	316	R\$ 127.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.521.733,59
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 1.521.733,59





DECRETO Nº 293, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 294.086,44 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABORAÍ S.A., NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 294.086,44 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 10 de dezembro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
16.002.001 - 08.244.0094.2.291 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PAC I				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.660.0019	483	R\$ 194.086,44
Total da Secretaria				R\$ 194.086,44

36 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABORAÍ S.A.				
36.001 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABORAÍ S.A.				
36.001.001 - 04.122.0102.2.859 – Pagamento de Pessoal				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.0001	781	R\$ 100.000,00
Total da Companhia				R\$ 100.000,00
Total da Suplementação				R\$ 294.086,44



ANULAÇÃO				
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
11.001.001 - 99.999.0096.2.288 – Reserva de Contingência				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	1.500.0001	361	R\$ 100.000,00
Total da Secretaria				R\$ 100.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
16.002.001 - 08.244.0094.2.291 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PAC I				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.660.0019	481	R\$ 180.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiras – Pessoa Física	1.660.0019	485	R\$ 14.086,44
Total da Secretaria				R\$ 194.086,44
Total da Anulação				R\$ 294.086,44





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 294, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.054.652,63 (DOIS MILHÕES CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

PUBLICADO
EM 10 DE dezembro DE 2024
243 VI
SEMOOV - PMI

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 2.054.652,63 (DOIS MILHÕES CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)**, na Fonte 1.605.0000, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do repasse dado através da Lei Federal 14.581/2023 e regulamentado através da Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde, incorporado por meio do excesso de arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Fonte 1.605.0000 - SUS - VENCIMENTOS ENFERMAGEM, em 06 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 10 de dezembro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 – 10.301.0032.2.152 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E PROGRAMAS DE SAÚDE				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.605.0000	854	R\$ 684.020,09
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.605.0000	855	R\$ 150.000,00
08.002.001 – 10.302.0101.2.836 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.605.0000	856	R\$ 120.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.605.0000	857	R\$ 140.000,00
08.002.001 – 10.302.0038.2.159 – PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	1.605.0000	987	R\$ 58.820,54
08.002.001 – 10.302.0040.2.161 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HMDLI				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	1.605.0000	903	R\$ 901.812,00
Total da Secretaria				R\$ 2.054.652,63
Total da Suplementação				R\$ 2.054.652,63





DECRETO N° 295, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 481.500,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 481.500,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaborai, 10 de dezembro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 295 , de 10 de dezembro de 2024				
SUPLEMENTAÇÃO				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
05.001.001 – 04.122.0012.2.848 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE CERIMONIAL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviçoss de Terceiros – Pessoa Juridica	1.500.0001	77	R\$ 1.500,00
Total da Secretaria				R\$ 1.500,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
16.002.001 - 08.244.0094.2.829 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – FEAS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.501.0001	CRIAR	R\$ 380.000,00
16.002.001 - 08.244.0094.2.828 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – FEAS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.501.0001	CRIAR	R\$ 100.000,00
Total da Secretaria				R\$ 480.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 481.500,00



ANEXO II - Decreto nº 295, de 10 de dezembro de 2024				
ANULAÇÃO				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
05.001.001 – 04.122.0012.2.847 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA OUVIDORIA GERAL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	75	R\$ 1.000,00
05.001.001 – 04.122.0012.2.848 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE CERIMONIAL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	76	R\$ 500,00
Total da Secretaria				R\$ 1.500,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001.001 – 04.122.0012.2.266 – Manutenção e Operacionalização da SEMDS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.501.0001	1057	R\$ 480.000,00
Total da Secretaria				R\$ 480.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				R\$ 481.500,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 296, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO

EM 13 DE dezembro de 2024

Nº 296 de 2024 VJ

ABRE CRÉDITO ADICIONAL, NO VALOR DE R\$ 2.198.225,28 (DOIS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional, no valor de R\$ 2.198.225,28 (DOIS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), na Fonte 1.500.1001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de excesso de arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 12 de dezembro de 2024, oriundo de RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO (FR 1.500.1001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 13 de dezembro de 2024.

Marcelo Delaroli

Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 – 12.361.0009.2.108 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.1001	1044	R\$ 2.198.225,28
Total da Secretaria				R\$ 2.198.225,28
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 2.198.225,28





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 297, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 4.929.092,60 (QUATRO MILHÕES NOVECIENTOS E VINTE E NOVE MIL NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO ITAPREVI – ASSISTÊNCIA MÉDICA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E NO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 4.929.092,60 (QUATRO MILHÕES NOVECIENTOS E VINTE E NOVE MIL NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 13 de dezembro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

PUBLICADO
EM 13 DE 12 DE 24
247 VJ

Mar. 4973 SERVICIO - PM

SUPLEMENTAÇÃO				
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001.001 - 04.122.0012.2.260 – Manutenção e Operacionalização da SEMFAT				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.500.0001	93	R\$ 700,00
Total da Secretaria				R\$ 700,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 - 15.452.0070.1.209 – Pavimentação e Drenagem de Logradouros Municipais				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500.0001	127	R\$ 75.749,35
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.501.0062	1039	R\$ 883.300,00
Total da Secretaria				R\$ 959.049,35
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 - 12.361.0009.2.108 – Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.1001	289	R\$ 815.951,41
Total da Secretaria				R\$ 815.951,41
18 – ITAPREVI				
18.002 – ITAPREVI – ASSISTÊNCIA MÉDICA				
18.002.001 - 04.122.0103.2.285 – Assistência Médica dos Segurados				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.899.0043	638	R\$ 100.000,00
Total da Secretaria				R\$ 100.000,00



24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 15.451.0012.2.195 – Reforma e Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0001	criar	R\$ 19.000,00
24.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
24.002.001 - 15.452.0084.2.344 – Iluminação Pública Municipal				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.751.0022	700	R\$ 3.034.391,84
Total da Secretaria				R\$ 3.053.391,84
Total da Suplementação				R\$ 4.929.092,60



ANEXO II - Decreto nº 297, de 13 de dezembro de 2024				
ANULAÇÃO				
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001.001 - 19.126.0012.2.841 – Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Tecnologia				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	1.500.0001	103	R\$ 700,00
Total da Secretaria				R\$ 700,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 - 12.361.0009.2.108 – Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.1001	1044	R\$ 815.951,41
Total da Secretaria				R\$ 815.951,41
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				
14.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				
14.001.001 - 04.122.0012.2.191 – Manutenção e Operacionalização da SEMAU				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
33.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	377	R\$ 30.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500.0001	378	R\$ 4.749,35
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500.0001	379	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0001	380	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	382	R\$ 20.000,00
14.001.001 - 18.542.0080.1.184 – Recuperação da Área do Aterro Sanitário de Itambi				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0001	383	R\$ 10.000,00
14.001.001 - 18.543.0019.1.183 – Recuperação e Urbanização do Parque Paleontológico de São Jose				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0001	384	R\$ 10.000,00
14.001.001 - 18.543.0028.1.185 – Recuperação de Áreas Degradadas				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0001	385	R\$ 5.000,00
Total da Secretaria				R\$ 94.749,35



18 – ITAPREVI**18.002 – ITAPREVI – ASSISTÊNCIA MÉDICA****18.002.001 - 04.122.0103.2.285 – Assistência Médica dos Segurados**

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.899.0043	627	R\$ 60.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.899.0043	628	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.899.0043	634	R\$ 10.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.899.0043	640	R\$ 10.000,00

Total da Secretaria**R\$ 100.000,00****24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS****24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS****24.001.001 - 15.452.0079.2.205 – Manutenção e Conservação de Logradouros Municipais**

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.501.0062	1041	R\$ 883.300,00

24.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**24.002.001 - 04.122.0012.2.838 – Manutenção e Operacionalização do FMIP**

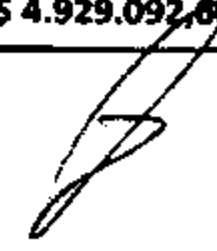
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.751.0022	693	R\$ 24.091,84
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.751.0022	694	R\$ 10.000,00

24.002.001 - 15.451.0084.2.347 – Iluminação Pública Polo Industrial

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.751.0022	696	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.751.0022	697	R\$ 5.000,00

24.002.001 - 15.452.0084.2.344 – Iluminação Pública Municipal

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.751.0022	699	R\$ 2.985.300,00

Total da Secretaria**R\$ 3.917.691,84****Total da Anulação****R\$ 4.929.092,80**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 299, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL, NO VALOR DE R\$ 7.259.975,95 (SETE MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

PUBLICADO
EM 17 DE dezembro de 2024
248 VI
Extra
Leandro Ferreira (Assessor)
CPF: 177358730-00 - PAZ

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional, no valor de R\$ 7.259.975,95 (SETE MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), na Fonte 1.500.1001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de excesso de arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 16 de dezembro de 2024, oriundo de RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO (FR 1.500.1001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 16 de dezembro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 – 12.361.0009.2.108 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.1001	1044	R\$ 3.063.429,77
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.1001	CRIAR	R\$ 4.196.546,18
Total da Secretaria				R\$ 7.259.975,95
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 7.259.975,95





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 300, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Plano 2024
EM 17 de dezembro de 2024
248 VJ
Ed. Extra
Liliane Ferreira
17/3 SEMOIV - PM

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR R\$ 2.068.126,08 (DOIS MILHÕES SESENTA E OITO MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 2.068.126,08 (DOIS MILHÕES SESENTA E OITO MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)**, na Fonte 1.704.0013, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 28 de novembro de 2024, oriundo de Royalties – Lei 7.990/89 – União (FR 1.704.0013).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 16 de dezembro de 2024.


Marcelo Delaroli

Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.451.0012.2.330 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.704.0013	944	R\$ 2.068.126,08
Total da Secretaria				R\$ 2.068.126,08
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 2.068.126,08





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 301, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO

EM 17 DE dezembro DE 2024
n.º 248 VJ
Ed. Extra
Kathia de Faria Medeiros
Secretaria Municipal de Administração

ABRE CRÉDITO ADICIONAL, NO VALOR DE R\$ 279.613,63 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional, no valor de **R\$ 279.613,63 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**, na Fonte 1.704.0014, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de excesso de arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 28 de novembro de 2024, oriundo de Royalties - Lei 9.478/97 - União (FR 1.704.0014).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 16 de dezembro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.451.0012.2.330 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.704.0014	990	R\$ 279.613,63
Total da Secretaria				R\$ 279.613,63
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 279.613,63





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 302, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO

EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024

249.0004
Adorno Segu
mat. 1303

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 10.200.000,00 (DEZ MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.200.000,00 (DEZ MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS), na Fonte 1.501.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 12 de dezembro de 2024, oriundo de OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (FR 1.501.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 17 de dezembro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001.001 – 04.122.0012.2.242 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	1.501.0001	CRIAR	R\$ 700.000,00
06.001.001 – 04.122.0012.2.260 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMFAT				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.501.0001	CRIAR	R\$ 1.300.000,00
Total da Secretaria				R\$ 2.000.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
15.001.001 – 04.122.0012.2.241 – PAGAMENTO DE PESSOAL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.501.0001	404	R\$ 5.700.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.501.0001	CRIAR	R\$ 900.000,00
Total da Secretaria				R\$ 6.600.000,00
31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS				
31.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS				
31.001.001 – 13.392.0008.2122 – ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE FESTEJOS MUNICIPAIS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.501.0001	1033	R\$ 1.600.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.600.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 10.200.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 303, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO

EM 14 DE 12 DE 24
249.940VZ
Faturado SGN

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 9.458.201,23 (NOVE MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL DUZENTOS E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 9.458.201,23 (NOVE MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL DUZENTOS E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)**, na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 17 de dezembro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 303, de 17 de dezembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO				
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 – 12.361.0009.2.108 – Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.1001	286	R\$ 4.196.546,18
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.1001	289	R\$ 5.261.655,05

Total da Secretaria		R\$ 9.458.201,23
Total da Suplementação		R\$ 9.458.201,23



ANEXO II - Decreto nº 303, de 17 de dezembro de 2024

ANULAÇÃO				
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 – 12.361.0009.2.108 – Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental				
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.1001	1064	R\$ 4.196.546,18
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.1001	1044	R\$ 5.261.655,05
Total da Secretaria				R\$ 9.458.201,23
Total da Anulação				R\$ 9.458.201,23





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 304, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO

Em 18 de dezembro de 2024
Município de Itaboraí, RJ
250 VI
[Assinatura]
[Rubrica] SERGOV. PM

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 551.674,68 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 551.674,68 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**, na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 18 de dezembro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
05.001.001 – 04.122.0012.2.848 – Manutenção e Operacionalização da Superintendência de Cerimonial				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0001	77	R\$ 4.300,00
Total da Secretaria				R\$ 4.300,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 – 12.361.0009.2.293 – FUNDEB – Ensino Fundamental				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	1.540.1070	295	R\$ 542.000,00
09.002.001 – 12.365.0011.2.305 – FUNDEB – Educação Infantil				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.540.1070	312	R\$ 1.700,00
Total da Secretaria				R\$ 543.700,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO				
10.002.001 – 26.782.0081.2.207 – Fiscalização e Educação para o Trânsito				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.752.0003	354	R\$ 3.674,68
Total da Secretaria				R\$ 3.674,68
Total da Suplementação				R\$ 551.674,68



ANULAÇÃO				
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
05.001.001 – 04.122.0012.2.227 – Manutenção e Operacionalização da SEMGOV				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0001	70	R\$ 4.300,00

Total da Secretaria					R\$ 4.300,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
09.002.001 – 12.361.0009.2.293 – FUNDEB – Ensino Fundamental					
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.540.1070	292	R\$ 393.700,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.540.1070	293	R\$ 150.000,00	
Total da Secretaria					R\$ 543.700,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO					
10.002.001 – 26.782.0081.2.207 – Fiscalização e Educação para o Trânsito					
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.752.0003	351	R\$ 3.674,68	
Total da Secretaria					R\$ 3.674,68
Total da Anulação					R\$ 551.674,68





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 305. DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO

EM 18 DE dezembro DE 2024.

Nº 250 VJ

Itaboraí, 18 de dezembro de 2024.
Marcelo Delaroli - PM

ABRE CRÉDITO ADICIONAL, NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional, no valor de R\$ **5.000.000,00 (CINCO MILHÕES REAIS)**, na Fonte 1.500.1002, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de excesso de arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 18 de dezembro de 2024, oriundo de RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE (FR 1.500.1002).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 18 de dezembro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.001.001 – 04.122.0012.2.167 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMSA				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.1002	CRIAR	R\$ 5.000.000,00
Total da Secretaria				R\$ 5.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 5.000.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 307, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO

Em 19 de dezembro de 2024

R. 253 VI

Itaboraí, 19 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL, NO VALOR DE R\$ 229.054,68 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional, no valor de **R\$ 229.054,68 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**, na Fonte 1.751.0022, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de excesso de arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 12 de dezembro de 2024, oriundo de COSIP-CONTR. SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA (FR 1.751.0022).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 19 de dezembro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 307, de 19 de dezembro de 2024				
SUPLEMENTAÇÃO				
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
24.002.001 – 15.452.0084.2.344 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.751.0022	700	R\$ 229.054,68
Total da Secretaria				R\$ 229.054,68
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 229.054,68





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 308, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO
EM 19 DE dezembro de 2024
Nº 005.774 253 VJ
Itaboraí, 19 de dezembro de 2024
Marcelo Delaroli

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 692.212,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL DUZENTOS E DOZE REAIS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 692.212,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL DUZENTOS E DOZE REAIS)**, na Fonte 1.604.0005, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do repasse dado através da Lei Federal 14.581/2023 e regulamentado através da Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde, incorporado por meio do excesso de arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Fonte 1.604.0005 - SUS - VENCIMENTOS ACS/ACE, em 18 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 19 de dezembro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 – 10.301.0034.2.155 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PAC’S				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.604.0005	171	R\$ 692.212,00
Total da Secretaria				R\$ 692.212,00
Total da Suplementação				R\$ 692.212,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 309, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO
Em 19 de dezembro de 2024
No. 002-114-0-253-VI
Ass. 002-114-0-253-VI
Ass. 002-114-0-253-VI

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$
9.444.457,05 (NOVE MILHÕES
QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO
MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E
SETE REAIS E CINCO CENTAVOS), NO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.444.457,05 (NOVE MILHÕES QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 19 de dezembro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 - 10.301.0032.2.152 – Manutenção e Operacionalização da Rede de Atenção Básica e Programas de Saúde				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.1002	153	R\$ 3.762.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.600.0005	154	R\$ 700.000,00
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	1.500.1002	158	R\$ 17.800,00
08.002.001 - 10.301.0034.2.155 – Manutenção e Operacionalização do PAC'S				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.604.0005	171	R\$ 241.781,50
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	1.600.0005	criar	R\$ 140.000,00
08.002.001 - 10.302.0101.2.836 – Manutenção e Operacionalização da Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.631.3110	criar	R\$ 599.675,55
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.1002	218	R\$ 1.254.200,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.500.1002	219	R\$ 40.000,00
08.002.001 - 10.305.0044.2.164 – Vigilância em Saúde				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.600.0005	criar	R\$ 893.000,00
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	1.600.0005	criar	R\$ 96.000,00
Total da Secretaria				R\$ 7.744.457,05
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
15.001.001 - 04.122.0012.2.140 – Manutenção e Operacionalização da SEMAD				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500.0001	393	R\$ 1.700.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.700.000,00
Total da Suplementação				R\$ 9.444.457,05

ANULAÇÃO

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.001 - 04.122.0012.2.167 – Manutenção e Operacionalização da SEMSA

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.1002	1068	R\$ 5.000.000,00

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.001 - 10.301.0032.2.152 – Manutenção e Operacionalização da Rede de Atenção Básica e Programas de Saúde

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.631.3110	1052	R\$ 599.675,55
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500.1002	157	R\$ 24.500,00
3.3.90.49.00	Auxílio – Transporte	1.500.1002	166	R\$ 18.500,00

08.002.001 - 10.301.0034.2.155 – Manutenção e Operacionalização do PAC's

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.600.0005	170	R\$ 908.888,08

08.002.001 - 10.302.0012.2.149 – Manutenção e Operacionalização do FMS

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.600.0005	176	R\$ 245.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.600.0005	178	R\$ 150.000,00

08.002.001 - 10.302.0101.2.836 – Manutenção e Operacionalização da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500.1002	220	R\$ 2.500,00
3.3.90.49.00	Auxílio – Transporte	1.500.1002	223	R\$ 23.000,00

08.002.001 - 10.303.0036.2.157 – Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica Básica – IAFAB

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.600.0005	225	R\$ 525.111,92

08.002.001 - 10.305.0044.2.164 – Vigilância em Saúde

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.604.0005	230	R\$ 241.781,50
3.3.90.49.00	Auxílio – Transporte	1.500.1002	239	R\$ 5.500,00

Total da Secretaria

R\$ 7.744.457,05

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
15.001.001 - 04.122.0012.2.140 – Manutenção e Operacionalização da SEMAD				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	389	R\$ 700.000,00
15.001.001 - 04.122.0012.2.241 – Pagamento de Pessoal				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.0001	403	R\$ 1.000.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.700.000,00
Total da Anulação				R\$ 9.444.457,05





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 310, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO

EM 19 DE dezembro DE 2024

10.503.772.251 VJ

Luiz Augusto Ferreira Viana
Mec. 44780

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.407.878,02 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 2.407.878,02 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS)**, na Fonte 1.501.0062, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 25 de novembro de 2024, oriundo de RECURSOS DA CONCESSÃO DA CEDAE (FR 1.501.0062).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 19 de dezembro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 310, de 19 de dezembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.451.0004.2.254 – REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E AREAS PÚBLICAS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.501.0062	1040	R\$ 2.407.878,02
Total da Secretaria				R\$ 2.407.878,02
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$ 2.407.878,02





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 311, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO
EM 19 DE dezembro DE 2024
Nº 251 VI
Liliane Pereira Tavares
Assessoria Jurídica - PM

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR R\$ 2.538.139,42 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 2.538.139,42 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**, na Fonte 1.704.0013, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 18 de dezembro de 2024, oriundo de Royalties - Lei 7.990/89 - União (FR 1.704.0013).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 19 de dezembro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.452.0079.2.253 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.704.0013	941	R\$ 2.538.139,42
Total da Secretaria				R\$ 2.538.139,42
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$ 2.538.139,42





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 312, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO
em 19 de dezembro de 2024
no DCEM nº 253 VI
Itaboraí, 19 de dezembro de 2024
Marcelo Delaroli

ABRE CRÉDITO ADICIONAL, NO VALOR DE R\$ 338.143,99 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional, no valor de **R\$ 338.143,99 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, na Fonte 1.704.0014, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de excesso de arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 18 de dezembro de 2024, oriundo de Royalties - Lei 9.478/97 - União (FR 1.704.0014).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 19 de dezembro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.452.0079.2.253 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.704.0014	942	R\$ 338.143,99
Total da Secretaria				R\$ 338.143,99
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 338.143,99





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 313. DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL, NO VALOR DE R\$ 2.400.968,97 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional, no valor de **R\$ 2.400.968,97 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, na Fonte 1.500.1001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de excesso de arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 19 de dezembro de 2024, oriundo de RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO (FR 1.500.1001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 20 de dezembro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

PUBLICADO
Em 20 de 12 de 2024
no DOE - 11A Edição nº 252
ed. extraordinária
ano VI
Assinado por: *[Assinatura]*
Original ADM.
Mec: 18347

SUPLEMENTAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 – 12.361.0009.2.108 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.1001	1044	R\$ 2.400.968,97
Total da Secretaria				R\$ 2.400.968,97
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 2.400.968,97





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 314, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL, NO VALOR DE R\$ 1.350.477,02 (UM MILHÃO TREZENTOS E CINQUENTA MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional, no valor de **R\$ 1.350.477,02 (UM MILHÃO TREZENTOS E CINQUENTA MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS)**, na Fonte 1.573.0042, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de excesso de arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 19 de dezembro de 2024, oriundo de ROYALTIES - LEI 12858/13 - EDUCAÇÃO (FR 1.573.0042).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 20 de dezembro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

PUBLICADO
Em 20 de 12 de 2024
M. DOE - ITA Edição nº 252
Vol. extraordinária
MUNICÍPIO
Jederson Lima Guimarães
Oficial ADM.
Mat.: 18347

SUPLEMENTAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 – 12.361.0009.2.108 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.573.0042	1032	R\$ 1.350.477,02
Total da Secretaria				R\$ 1.350.477,02
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 1.350.477,02





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 315, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL, NO VALOR DE R\$ 6.145,51 (SEIS MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional, no valor de **R\$ 6.145,51 (SEIS MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**, na Fonte 1.573.0042, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de excesso de arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 19 de dezembro de 2024, oriundo de ROYALTIES – LEI 12858/13 - EDUCAÇÃO (FR 1.573.0042).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

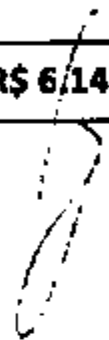
Itaboraí, 20 de dezembro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

PUBLICADO
Em 20 de 12 de 2024
DE - DA Edição nº 252
ed - Int. Administração
Jeferson Luiz Guimarães
Oficial ADM.
Mat.: 18347

SUPLEMENTAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 – 12.361.0009.2.108 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.573.0042	288	R\$ 6.145,51
Total da Secretaria				R\$ 6.145,51
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 6.145,51





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 316, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 6.603.600,00 (SEIS MILHÕES SEISCENTOS E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 6.603.600,00 (SEIS MILHÕES SEISCENTOS E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**, na Fonte 1.621.0028, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do repasse dado através da Lei Federal 14.581/2023 e regulamentado através da Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde, incorporado por meio do excesso de arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Fonte 1.621.0028 - TRANSFERÊNCIAS RECURSOS ESTADO - FES, em 19 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 20 de dezembro de 2024.

PUBLICADO

Em 20 de 12 de 2024

no DOE - PA Edição nº 252

ed. extraordinária
ANO VI

Adilson Lopes Gomes Jr
Oficial ADM.
Mat.: 18347

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto Nº 316, de 20 de dezembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 – 10.302.0040.2.161 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HMDU				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	1.621.0028	837	R\$ 6.000.000,00
08.002.001 – 10.302.0038.2.159 – PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.621.0028	192	R\$ 603.600,00
Total da Secretaria				R\$ 6.603.600,00
Total da Suplementação				R\$ 6.603.600,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 317, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO
Em 20 de dezembro de 2024
Nº 253 VI
M. 1173 SEMOBY - PM

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 4.066.445,99 (QUATRO MILHÕES SESSENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 4.066.445,99 (QUATRO MILHÕES SESSENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 20 de dezembro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 – 12.365.0011.2.110 – Manutenção Proinfância da Educação Infantil				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.500.0001	criar	R\$ 300.000,00
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 - 12.361.0009.2.108 – Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.1001	289	R\$ 2.400.968,97
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.573.0042	288	R\$ 1.350.477,02
Total da Secretaria				R\$ 4.051.445,99
24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
24.002.001 - 04.122.0012.2.838 – Manutenção e Operacionalização do FMIP				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.751.0022	693	R\$ 15.000,00
Total da Secretaria				R\$ 15.000,00
Total da Suplementação				R\$ 4.066.445,99



ANULAÇÃO				
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 - 04.122.0012.2.112 – Manutenção e Operacionalização da SEMED				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.500.0001	248	R\$ 20.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	1.500.0001	250	R\$ 3.734,25
09.001.001- 12.361.0009.1.112 – Construção e Ampliação de Escolas de Ensino				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500.0001	261	R\$ 87.486,24
09.001.001 – 12.361.0009.2.108 – Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	263	R\$ 9.001,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.1001	1044	R\$ 2.400.968,97
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.573.0042	1032	R\$ 1.350.477,02
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	265	R\$ 19.528,26
09.001.001 – 12.361.0018.2.119 – Transporte Escolar				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	269	R\$ 103.180,26
09.001.001 – 12.365.0011.1.112 – Construção e Ampliação de Escolas de Ensino				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500.0001	271	R\$ 57.069,99
Total da Secretaria				R\$ 4.051.445,99
24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
24.002.001 - 04.122.0012.2.838 – Manutenção e Operacionalização do FMIP				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.751.0022	1051	R\$ 15.000,00
Total da Secretaria				R\$ 15.000,00
Total da Anulação				R\$ 4.066.445,99





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO referente ao Anexo I do Decreto nº 317, de 20 de dezembro de 2024, publicado em 20 de dezembro de 2024 no DOE-ITA, edição nº 253 - ano VI.

Onde se lê:

09.001.001 – 12.365.0011.2.210

Leia-se:

09.001.001 – 12.365.0011.2.110

Itaboraí, 23 de dezembro de 2024.

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento
Matrícula nº 45.575

PUBLICADO
EM 23 DE 12 DE 24
DOE-ITA, edição nº 254 VI
Ed. Extra
1973 SENJOV - PM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 318, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL
REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**, na Fonte 1.501.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 12 de dezembro de 2024, oriundo de OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (FR 1.501.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 23 de dezembro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

PUBLICADO
23 DE dezembro DE 2024
Nº 318 de 2024
Ed. Extra
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
19775 SELTGOV - PM

ANEXO I - Decreto nº 318, de 23 de dezembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DO ADMINISTRAÇÃO				
15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO ADMINISTRAÇÃO				
15.001.001 – 04.122.0012.2.241 – PAGAMENTO DE PESSOAL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.501.0001	1067	R\$ 200.000,00
Total da Secretaria				R\$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 200.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 321, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO
Em 26 DE dezembro DE 2024
RECEBI Nº 257 VJ
Intendente Federal Valério
Mat. 44775

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 122.028,94 (CENTO E VINTE E DOIS MIL VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 122.028,94 (CENTO E VINTE E DOIS MIL VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**, na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 26 de dezembro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO				
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 – 12.361.0009.2.108 – Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.1001	289	R\$ 122.028,94
Total da Secretaria				R\$ 122.028,94
Total da Suplementação				R\$ 122.028,94



ANULAÇÃO				
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 – 12.361.0009.2.108 – Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.1001	281	R\$ 94.830,94
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.500.1001	282	R\$ 9.980,41
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições trabalhistas	1.500.1001	283	R\$ 400,00
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	1.500.1001	284	R\$ 1.817,59
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	1.500.1001	290	R\$ 15.000,00
Total da Secretaria				R\$ 122.028,94
Total da Anulação				R\$ 122.028,94





DECRETO Nº 322, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO
EM 26 DE dezembro DE 2024
 12, 13 e 14, 15 e 16 257 VJ
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande
 Rua 4573 - São João - Rio Grande - RS - 96201-900
 Fone: (51) 3093-1234 - Fax: (51) 3093-1235
 E-mail: atendimento@ifrrg.edu.br - www.ifrrg.edu.br

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.340.285,45 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E QUARENTA MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.340.285,45 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E QUARENTA MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO), na Fonte 1.501.0062, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 25 de novembro de 2024, oriundo de RECURSOS DA CONCESSÃO DA CEDAE (FR 1.501.0062).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 26 de dezembro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.001.001 – 15.451.0019.1.203 – RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.501.0062	CRIAR	R\$ 51.883,99

07.001.001 – 15.451.0028.1.210 – CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E DES PORTO E BENS PÚBLICOS DE INTERESSE SOCIAL

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.501.0062	1038	R\$ 801.002,56

07.001.001 – 15.451.0079.1.324 – LIMPEZA E RESTAURAÇÃO DO PRIMEIRO TÚNEL FERROVIÁRIO DO BRASIL -PORTO DAS CAIXAS

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.501.0062	CRIAR	R\$ 122.000,00

07.001.001 – 15.452.0070.1.209 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.501.0062	1039	R\$ 2.365.398,90

Total da Secretaria	R\$ 3.340.285,45

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 3.340.285,45





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 323, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO
EM 26 DE dezembro DE 2024
No. 1001, nº 257 VJ
Itaboraí, 26 de dezembro de 2024
Marcelo Delaroli - PM

ABRE CRÉDITO ADICIONAL, NO VALOR DE R\$ 440.275,81 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional, no valor de R\$ **440.275,81 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**, na Fonte 1.500.1001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de excesso de arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 23 de dezembro de 2024, oriundo de RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO (FR 1.500.1001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 26 de dezembro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 – 12.361.0009.2.108 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.1001	1044	R\$ 440.275,81
Total da Secretaria				R\$ 440.275,81
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 440.275,81





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 324, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO

SM 27 DE dezembro DE 2024

258 VI
Oleirada Ferreira
Extra

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR R\$ 1.029.295,60 (HUM MILHÃO E VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.029.295,60 (HUM MILHÃO E VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), na Fonte 1.705.0013, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 23 de dezembro de 2024, oriundo de Royalties - Lei 7.990/89 - Estado (FR 1.705.0013).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 27 de dezembro de 2024.


Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.451.0012.2.330 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.705.0013	680	R\$ 1.029.295,60
Total da Secretaria				R\$ 1.029.295,60
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 1.029.295,60





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

DECRETO Nº 325, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO

EM 27 de dezembro de 2024
nº 258 VJ
Assinado por: *[Assinatura]*
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.526.359,68 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.526.359,68 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), na Fonte 1.501.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 26 de dezembro de 2024, oriundo de Recursos Não Vinculados de Impostos (FR 1.501.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 27 de dezembro de 2024.

[Assinatura]
Marcelo Delaroli
Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.452.0079.2.253 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.501.0001	1030	R\$ 32.000,00
24.001.001 – 15.451.0012.2.330 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.501.0001	CRIAR	R\$ 1.494.359,68
Total da Secretaria				R\$ 1.526.359,68
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 1.526.359,68

ANEXO I - Decreto nº 326, de 27 de dezembro de 2024				
SUPLEMENTAÇÃO				
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 - 12.361.0009.2.108 – Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.1001	289	R\$ 440.275,81
Total da Secretaria				R\$ 440.275,81
24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 15.451.0012.2.330 – Locação de Máquinas, Equipamentos e Veículos				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.501.0001	1012	R\$ 307.000,00
24.001.001 - 15.452.0079.2.253 – Manutenção do Serviço de Limpeza Pública				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.501.0001	1013	R\$ 1.415.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.722.000,00
Total da Suplementação				R\$ 2.162.275,81



ANEXO II - Decreto nº 326, de 27 de dezembro de 2024				
ANULAÇÃO				
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 - 12.361.0009.2.108 – Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.1001	1044	R\$ 440.275,81
Total da Secretaria				R\$ 440.275,81
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.001.001 – 26.451.0012.2.330 – Locação de Máquinas, Equipamentos e Veículos				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.501.0001	1017	R\$ 1.722.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.722.000,00
Total da Anulação				R\$ 2.162.275,81

